



## Defesa Civil X chuva e seca

Roberto De Biasi



A Defesa Civil luta ao mesmo tempo contra dois inimigos: a estiagem e o impacto das chuvas do verão

**PÁGINA 4**

## Começa cadastro da 1ª série

Roberto De Biasi

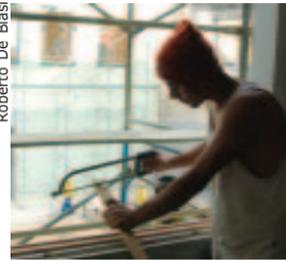


As escolas municipais e estaduais do ensino fundamental iniciam hoje o cadastro de alunos para 2005

**PÁGINA 5**

## Palácio reabre amanhã

Roberto De Biasi

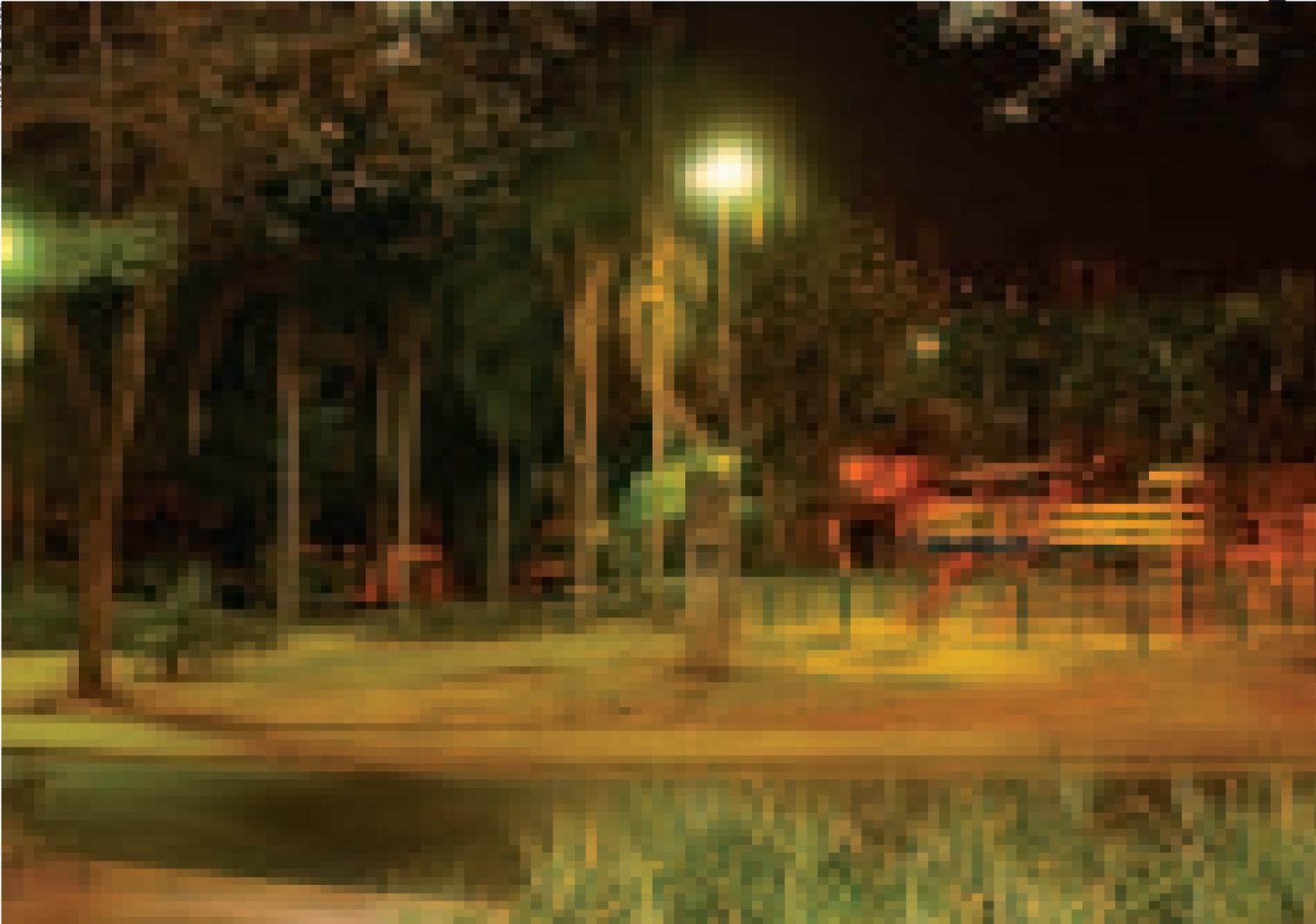


O Palácio dos Azulejos reabre suas portas amanhã, concluindo a primeira fase da revitalização

**PÁGINA 24**

# Troca de 20 mil lâmpadas ilumina mais e economiza R\$ 48 mil por mês

Roberto De Biasi



Com a nova iluminação, as praças e ruas de Campinas ampliaram sua possibilidade de uso e garantiram mais segurança aos cidadãos

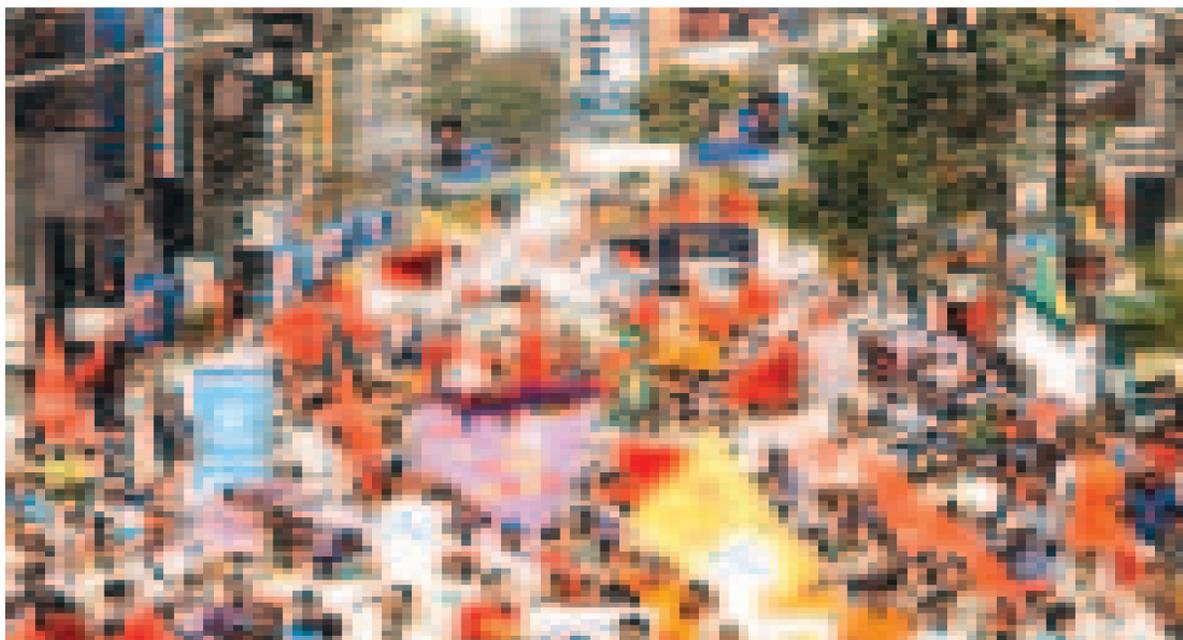
Convênio assinado ontem entre a Prefeitura e a CPFL prevê a substituição de 20 mil lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio, mais eficientes e mais econômicas. A troca começa já neste mês, com a substituição de pelo menos cinco mil pontos de iluminação. A substituição trará uma economia de R\$ 48 mil na conta mensal da Prefeitura

**PÁGINA 3**

## 7 de Setembro leva mais de 40 mil às ruas

Mais de 40 mil pessoas assistiram ao desfile de 7 de Setembro, na Avenida Francisco Glicério, no Centro. Exército, Polícia Militar, Guarda Municipal, escolas e a Fanfarra Municipal participaram do desfile oficial, que foi seguido do Grito dos Excluídos

Valéria Abras



O Grito dos Excluídos, na Francisco Glicério, após o desfile oficial: vez e voz dos movimentos sociais

**PÁGINA 2**

## Ecológico recebe material para esportes

**PÁGINA 3**

## Emdec facilita acesso a templo no Stª Genebra

**PÁGINA 4**

## Confira as oportunidades de emprego

**PÁGINA 23**

# Mais de 40 mil acompanham o desfile de 7 de Setembro na Glicério

Público recorde vê passagem de escolas, Exército, PM, GM, entre outros, no Centro

A população ocupou as calçadas da avenida Francisco Glicério para ver desfilarem os cadetes, com as bandeiras históricas do Brasil; a Guarda Municipal; a Fanfarra Municipal; as organizações e entidades da 3ª idade; os carros de bombeiros; as máquinas e tratores das administrações regionais; os carros do Samu, e outros equipamentos para prestação de serviço à população

PALOMA LOPES

Mais de 40 mil pessoas assistiram ao desfile de 7 de Setembro, terça-feira, no Centro de Campinas. O público, considerado recorde pela comissão organizadora, lotou as calçadas da Avenida Francisco Glicério para comemorar a data da Independência do Brasil.

Além do Exército, Polícia Militar (PM), Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal (GM), entidades civis, escolas municipais e estaduais também desfilaram no Dia da Independência em Campinas. A Fanfarra Municipal, formada por 90 jovens, também se apresentou no evento. No total, foram aproximadamente quatro mil pessoas que percorreram a Avenida Francisco Glicério durante toda a manhã.

## BLINDADOS DESFILAM NO DIA DA INDEPENDÊNCIA

"O mais importante é que o brasileiro sinta orgulho do País. Somos brasileiros no dia-a-dia, e muitas pessoas são patriotas apenas durante a Copa do Mundo ou as Olimpíadas. Falta extrapolar o sentimento cívico da população do Brasil, e é por isso que o Dia da Independência é tão importante", disse o general Antônio Luiz Burgos, da 11ª Brigada de Infantaria Blindada.

Veículos blindados da 11ª Brigada de Infantaria Blindada também percorreram a



avenida. Houve ainda o cortejo de carros antigos, que chamou a atenção do público. Ricardo Sander Neto, morador de Sumaré, costuma vir a Campinas todos os anos assistir ao desfile de 7 de Setembro. "Quando era criança, participava da fan-

farra na escola. Hoje, venho prestigiar esse dia tão importante que é o da Independência do Brasil", disse.

Para Sander, o desfile dos blindados foi o ponto alto do dia. "É bom saber que a população está protegida", comentou.



## Grito dos Excluídos encerra as comemorações

Após o desfile da Independência, houve, também na Avenida Francisco Glicério a 10ª edição do Grito dos Excluídos, marcha que reuniu cerca de 15 entidades como as pastorais Operária, da Mulher Marginalizada, da Juventude e do Negro, além de moradores de rua, inte-

grantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), cooperativas, desempregados, movimento sindical e militantes do movimento GLTTB (Gays, Lésbicas, Travestis, Transsexuais e Bissexuais).

O slogan do Grito dos Excluídos, este ano, foi

"Brasil: mudança pra valer, o povo faz acontecer".

De acordo com Conceição Aparecida de Souza, uma das organizadoras, o evento reuniu cerca de seis mil manifestantes.

"Mais uma vez saímos às ruas para lutar por um país melhor e mais justo", destacou.

Já Paulo César, morador da região central de Campinas, elogiou a organização do desfile do Dia da Independência. "Foi maravilhoso, nunca vi tanta gente junta em um 7 de Setembro. E não houve nenhum tumulto ou qualquer briga", contou.

Para Paulo César, o fato de as pessoas acordarem cedo para assistir ao desfile revela um sentimento patriótico que, antes, era menos evidente entre os brasileiros. "As pessoas estão percebendo a importância que é valorizar este nosso País", ressaltou.



Grito dos Excluídos ocupa a avenida com mais de 6 mil

Fotos: Valéria Abras

Valéria Abras

## Áreas de lazer do Ecológico recebem equipamentos

LAYZA PORTES

A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo apresentou ontem novas propostas dentro do projeto de revitalização do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim. Foram cedidos para o local, bolas de basquete, de futebol de campo, salão e vôlei. De acordo com os representantes do Governo Municipal que desenvolvem ações para o Ecológico, a idéia é que esses materiais sejam utilizados em atividades pela população que vive no entorno do Parque.

"Agora, com a chegada das bolas, quem quiser poderá se dirigir até a Casa da Floresta (equipamento dentro do Parque), onde terá um profissional da Secretaria de Esportes, apresentar a carteira de identidade (RG) e retirar a bola para brincar nas quadras", informa Peter Traue, representante da Prefeitura na Comissão Técnica-Administrativa do Ecológico.

Segundo Traue, há também a proposta de levar um monitor para o local, com o objetivo de oferecer atividades à comunidade. A realização de campeonatos também faz parte de outras idéias que vêm sendo discutidas pela Secretaria. A previsão é de que a abertura do Parque Ecológico para o público aconteça no mês de outubro.

### 70% DAS OBRAS JÁ CONCLUÍDAS

As obras de reforma e manutenção do Parque Ecológico continuam, e pelo menos 70% delas já foram concluídas. Na semana passada a reforma dos banheiros foi finalizada. As áreas de lazer são as que mais tiveram intervenção. Todas as churrasqueiras foram reformadas. Também foi construída uma lanchonete, que aguarda apenas a cobertura para ser entregue à população.

# Convênio com CPFL troca 20 mil lâmpadas na cidade

Troca de vapor de mercúrio por sódio trará economia de R\$ 48 mil/mês e melhor iluminação

PALOMA LOPES

Um convênio entre a Prefeitura de Campinas e a Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) prevê a substituição de 20 mil lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio, mais eficientes e econômicas. A troca das lâmpadas começa ainda este mês. O investimento, por intermédio do Projeto Reluz, será de R\$ 3 milhões. O convênio foi assinado ontem na Sala Azul do Gabinete da Prefeita.

Este é o segundo contrato que a atual Administração assina com a CPFL. O primeiro, de 2002, possibilitou a substituição de mais de 15 mil pontos de iluminação pública, a um custo de R\$ 1,8 milhão. As lâmpadas de vapor de sódio têm melhor desempenho, uma vez que iluminam mais e são mais econômicas do que as de vapor de mercúrio.

Outra medida adotada pela Prefeitura é a melhoria da iluminação de 2.362 pontos da região central do Município com a troca de luminárias de ruas e praças. O projeto faz parte das ações que visam revitalizar o Centro de Campinas. Orçado em R\$ 600 mil, o projeto é executado com recursos da própria Prefeitura.

### PONTOS DE LUZ MAIS EFICIENTES

O Reluz é um projeto do Governo Federal que visa tornar mais eficientes os pontos de iluminação pública no País. O financiamento dos projetos é feito para as concessionárias de energia elétrica – no caso de Campinas, a CPFL –, as quais, em articulação com as prefeituras municipais, executam os serviços.

Pelo convênio assinado ontem com a CPFL, serão substituídas 171 lâmpadas a



Com nova iluminação as praças de Campinas passam a oferecer mais segurança aos frequentadores

## Centro terá praças mais iluminadas

A Prefeitura, por meio da Zeladoria do Centro e da Secretaria Municipal de Obras, está investindo na melhoria da iluminação de 2.362 pontos da região central do Município com a troca de luminárias de ruas e praças. O projeto faz parte das ações que estão revitalizando o Centro.

De acordo com José Calos Dias, responsável pela Zeladoria do Centro, em outubro do ano passado foi trocada a iluminação (luminárias, lâmpadas, reatores e células fotoelétricas) de 371 pontos por luminárias integradas,

vapor de mercúrio de 400 watts (W) por vapor de sódio de 250 W; 19.355 lâmpadas vapor de mercúrio de 125 W por vapor de sódio de 100 W e 474 lâmpadas vapor de mercúrio de 80 W por vapor de sódio de 70 W.

Com isso, será reduzida a demanda de potência no horário de ponta, contribuindo para uma melhor utilização do sistema elétrico da CPFL e colaborando com o setor elétrico nacional.

### CINCO MIL SÓ NESTE MÊS

Nesse contrato do Projeto Reluz entre a CPFL e a Prefeitura, a economia na conta mensal do Município será de R\$ 48 mil.

que são mais modernas. "Elas distribuem melhor e com mais eficiência a luminosidade", explica.

Segundo Dias, a substituição dessas 371 luminárias representou a primeira e segunda fases do projeto de substituição de toda a iluminação das vias públicas da região central da cidade. No total, foram 11 quilômetros de ruas e avenidas de Campinas que receberam melhorias, como as ruas Thomaz Alves, General Osório, Luzitana, Benjamin Constant, Marechal Deodoro, Conceição, César Bierrenbach, Coronel Rodovalho, Barreto Leme e Dr. Quirino, entre outras, além das praças An-

tônio Pompeu, Guilherme da Silva, Largo do Rosário e Largo das Andorinhas, e da avenida Francisco Glicério, entre outras.

Já a melhoria da iluminação dos 2.362 pontos da região central do Município integra a terceira e quarta fases, que prevêem a substituição das luminárias das avenidas Júlio de Mesquita, Moraes Salles, Campos Salles, Andrade Neves, Benjamin Constant e Senador Saraiva, além da Praça Imprensa Fluminense (onde se localiza o Centro de Convivência Cultural) e do Centro expandido (entorno da região central).

"Este convênio é muito importante porque proporciona maior segurança para a população", disse, se referindo à menor incidência de atos de violência em locais com melhor luminosidade.

Além de possuírem grande eficiência luminosa, as lâmpadas de vapor de sódio possibilitam alta definição de contornos dos carros e pessoas que transitam em ruas, avenidas e calçadas. Possuem, também, maior vida útil, uma vez que substitui-se a lâmpada a cada cinco anos. Outro benefício das lâmpadas de vapor de sódio é que não possuem ultravioleta, não atraindo insetos e preservando o meio ambiente.

Diversos bairros e Distritos em várias regiões de Campinas serão beneficiadas com este contrato do Projeto Reluz. Entre eles, os Distritos de Barão Geraldo e Sousas, os jardins Carlos Gomes, Garcia, Campos Elíseos, Ouro Verde, Vila União e Parque Jambreiro. Na assinatura do contrato, Hélio Viana, vice-presidente de Distribuição da CPFL, afirmou que a expectativa é de que cerca de 5 mil lâmpadas sejam substituídas até o final deste mês. "Prendemos concluir a troca das 20 mil lâmpadas ainda este ano", informou.

Segundo Viana, o poder público apontou as regiões do Município que necessitavam de melhor iluminação.

# Defesa Civil fica de prontidão e prepara ação para período chuvoso

Em recintos fechados atividades físicas devem ser realizadas até 10h, orienta a Secretaria de Saúde

**DONIZETI VIEIRA**

**DENIZE ASSIS**

Apesar da preocupação com a estiagem, que na região já dura 46 dias, provocando constantes quedas na umidade relativa do ar e levando a Secretaria Municipal de Saúde a dobrar cuidados, a Defesa Civil de Campinas (DCC) começa a planejar ações para os períodos da primavera e verão. O comando da DCC manterá, até o final do mês, um encontro com representantes dos órgãos que atuarão no Plano de Contingência deste ano, visando reduzir o impacto das chuvas na cidade.

De acordo com a DCC, a umidade do ar tem ficado em níveis baixos nesse período de estiagem, deixando o órgão em estado de alerta. O índice tem se elevado um pouco pela manhã, mas costuma cair mui-

Fotos: Roberto De Biasi



O ar seco cobre a cidade. A estiagem que já dura 46 dias e que é um problema nacional, exige medidas imediatas da Defesa Civil e da Secretaria de Saúde que já preparam ações para o período primavera verão, prevenindo assim enchentes como as que aconteceram no passado (foto ao lado).



to entre 10h e 15h. Conforme boletim do Centro de Ensino e Pesquisa em Agricultura (Cepagri) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), o índice, ontem, às 10h50, foi de 39.9%; às 12h30, de 21.5%, e, às 13h50, foi de 21.2%.

Segundo o diretor da DCC, Álvaro Silvio Feijó de Souza, o índice adequado é acima de 70% e isso só ocorrerá quando chover com regulari-

dade. Mas, segundo o Cepagri, "uma massa de ar seco permanece na região, mantendo o céu claro e as temperaturas elevadas. Não há previsão de chuvas pelo menos até o próximo sábado."

## SAÚDE ORIENTA

### PARA REDUZIR RISCOS

O clima seco, com temperaturas acima de 30 graus e umidade relativa do ar baixa, levou a Secretaria de

Saúde de Campinas a reforçar as orientações para as unidades de saúde da rede pública municipal quanto aos cuidados a serem tomados e repassados para a população para evitar agravos, principalmente problemas respiratórios em crianças e idosos. "Portanto, a Secretaria de Saúde orienta que se houver necessidade de atividades coletivas em ambientes fechados que

sejam realizadas preferencialmente até 10 horas da manhã. O mesmo vale para atividades físicas do tipo caminhada, ginástica chinesa lian gong e outras", diz o médico sanitário Roberto Mardem Farias, diretor municipal de Saúde.

Roberto informa que é necessário estar atento para as recomendações do estado de alerta como evitar aglomerações, ingerir muita água, mais que dois litros por dia, oferecer bastante líquido para as crianças, usar soro fisiológico nas narinas, umidificar o ambiente e sempre que possível permanecer em locais protegidos do sol.

A Defesa Civil pede para as pessoas não colocarem fogo em mato para não piorar ainda mais a umidade do ar e causar outros transtornos para o meio ambiente.

Se o índice continuar caindo e ficar abaixo de 12%, e estabelecido o estado de emergência e, nesse caso é determinado que todas as atividades feitas ao ar livre entre 10h e 16h sejam suspensas, como aulas de educação física, coleta de lixo e entrega de correspondências, entre outras.

## Pista da Francisco Glicério é fechada para serviços na rede telefônica

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) interditará hoje, a partir das 7 horas, a faixa central da Avenida Francisco Glicério, junto à Rua Conceição. A pista será reaberta amanhã, com liberação ao trânsito prevista para às 8 horas.

A faixa será bloqueada para que a empresa Estação Engenharia, prestadora de serviços da Telefonica execute serviços emergenciais na rede telefônica (cabos telefônicos que foram rompidos nesta região).

Com a interdição, restarão apenas duas faixas para o tráfego, o que deve acarretar trânsito lento nas proximidades da obra. A Emdec orienta os moto-

Foto: Roberto De Biasi



Trânsito na Francisco Glicério ristas para que evitem a Avenida Francisco Glicério durante o período dos trabalhos, principalmente aqueles que utilizam a via apenas como passagem.

## RÓTULA É OPÇÃO DE DESVIO

A opção de desvio indicada durante os trabalhos

é a utilização do Rótula. Para quem vem do início da Glicério (próximo à Maternidade) ou chega pela Rua Delfino Cintra, o trajeto opcional é seguir pelas avenidas Orosimbo Maia e Senador Saraiva.

Já para os motoristas que acessarem a Francisco Glicério, a alternativa será entrar na Rua Benjamin Constant e, em seguida, utilizar a Avenida Senador Saraiva. Técnicos da engenharia semafórica da Emdec irão reprogramar os semáforos na região para minimizar as lentidões, e agentes de trânsito também estarão empenhados na montagem das sinalizações da obra e no monitoramento operacional.

## Obra da Emdec facilita o acesso a templo do Jardim Santa Genebra

**STEPHAN CAMPINEIRO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) implanta hoje o sentido único de circulação na Avenida Estácio de Sá, próximo ao templo religioso Santuário Maria Porta do Céu, no Jardim Santa Genebra (região Norte). O projeto no Santa Genebra prevê ainda a implantação de sinalização complementar nas ruas Alexandre de Gusmão, dos Maracatins e dos Aimorés, vias de acesso ao Santuário Maria Porta do Céu.

As intervenções atendem a uma solicitação de representantes do próprio templo e têm o objetivo de organizar o trânsito no local, que concentra grande

volume de veículos, inclusive ônibus de fretamento, e fiéis durante os horários de culto.

O projeto consiste na implantação de mão única nos pontos em que a avenida Estácio de Sá é duplicada. Já no trecho em que a via permanecerá com mão dupla, a equipe de sinalização viária da Emdec implantará linhas divisórias de fluxo (dupla amarela) e prismas de concreto para canalizar o fluxo de veículos.

Já na rua Alexandre de Gusmão, a Emdec regulamentará o estacionamento proibido em um dos lados da via para garantir maior segurança no deslocamento dos veículos e facilitar as ações de embarque e desembarque dos fiéis.

# Governo espera 4,5 mil alunos para a 1ª série do ensino fundamental

A partir de hoje, pais devem procurar pela escola de ensino fundamental mais próxima de casa

**VALÉRIA SALEK**

A Secretaria Municipal de Educação de Campinas, em parceria com as Divisões Regionais Oeste e Leste de Ensino do Estado de São Paulo, espera cadastrar até 30 de setembro, 14.500 crianças entre 6 e 7 anos, jovens e adultos para a 1ª série do ensino fundamental do ano letivo de 2005. A partir desta quinta-feira, os pais e alunos interessados em obter uma vaga na 1ª série do ensino fundamental devem procurar pela escola pública municipal ou estadual de ensino fundamental mais próxima de sua casa para preencher o cadastro. Somente das escolas municipais de educação infantil, cerca de 9.300 crianças deverão migrar para o ensino fundamental. Os outros 5,2 mil cadastros deverão vir de crianças que estão fora da escola



Sala de aula de escola pública municipal: cerca de 9.300 crianças devem migrar para ensino fundamental

e de jovens que desejam retornar aos estudos.

Nesta etapa chamada de pré-matricula, será exigida a apresentação da cópia da certidão de nascimento do candidato, ou do RG e cópia de um comprovante de residência, preferencialmente a conta

de água em nome do responsável.

Este é o sexto ano consecutivo em que Município e Estado realizam a matrícula conjunta, o que tem resultado num aumento no número de alunos ingressantes no ensino fundamental. Em 2003, foram matricula-

dos 13.545 alunos, contra 14.972 neste ano. A expectativa é que o número de alunos na 1ª série do ensino fundamental chegue a 16.500, em 2005.

A pré-matricula vale também para crianças e adolescentes de 8 a 18 anos (a completar no ano 2004), que es-

## 2ª fase é entre os dias 20 e 25

A segunda fase do cadastro segue de 20 a 25 de setembro, aberta à confirmação da intenção de vaga na escola pública, para os alunos matriculados nas Emeis e Cemeis com 7 anos completos, ou a completar até o dia 31 de dezembro de 2005. Os pais devem procurar a escola de educação infantil onde a criança está matriculada e manifestar o interesse pela vaga na 1ª série do ensino fundamental, ficando automaticamente garantida a reserva de matrícula na rede pública.

tão fora da escola, candidatos à matrícula em qualquer série do ensino fundamental. O Cadastro Escolar está sendo realizado com o objetivo de permitir um planejamento mais adequado para atendimento à demanda do Município de Campinas para o ensino fundamental.

## CS intensifica papanicolau e atende 135 em uma semana

**DENIZE ASSIS**

O Centro de Saúde (CS) Paranapanema, na Região Sul de Campinas, atendeu 135 mulheres para coleta de exames de papanicolau entre 30 de agosto e 3 de setembro, na semana de intensificação da prevenção de câncer ginecológico realizada na unidade. As pacientes também puderam passar por exames de palpação de mama e os casos com indicação foram encaminhados para exames complementares como mamografia e ecografia.

De acordo com a enfermeira Regina Conceição Souza Guimarães, coordenadora do CS Paranapanema, o objetivo da ação é ampliar o número de mulheres que realizam o exame e atingir principalmente a fai-

xa etária de maior risco para o câncer ginecológico - de 35 a 49 anos - e aquelas que não fizeram o exame anteriormente. Segundo Regina, a detecção precoce do câncer proporciona tratamento rápido e, conseqüentemente, diminui quadros graves e aumenta a chance de cura.

A enfermeira diz que, em 2003, a coleta de papanicolau no Paranapanema ficou abaixo da expectativa. Apenas 10,5% da população feminina acima de 14 anos e 7,6% das mulheres acima de 60 anos realizaram o exame na unidade. Regina informa que o exame de papanicolau é feito na rotina dos centros de saúde e basta que a mulher procure a unidade ou sua equipe do Paidéia de Saúde da Família para marcar o procedimento.

## 3ª Semana da Agricultura Orgânica de Campinas começa hoje, na Estação

**ELIANA FERNANDES**

Uma solenidade com a presença do representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Marcelo Laurino, abre hoje, às 18h, a 3ª Semana da Agricultura Orgânica de Campinas, no auditório da Estação Cultura. As atividades da Semana prosseguem até o dia 12 de setembro com um Encontro de Produtores Rurais, feiras, chás, shows e visitas. A Estação Cultura fica à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/n, antiga Estação Ferroviária de Campinas.

Amanhã, haverá o Encontro de Produtores Rurais sobre Agricultura Orgânica, que também acontece na Estação Cultura. A inscrição é gratuita e poderá ser feita na

hora ou antecipadamente, com o preenchimento de um formulário que está sendo distribuído anexado a um folder sobre o evento, também acessível pelos sites [www.camaracampinas.sp.gov.br](http://www.camaracampinas.sp.gov.br), [www.anc.org.br](http://www.anc.org.br) e [www.ceasa.campinas.com.br](http://www.ceasa.campinas.com.br).

Haverá feira de produtos orgânicos, das 8h às 12h, no sábado, no Largo do Rosáriom, Centro, e no domingo, no Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim, Av. Heitor Penteadado, s/n. O convite para o chá deve ser adquirido antecipadamente pelos telefones 3251-9677 e 3258-5015. Informações sobre a visita podem ser obtidas por meio dos fones 3258-5015 ou 3746-1019.

A Semana foi criada a partir do Projeto de Lei nº

11.230/02 e tem o apoio da Prefeitura de Campinas.

### ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

A organização das atividades deste ano é da Câmara Municipal de Campinas, da Prefeitura - por meio da Ceasa-Campinas, do Grupo de Desenvolvimento Rural (GDR) e das Secretarias de Cultura, Esportes e Turismo, de Planejamento e de Saúde -, da Associação de Agricultura Natural de Campinas e Região (ANC), do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), do Sindicato Rural, da Casa da Agricultura de Campinas, da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral (Cati) e da Associação Cornélia Vieg - Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

## PODER EXECUTIVO

## GABINETE DA PREFEITA

## LEI Nº 12.060 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI N. 11.230, DE 15 DE MAIO DE 2002, QUE "INSTITUI A SEMANA DA AGRICULTURA ORGÂNICA NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam acrescidos três incisos no art. 3º da Lei n. 11.230, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º** -.....

IX – CATI - Coordenadoria de Assistência Técnica Integral – Campinas;  
X – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo;  
XI – Associação Cornélia M.E.V.H. Vlieg.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Campinas, 08 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

PROT. 04/08/3431

autoria: Vereadora Delegada Teresinha

REPUBLICADO POR ERRO DE DIAGRAMAÇÃO

## DECRETO Nº 14.897 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

Aprova o Regulamento Interno da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos

A Prefeita Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento Interno da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos.

**Art. 2º** O regulamento previsto no artigo anterior consta do anexo que integra este decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 03 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**MARÍLIA CRISTINA BORGES**

Secretária de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

REDIGIDO NA COORDENADORIA SETORIAL TÉCNICO-LEGISLATIVA DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA, CONFORME OS ELEMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLADO Nº 35.656/2002, E PUBLICADO NA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA PREFEITA, NA DATA SUPRA.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

**REGULAMENTO INTERNO DA FEIRA DE ARTE, ARTESANATO, ANTIGUIDADES, QUITUTES E ESOTÉRICOS**

**CAPÍTULO I - DO LOCAL**

**Art. 1º** A Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, organizada pela Coordenadoria de Feiras do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, ocorre aos sábados e domingos, das 09:00 às 14:00 horas, nas alças laterais do estacionamento da Praça Imprensa Fluminense.

**CAPÍTULO II - DA QUALIFICAÇÃO**

**Art. 2º** Os expositores da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos são qualificados de acordo com os critérios de sua categoria, descritos a seguir:

I - os Artesãos terão seus trabalhos classificados e avaliados pela Coordenadoria de Feiras, considerando-se a proposta inicial de trabalho, a matéria prima, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a qualificação do artesão, a produção, o grau de originalidade, o grau de tipicidade e estética, tomando-se como referência os critérios da Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades SUTACO, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00;

II - os Artistas Plásticos terão seus trabalhos avaliados pela Coordenadoria de Feiras, considerando-se a proposta de trabalho inicial, a matéria prima, a perícia técnica, a porcentagem de trabalho manual, a produção, o grau de originalidade e estética, devendo obter a média final igual ou superior a 3,00;

III - os Esotéricos deverão comprovar o conhecimento necessário dos produtos comercializados, produzidos ou não pelo expositor, devendo entregar à Coordenadoria de Feiras uma proposta inicial de trabalho relacionando o conhecimento esotérico específico sobre cada produto, bem como seu currículo na área, para avaliação em entrevista pessoal com profissional especializado;

IV - os Quituteiros e os locais de preparo e manipulação de alimentos serão avaliados conforme as recomendações da cartilha "Dicas e Serviços – Orientações para estabelecimentos comerciais de alimentos", da Vigilância Sanitária de Campinas e/ou as exigências da norma CVS6/99 do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde.

V - os antiquários terão seus acervos avaliados pela Coordenadoria de Feiras ou profissional especializado, considerando-se a proposta inicial de trabalho e a qualidade dos produtos expostos, que deverão apresentar percentual igual ou superior a 70 % de peças antigas, podendo o restante ser composto por peças mais recentes, que não sejam mais produzidas ou comercializadas, impreterivelmente.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 3º** Ao expositor autorizado a participar da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos, será fornecida credencial individual que conterá fotografia, nome do expositor, localização da barraca, descrição do produto, técnica e matéria prima utilizada, categoria, exercício e avaliação dos produtos expostos.

**Art. 4º** A Feira será formada por um número total de expositores não superior a 300 por dia, distribuídos nas categorias de Artes Plásticas, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos.

**Art. 5º** Os expositores e a mercadoria a ser exposta e comercializada deverão limitar-se ao espaço de 1,50 x 1,20 metros.

**Art. 6º** O horário estabelecido no artigo 1º deste regulamento deverá ser rigorosamente respeitado pelos expositores, observando-se:

I - a descarga e montagem de barracas deverá ocorrer, das 07:00 às 09:00 horas, não sendo permitida a montagem das barracas antes das 7:00 horas.

II - as áreas de exposição deverão estar totalmente ocupadas até as 9:00 horas, impreterivelmente;

III - para fins de limpeza e ocupação do estacionamento pela entidade responsável por sua administração, a desocupação da Praça Imprensa Fluminense ocorrerá a partir das 14:00 horas, devendo estar encerrada até as 15:00 horas;

IV - o início do desmonte e a carga das barracas não será permitida antes das 13:30 horas e proibida após as 15:00 horas.

**Art. 7º** A observância das regras previstas no artigo anterior são de inteira responsabilidade do expositor.

**Art. 8º** Não será permitido ao expositor transitar com seu veículo sobre as alças laterais e demais dependências da Praça Imprensa Fluminense.

**Art. 9º** A designação da área de exposição dos trabalhos de cada expositor compete à Coordenadoria de Feiras, observando-se o tipo de material exposto.

**Art. 10.** A autorização para comercialização dos produtos do expositor na Feira se dá a título precário, devendo ser renovada no início de cada ano, podendo ser revogada pela Coordenadoria de Feiras por inobservância deste regulamento.

**CAPÍTULO IV - DA FREQUÊNCIA**

**Art. 11.** A assinatura do livro de presença é obrigatória, devendo ocorrer entre 09:00 e 10:00 horas.

I - para a assinatura do livro de presença é obrigatória a apresentação da credencial.

II - será considerado ausente o expositor que, após a assinatura do livro de presença, ausentar-se do local ou deixar de manter sua credencial em local visível.

**Art. 12.** São direitos do expositor:

I - justificar junto à Coordenadoria de Feiras sua ausência por até 9 (nove) feiras durante o ano, antecipadamente ou, na impossibilidade da apresentação de justificativa prévia, no dia de exposição seguinte ao da falta justificada;

II - a presença facultativa em dias de chuva e caso se verifique precipitação pluviométrica durante todo o período previsto para a montagem das barracas e assinatura da presença;

III - a presença facultativa nos feriados, domingo de páscoa, dia das mães, dia dos pais e semanas do natal e ano novo.

**Art. 13.** O expositor tem direito a solicitar sua substituição temporária por outra pessoa, nos casos:

I - de ausências justificadas, nos termos do inciso I do artigo anterior;

II - de doença ou falecimento de familiares;

III - de participação em eventos, representando a Cidade ou a Feira, desde que esta participação seja autorizada pela Coordenadoria de Feiras.

**Art. 14.** A solicitação de substituição temporária deve ser feita junto a Coordenadoria de Feiras, respeitados os seguintes prazos e procedimentos:

I - a qualquer momento, no caso de doença ou falecimento de familiares;

II - com uma semana de antecedência, no caso de ausência justificada ou de participação do expositor em eventos, representando a Cidade ou a Feira.

Parágrafo único. O expositor deverá preencher formulário padrão, indicando o nome e o RG do substituto, assumindo a responsabilidade pelos seus atos durante o período da Feira.

**Art. 15.** A Coordenadoria de Feiras fornecerá credencial provisória para o substituto, com a validade restrita ao período da substituição.

**Art. 16.** A presença do substituto não altera a contagem do número de faltas e ausências justificadas previstas no artigo 12 deste regulamento.

**Art. 17.** O expositor que, ao longo do ano, exceder o número de faltas especificadas no artigo 12 ou se ausentar da feira por 03 (três) finais de semana sem apresentar justificativas terá sua credencial cancelada.

**CAPÍTULO V - DA FISCALIZAÇÃO**

**Art. 18.** A fiscalização da Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos será realizada por funcionários da Prefeitura Municipal de Campinas.

I - os fiscais ficam autorizados a providenciar a mudança do local da barraca dos expositores e argui-los sobre a exposição de materiais irregulares.

II - será suspenso por 30 (trinta) dias o expositor que desrespeitar a fiscalização.

Parágrafo único. Em caso de reincidência, sua credencial será cancelada.

**Art. 19.** O expositor manterá sua credencial sempre atualizada e em local visível durante o período da feira, devendo apresentá-la aos fiscais quando solicitado.

**Art. 20.** Sempre que julgar necessário a Coordenadoria de Feiras poderá:

I - reavaliar qualquer de seus expositores credenciados;

II - verificar o processo de produção artesanal de quitutes, artes plásticas e artesanatos, na residência, oficina ou ateliê do expositor, sem aviso prévio.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos expositores de Antiguidades.

**Art. 21** O setor de Fiscalização da Coordenadoria de Feiras será responsável pela manutenção da qualidade da Feira e avaliará constantemente os produtos expostos nas barracas conforme critérios especificados no artigo 2º deste regulamento.

**Art. 22.** No mês de dezembro de cada ano, o expositor de todas as categorias deverá informar, em declaração de próprio punho, se possui ou não empresa juridicamente constituída, em seu nome ou em nome de cônjuge, filhos ou dependentes, envolvida na fabricação ou comercialização dos produtos expostos na Feira.

§ 1º Será permitido ao expositor de quitutes, esotéricos, artes plásticas e artesanatos, possuir em seu nome, de cônjuge, de filhos e dependentes, empresa juridicamente constituída, desde que esta não possua funcionários contratados, registrados ou não.

§ 2º Será cancelada a credencial do expositor que:

I - fornecer informação falsa acerca do que é solicitado no *caput* deste artigo;

II - desrespeitar o estipulado no § 1º deste artigo.

**CAPÍTULO VI - DAS ADVERTÊNCIAS**

**Art. 23.** Serão advertidos por escrito os expositores que não cumprirem as disposições deste regulamento, sendo-lhes vedada:

I - a venda ou exposição de material não especificado na credencial;

II - a venda e exposição de peças industrializadas e/ou adquiridas de terceiros, exceto nas categorias de Antiguidades e Esotéricos;

III - a utilização indevida das áreas verdes, gramados, árvores e canteiros plantados;

IV - a exposição de produtos nos bancos e postes de iluminação e sinalização da praça;

III - a afixação da barraca e toldos nos postes, bancos, bebedouros e árvores da praça.

**Art. 24.** As advertências e punições deverão ser comunicadas por escrito, pela Coordenadoria de Feiras, no dia de exposição, devendo o expositor tomar ciência por escrito.

§ 1º O expositor terá direito a interpor recurso junto à Diretoria de Cultura ou diretamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até o terceiro dia útil após a ciência.

§ 2º O recurso deverá ser julgado pela Diretoria de Cultura ou Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, até o quinto dia útil após o seu recebimento.

§ 3º Na hipótese de inexistência ou indeferimento do recurso, a punição deverá ser aplicada a partir do próximo dia de exposição.

**Art. 25.** O expositor que receber 2 (duas) advertências será suspenso por 30 (trinta) dias.

**Art. 26.** O expositor que receber 3 (três) advertências terá sua credencial cancelada.

**CAPÍTULO VII - DAS VAGAS**

**Art. 27.** Na hipótese de desistência ou cancelamento da credencial de algum expositor, a vaga será preenchida da seguinte forma:

I - somente poderão requerer uma vaga na Feira de Artes, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, os candidatos que apresentem a qualificação especificada no artigos 2º e que se enquadrem no artigo 22 deste regulamento;

II - não será aceita a inscrição de candidato que tenha parentesco direto (cônjuge ou filhos) com expositor já cadastrado na Feira;

III - após a análise das qualificações técnicas de cada candidato, o processo de seleção deverá, em caso de empate, dar prioridade aos residentes na cidade de Campinas e posteriormente aos da Região Metropolitana de Campinas;

**Art. 28.** O processo de seleção para o ingresso de novos expositores para a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos deverá ser especificado em edital, a ser publicado no primeiro dia útil de fevereiro de cada ano, contendo o número de vagas por categoria/setor e o cronograma específico, descrito a seguir:

I - do primeiro ao último dia útil de março de cada ano estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de novos expositores. Os candidatos selecionados ingressarão na Feira conforme a disponibilidade de vagas, que eventualmente venham a existir até o final do mês de fevereiro do ano seguinte;

II - o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar, à Coordenadoria de Feiras, uma proposta inicial de trabalho descrevendo as etapas do processo de produção do produto a ser comercializado, contendo documentação fotográfica necessária para a análise do mesmo;

III - durante o mês de abril serão realizadas as entrevistas com, no máximo, 200 (duzentos) candidatos, selecionados na análise prévia da ficha de inscrição e da proposta inicial de trabalho entregue;

IV - durante o mês de maio serão realizadas as avaliações, conforme critérios de qualificação especificados nos artigos 2º deste regulamento, em até 100 (cem) candidatos previamente selecionados nas entrevistas;

V - no início do mês de junho será publicada a lista classificatória dos 50 (cinquenta) candidatos selecionados, distribuídos em categorias/setores específicos;

VI - os candidatos selecionados serão chamados, conforme a disponibilidade de vagas que eventualmente venham a existir, até o final do mês de fevereiro do ano seguinte.

**Art. 29.** Ao candidato autorizado a participar da Feira de Arte, Artesanato e Antiguidades, pela Coordenadoria de Feiras, será fornecida uma credencial individual provisória, com validade de 06 (seis) meses, a contar da data de seu ingresso na Feira.

Parágrafo único. Decorrido o prazo de carência e nada havendo contra o candidato, este receberá da Coordenadoria de Feiras uma credencial individual de expositor cadastrado, conforme descrito no artigo 3º deste regulamento.

**Art. 30.** Com o início de novo processo de seleção, fica cancelado automaticamente o processo e a lista de selecionados do processo anterior.

#### CAPÍTULO VIII - OUTRAS DISPOSIÇÕES

**Art. 31.** O expositor tem direito a solicitar a alteração da descrição do produto em sua credencial no mês de dezembro de cada ano.

§ 1º A solicitação prevista no *caput* será avaliada no mês de janeiro do ano seguinte, com base na proposta inicial de trabalho do expositor e na diversidade e qualidade da feira;

§ 2º Caso o novo produto seja diferente da proposta inicial de trabalho do expositor, o mesmo deverá solicitar seu reingresso na feira, conforme os procedimentos descritos no artigo 27 deste regulamento.

**Art. 32.** Os expositores tem direito a constituir uma comissão de feira, eleita por seus pares, mediante voto secreto, com caráter consultivo frente a coordenadoria de feiras.

§ 1º A eleição dos representantes e suplentes será organizada pela Coordenadoria de Feiras.

§ 2º A cada 60 barracas será eleito um representante e um suplente, para mandato de 1 ano, com direito a reeleição.

§ 3º A Coordenadoria de Feiras se reunirá uma vez por mês com a Comissão de Feira, de acordo com o calendário definido na posse da Comissão.

**Art. 33.** O expositor deve manter sua área de exposição sempre limpa, durante e ao término da feira.

**Art. 34.** O expositor deve manter seu endereço atualizado junto à Coordenadoria de Feiras.

**Art. 35.** Fica proibido ao expositor o consumo de bebidas alcoólicas, bem como permanecer sem camisa durante a realização da Feira.

**Art. 36.** É de responsabilidade do Antiquário a qualidade, autenticidade e procedência das peças expostas, bem como o seguro contra roubos e danos das mesmas.

§ 1º A venda, exposição e procedência de armas de fogo ou armas brancas são de inteira responsabilidade do Antiquário, que deverá obter junto aos órgãos competentes, o devido registro para comercialização.

§ 2º A comercialização de armas de fogo ou armas brancas somente será permitida à categoria dos Antiquários.

**Art. 37.** Os casos omissos serão decididos pelo Departamento de Cultura.

### DECRETO N.º 14899 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 231.544,36 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 231.544,36 (Duzentos e trinta e um mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.122.3300.2071	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 15.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	
100-01	TESOURO MUNICIPAL- ENSINO FUNDAMENTAL .....	R\$ 20.141,17
<b>16.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE COOP. DOS ASSUNTOS SEG. PÚBLICA</b>	
06.181.3106.3002	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$ 194.144,19
<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>	
04.122.4300.2900	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA	
339039	MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$ 2.259,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 231.544,36</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 20.141,17
100-01	TESOURO MUNICIPAL- ENSINO FUNDAMENTAL .....	
12.365.2352.2075	MANUTENÇÃO DA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL-ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 15.000,00
<b>10.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS</b>	
15.451.5066.3003	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES .....	\$ 194.144,19
<b>19.01</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TRABALHO</b>	
04.334.4421.2901	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 2.259,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>		<b>R\$ 231.544,36</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

Sec. Mun. de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs 04/10/40862/PG/SME, 04/10/42020/PG/SMCASP e 04/10/34972/PG/SMDET e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

### DECRETO N.º 14.900 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004.

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 504.789,93 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)

A Prefeita de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 2º incisos IV e VII da Lei nº 11.847 de 30 de Dezembro de 2.003,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 504.789,93 (Quinhentos e quatro mil e setecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

<b>07.01</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
12.361.2028.3002	EXPANSÃO DO ATENDIMENTO E COBERTURA EDUCATIVA DA SME E FUMEC	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
300-17	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - FUNDEF .....	R\$ 15.455,00
12.361.2351.2073	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	
300-17	SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO - FUNDEF .....	R\$ 149.561,83
<b>09.02</b>	<b>FUNDO MUN. DE DEFESA E DIR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>	
08.243.2373.2107	EXEC. PROGR. A CONTA DE REC. DO FMDDCA	
335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
500-42	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA .....	R\$ 300.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	
500-42	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA .....	R\$ 30.773,10
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....	R\$ 4.500,00
500-42	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA .....	R\$ 4.500,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500-42	RECURSOS PRÓPRIOS DO FMDDCA .....	R\$ 4.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>R\$ 504.789,93</b>

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do FUNDEF e do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

PREFEITA MUNICIPAL

**JOSÉ LUÍS PIO ROMERA**

SEC. MUN. DE FINANÇAS

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos nºs. 04/10/35587/PG/SME, 04/10/40315/PG/SME e Ofício nº 381/04/SMAS e publicado na Coordenadoria de Gabinete da Prefeita, na data supra.

**LAURO CAMARA MARCONDES**

SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

### DECRETO N.º 14.901 DE 08 DE SETEMBRO DE 2004

#### Estabelece normas operacionais relativas à execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação de acordo com o § 1º do art 3º da Lei Municipal nº 10.616, de 14 de setembro de 2000

**IZALENE TIENE**, Prefeita do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais; e  
**CONSIDERANDO** a necessidade de financiar e garantir os compromissos necessários à implantação de programas e projetos para moradias, por meio do Fundo Municipal de Habitação – F.M.H., nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 10.616, de 14 de setembro de 2000; e  
**CONSIDERANDO** que, para o exercício de 2004, as verbas alocadas na dotação do F.M.H. foram definidas previamente pelo Orçamento Participativo e aprovadas pela Lei Municipal nº 11.847, de 30 de dezembro de 2003; e  
**CONSIDERANDO** a existência de crédito orçamentário, conforme programa aprovado para o exercício de 2004, em favor do F.M.H.; e  
**DECRETA**

**Art. 1º** – A Secretaria Municipal de Finanças, através do seu órgão competente, transferirá para a conta bancária específica do Fundo Municipal de Habitação, até o décimo dia útil de cada mês:

I - o recurso financeiro estabelecido no parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 10.616/00;

II - 1/12 (um doze avos) dos demais recursos previstos nos respectivos orçamentos programas.

Parágrafo único. Para cumprimento do programa de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Finanças e pela Secretaria Municipal de Habitação, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2004, os recursos financeiros, perfazendo o total de R\$ 2.227.640,00 (dois milhões, duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta reais), consignados do orçamento serão repassados de acordo com o seguinte cronograma:

1) 30 de setembro: R\$ 771.000,00 (setecentos e setenta e um mil reais);

2) 30 de outubro: R\$ 786.000,00 (setecentos e oitenta e seis mil reais);

3) 30 de novembro: R\$ 359.640,00 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta reais);

4) 20 de dezembro: R\$ 311.000,00 (trezentos e onze mil reais).

**Art. 2º** – Para o controle financeiro supra mencionado, ficam o Presidente e o Vice-Presidente do F.M.H. autorizados a abrir a conta bancária referida no artigo primeiro deste Decreto, em banco oficial, com o objetivo de receber e pagar despesas nos termos do artigo 62 da Lei Federal 4320/64 e alterações posteriores.

**Art. 3º** - Os controles bancários e financeiros serão de responsabilidade dos titulares da conta aberta, que deverão elaborar balancetes mensais e encaminhar para o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação para a apreciação e aprovação, em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo único. Os titulares da conta, no início de cada exercício deverão elaborar os balanços contábeis nos termos da Lei Federal No. 4320/64 e submeter ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação para apreciação e aprovação.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita de Campinas

**LAURO CAMARA MARCONDES**

Secretário de Gabinete e Governo

**FERNANDO VAZ PUPO**

Secretário Municipal de Habitação

**JOSÉ LUIS PIO ROMERO**

Secretário Municipal de Finanças

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA

Em 06 de setembro de 2004

De Secretaria Municipal de Administração (SMA) - Departamento de Auditoria (DA)

Processo administrativo nº. 04/10/01718

Pregão Presencial nº 12/2004

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face ao art. 1º do Decreto Municipal nº 14.741 de 30/04/2004, e tendo em vista a **HOMOLOGAÇÃO** pela Secretaria Municipal de Administração do Pregão Presencial nº 12/2004, publicada no D.O.M. edição do dia 27/08/2004, referente à contratação de empresa para a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços expedida pela Secretaria Municipal de Administração, **AUTORIZO** a despesa no valor global de R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais) a favor da empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP**, devendo o valor de R\$ 119.666,67 (cento e dezenove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) onerar dotação orçamentária do presente exercício, e o restante onerar dotação orçamentária do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à equipe de apoio do Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informações Municipais - SIM;
2. ao Departamento de Planejamento, Controle e Custos da Secretaria Municipal de Administração para anotações;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Auditoria para as demais providências.

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELA EXMA. SRA. PREFEITA

MUNICIPAL

Em 08 de setembro de 2004

De Secretaria de Gabinete e Governo - Protocolado: 2003/10/52.889

À vista da manifestação de fls. retro da Secretaria de Gabinete e Governo, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:

- 1 – com fundamento na alínea “a” do inciso I do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, a alteração do contrato para prestação de serviços de consultoria em gestão pública, celebrado com o Instituto de Organização Racional do Trabalho – IDORT/SP, com o objetivo de ampliar a prestação de serviços, em virtude da necessidade de adequação técnica ao escopo original do contrato;
- 2 – a despesa decorrente, no importe de R\$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), que deverá onerar dotação orçamentária do presente exercício.
- 3 – Publique-se. À assessoria deste Gabinete para elaboração do Termo de Aditamento.
- 4 – A seguir, ao Gabinete da Prefeita para as demais providências.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**IZALENE TIENE**

Prefeita Municipal

### EXPEDIENTE DA SECRETARIA DO GABINETE DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Campinas

Governo Democrático e Popular

Coordenadoria da Juventude

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

A Secretaria Municipal de Gabinete e Governo, através da Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para a Juventude em conjunto com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho nos termos do Decreto nº 14.385/03 torna público a relação do Programa Municipal Jovem Trabalhador(a) abaixo relacionado.

**CONSIDERANDO** que estes jovens não compareceram ao Paço Municipal para se habilitarem à este programa, após a publicação no dia 23 de julho de 2004 e após diversas tentativas de comunicação (telefone e cartas);

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento das respectivas vagas pelos(as) classificados(as) no processo de seleção;

Ficam estabelecidos os dias 08, 09 e 10 de setembro como datas finais para o comparecimento dos(as) jovens, junto à esta Coordenadoria, no Prédio da Prefeitura (Av. Anchieta, 200, 3º andar – Centro) e com os documentos: CPF, RG, comprovante de endereço, declaração escolar, carteira profissional e certidão de nascimento dos filhos (caso tenha). O não comparecimento nesta data implicará no desligamento do programa.

**Dúvidas entrar em contato pelos telefones 3735-0759 ou 37350781**

#### RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR(A)

NOME	RG	NASC
ADRIANA SARAIVA TONICOLI	35962324-4	17/04/86
ADRIANO JORGE LIMA	42466579-7	02/05/86
ADRIELEN SODRE DOS SANTOS	48635541-X	21/08/86
ALINE DINIZ DA COSTA	40332890-1	08/05/86
ANA PRISCILA DA SILVA ALVES	0237806320	25/12/86
ANDRÉ LUIZ NALLI	42379670-7	09/12/86
ANDREIA APARCIDA DE FRANCA	24606156-X	01/11/81
ANDRESSA ALVES DA SILVA	413306549	03/06/86
BIANCA STEINER CARVALHO DE SOUSA	402840264	07/12/86
BRUNA BARBARA GODOI	40650028-9	16/07/86

CAIO RIBEIRO DE SA  
CARLOS EDUARDO DA SILVA ARANTES  
CESAR MADUREIRA NETO  
CICERA PATRICIA ALVES FERREIRA  
CICERO HERBERTO ARAUJO DA SILVA  
CLAYTON AUGUSTO NASCIMENTO FAO  
DAMARIS HELENA RODRIGUES ARAUJO  
DAYANE DE MATOS TROLIZE  
DEBORA FERNANDA ALVES  
DEBORA MARIA DE JESUS  
DEMILSON SOUZA DOS SANTOS  
DIOLETE GUIMARAES BRITO  
DJEYSON OLIVEIRA RODRIGUES  
DOUGLAS CRISTIANO DA SILVA  
EDMAR PEREIRA NOVAIS  
ELAINE MARTINS RIBEIRO  
ELIEL ALVES DE NOVAES  
ELISON LEONARDO ALEMI  
ELIZABETH DA SILVA MEDEIROS  
ERASMO SANTOS NOVAIS  
EVANDRO CARLOS BOAVENTURA  
FERNANDA DE SOUZA PEREIRA  
FLAVIA SANT ANA SILVA  
GEORGIANE GOMES SCIPAO  
GUSTAVO MACIEL PEREIRA DE PADUA  
HAMILTON ARAUJO DA SILVA  
HUDSON LIMA SAO LEO  
HUGO LEONARDO RINCHA  
IARA SILVA SANTOS  
JANAINA RODRIGUES DIVINO  
JENNIFER REGINA Z SOUZA  
JOILSON MOTA GARCIA  
JORGE DA COSTA SILVA  
JOSELMA DOS SANTOS  
JOSIANE REIS DE ASSIS  
JOSILAINE PALMEIRA VIEIRA  
JOSIMEIRE DE PAULA SANTANA DIA  
JULIA DIAS DE SOUZA  
JULIANA PEREIRA DE SOUZA  
KARINA LOPES ALVES  
KELLY CRISTINA DOS SANTOS MARIA  
KLEYTON LUIZ QUIRINO  
LEANDRO FURLANETO DE LIMA  
LEANDRO MARCOS ARALDI  
LILIANE DE MATTOS TROLIZE  
LUCIELLEN DA SILVA CARVALHO  
LUCIENE AP MATOS DE MORAES  
LUIZ FILIPE DAMATO MORAES  
MANOEL JUSTINO DOS SANTOS  
MARCELO DIAS DA SILVA  
MARCIO GONCALVES  
MICHELE CARDOSO BARRETO  
MICHELE CRISTINA DA SILVA  
MICHELE CRISTINA SALUSTIANO  
MIELE LOPES SILVA  
NICIA GONCALVES MOREIRA  
PAULO HENRIQUE AGUIAR DA ROCHA  
PAULO HENRIQUE REIS DE MORAES  
PAULO RAFAEL DE CARVALHO  
PEDRO IVO DA SILVA FREITAS  
PEDRO SAMUEL DA CONCEICAO  
PRISCILA LOURENCO FERREIRA  
PRISCILA PAVESI MASTINS  
PRISCILA SOARES  
RAFAEL CONCEICAO DE BERTI  
RAQUEL TONICOLI MOLERA  
RENATA FELIPE BARBOSA  
RICACIA SOARES  
RIVAIL SANGY  
ROBERTA FERNANDA CHAVES DO BEM  
RODRIGO JOSE MANOEL  
RONAN ROSSINI DE BARROS  
RUBIA CORREIA VEIGA  
SAMUEL TONUSSI  
SANDRA EUGENIA DE ANDRADE  
SARA CRISTINA MURTA  
SHIRELI DO ESPIRITO SANTO BATISTA  
SIMONE DA SILVA CHRISOSTOMO  
SIMONE DOS SANTOS SILVA  
TATIANA APOLINARIO PROPICIO  
TATIANE MARIA DA SILVA MELO  
TATIANE NOGUEIRA DOS SANTOS  
THAIS DE CASTRO LIMA  
THIAGO DETONI MAGALHAES  
VALDEMIR DOS SANTOS  
VALERIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA  
VALERIA CRISTINA PONTES  
VANDERSON CARLOS DE ARAUJO  
VANESSA BRITO ANDRADE  
VANESSA CRISTINA TELLES  
VANESSA ERIKA DA SILVA  
VANIA DOS SANTOS ALVES QUEIROZ  
VIVIANE GOMES DA SILVA  
WALDEMIR ALVES DE OLIVEIRA  
WALDINEIA SILVESTRE DOS SANTOS  
WALTER AP MACEDO IPINA  
WELINGTON SOUZA DOS SANTOS  
WESLEY MENDES DE SOUZA  
WESLEY SOARES CALDANO  
WILLIAM FERNANDO DA SILVA  
WILLIAM LOPES FREIRE  
WILLIAM THIAGO MENDES GONCALVES  
WILLIAN FLAMINI  
WILLYAN RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS  
(04, 07 E 09/09)

404696922  
416697896  
41660591-4  
45195975-9  
40881559-0  
41722364-X  
44317509-3  
081  
409379850  
44702376-7  
43823095-4  
49663179-1  
467371143  
42478749-0  
43289535-8  
42309632-1  
42977350-X  
44031043-X  
43968970-3  
42437422-5  
417222490  
32735094-5  
42559466-X  
43817215-2  
406882150  
34996673-4  
40933539-3  
34124540-9  
1014763800  
41035624-4  
48584324-9  
40763542-7  
12583703  
42287328-7  
47552548-6  
46998786-8  
45347167-1  
36961973-0  
38094451-0  
36566887-4  
46863532  
40192831-7  
48377617-8  
452204173  
082  
48580010X  
45646759-5  
36509513-8  
37517862-4  
33066906-0  
381827732  
46914341-1  
42309843-3  
48541017-5  
40132795-4  
10302638  
44248683-2  
42252843-2  
45223922-9  
408516641  
34447911-0  
40132873-9  
48577397-1  
46936820-2  
29348396-6  
43063511-4  
40975539-4  
46864667-7  
42437348-8  
43817391-0  
357773512  
405030137  
42059476-0  
40074302-4  
38184017-7  
34688403-2  
422109940  
25908837-7  
42144222-0  
40014422-0  
42144284-0  
45648645-8  
34447663-7  
33030518-9  
45348412-8  
428434605  
42446350-7  
44317384-9  
42693748  
48599533-5  
405030459  
40531291X  
34126048-4  
41530428-3  
42813961-9  
43065603-8  
40830750X  
41117799-0  
483353371  
43289534-6  
48643074-1  
41296421-1  
4114984-9  
44263369-5

28/09/86  
19/11/86  
28/09/86  
29/01/87  
31/03/86  
31/05/83  
02/11/85  
31/10/86  
26/01/86  
16/09/87  
31/05/83  
28/07/86  
01/06/86  
04/10/86  
25/08/86  
12/05/86  
27/09/86  
03/12/85  
11/09/84  
20/12/85  
05/02/86  
06/10/86  
10/07/86  
02/03/86  
15/01/87  
04/08/79  
26/02/87  
30/11/86  
24/03/88  
03/05/86  
29/01/87  
21/04/86  
27/02/87  
08/02/82  
18/09/85  
06/03/87  
12/06/86  
06/07/82  
24/07/86  
10/02/87  
02/07/86  
12/03/87  
06/06/86  
25/08/86  
12/07/85  
30/05/86  
13/04/86  
06/03/86  
04/10/87  
24/12/86  
26/09/86  
27/01/84  
24/09/86  
10/12/86  
16/11/86  
13/09/85  
22/07/86  
27/11/86  
18/05/85  
01/01/87  
16/09/86  
04/03/86  
17/06/85  
04/02/87  
15/08/86  
04/04/86  
04/05/83  
14/03/87  
04/03/88  
14/08/86  
16/10/81  
27/11/86  
21/02/86  
14/11/86  
14/10/83  
05/05/83  
15/08/86  
02/02/87  
13/08/86  
31/01/86  
21/02/86  
11/09/86  
08/08/86  
03/06/86  
18/12/86  
08/04/86  
27/08/86  
24/01/87  
28/02/86  
17/10/86  
07/03/86  
04/06/86  
06/05/85  
14/09/87  
17/10/85  
09/12/86  
05/10/86  
10/12/86  
07/01/87  
22/02/86  
28/09/85  
25/06/86  
20/01/87  
18/04/86

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 41/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

- 1) Ofício GS-SMAS nº348/2004 de 17/08/2004;
- 2) Que o montante de recursos financeiros destinados ao **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI** é inferior a sua necessidade;
- 3) Que a SMAS deverá suprir o déficit, caso haja necessidade, para a continuidade da execução do Programa em 2005

**RESOLVE:**

- 1) **Acatar** sugestão da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de Recursos Financeiros do FMAS, no montante de **R\$75.919,15** de um total de **R\$ 80.900,00** para ampliação de mais 110 metas para o **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**;
- 2) Os repasses deverão ser efetuados em 05 parcelas iniciando em Agosto/2004;
- 3) A relação da Rede Executora segue abaixo:

ENTIDADE	Nº CRIANÇAS E ADOLESCENTES
CENTRO COMUNITÁRIO JD. STA. LÚCIA	01
CENTRO COMUNITÁRIO DO PQ. ITAJAÍ E REGIÃO	02
CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	08
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA – CRECHE BENTO QUIRINO II	03
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	19
PMC – NCCA JARDIM NILÓPOLIS	02
PMC – SMAS – CONVIVÊNCIA E CIDADANIA	11
PMC – SMAS – MARIA ROSA	01
PMC – SMAS – NCCA ANTONIO DA COSTA SANTOS	02
PMC – SMAS – NCCA VILA RICA	01
PMC – SMAS – NCCA CARLOS LOURENÇO	11
PMC – SMAS – NCCA VILA 31 DE MARÇO	01
PMC – SMAS – NCCA VILA NOGUEIRA	03
PMC – SMAS – PROFILURB	11
PMC – SMAS – VIDA NOVA	24
PROJETO SOCIAL QUERO QUERO	03
SEARA ESPÍRITA JOANA DE ANGELIS	03
SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	03
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA - SETA	01
TOTAL	110

Campinas, 01 de Setembro de 2004

**LÚCIA MARIA VIEIRA**

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 42/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

- 1) OF/MDS/CAPC nº 1276 de 20/07/2004;
- 2) OF/MDS/CAPC nº 1278 de 21/07/2004;
- 3) Despacho do encaminhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social ao CMAS acompanhado de Relatórios de Cumprimento de Objetivos elaborado pela Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle/CSAC/SMAS;

4) Que as Entidades executoras dos **Programas SENTINELA e Agente Jovem** fazem parte da Rede de Proteção Básica da Assistência Social e seus Programas constam do Plano Municipal de Assistência Social

**RESOLVE:**

**REFERENDAR** as Prestações de Contas, referentes aos Relatórios de Atividades dos **Programas executados no Município de Campinas:**  
**PROGRAMA SENTINELA** ( Portaria nº 1207/MPAS/SEAS/2002, Convênio nº 44005.003860-09 )  
**PROGRAMA AGENTE JOVEM** ( Termo de Responsabilidade nº 1473/2002, Processo Concessão: 44005.005459/2002/03 )

Campinas, 01 de Setembro de 2004

**LÚCIA MARIA VIEIRA**

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 43/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**Acatar** por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante a **Concessão de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, à Entidades:

**ASSISTÊNCIA SOCIAL EVANGÉLICA DE CAMPINAS – ASEC**, CNPJ nº 61.708.459/0001-39

Campinas, 01 de Setembro de 2004

**LÚCIA MARIA VIEIRA**

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 44/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

**Acatar** por unanimidade as considerações da Comissão de Inscrição, no tocante ao **Indeferimento de Inscrição** de Entidade Beneficente de Assistência Social, conforme o que determina o artigo 9º da Lei 8742 de 07/12/93 Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a criação do CMAS, alterada pela Lei nº 11.130 de 15/01/2002, Resolução CMAS nº 15/2000 e Decreto Municipal nº 13.509 de 16/12/2000, artigo 2º inciso VI, às Entidades:

**CASA LAUDELINA DE CAMPOS MELLO – ORGANIZAÇÃO DE MULHERES NEGRAS**, CNPJ:**CENTRO DE INCENTIVO PROFISSIONAL DO ESTUDANTE EMPRESA – CIPEE**, CNPJ:

03.851.721/0001-01. A referida instituição deixou de cumprir a Resolução CMAS nº 28/2000

As referidas instituições poderão recorrer da decisão junto à Secretaria Executiva do CMAS.

Campinas, 01 de Setembro de 2004

**LÚCIA MARIA VIEIRA**

Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS  
RESOLUÇÃO CMAS Nº 45/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:****Informar** a alteração da razão social da Entidade de Assistência Social:De: **INSTITUTO DE MENORES DOM NERY**Para: **INSTITUTO DOM NERY**,

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EMPRESAS COM REGISTROS CADASTRAIS APROVADOS

**PROT. 04/10/39298 – CASA VERRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-012, 15-018, 15-092, 15-126, 20-020, 63-005, 95-015, 95-030, 96-010.

**PROT. 04/10/38809 – DEXTER EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 41-030, 58-010, 66-050, 66-070, 67-005, 67-010, 67-020, 67-025, 71-010, 71-030, 72-010, 74-010, 74-020, 74-030, 75-050, 76-040, 76-070, 78-010, 78-020, 79-040.

**PROT. 04/10/37351 – DIGYFOR COMERCIAL LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-171.

**PROT. 04/10/39025 – FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 89-040.

**PROT. 04/10/31134 – MOVESCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 71-019, 71-030, 71-070.

**PROT. 04/10/15233 – ORSATTI TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL.

JULGAMENTO: 15-012, 15-071, 15-087, 20-005, 20-009, 20-013, 20-018, 20-037.

**PROT. 04/10/36182 – PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-015, 15-018, 15-071, 15-171, 20-001, 20-003, 20-005, 20-008, 20-009, 20-011, 20-012, 20-013, 20-015, 20-017, 20-018, 20-019, 20-020, 20-021, 20-022, 20-038, 20-040.

**PROT. 04/10/23731 – PROLIM PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 73-020, 79-020, 85-030.

**PROT. 04/10/29279 – SBPR SISTEMA BRASILEIRO DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 42-040.

**PROT. 04/10/32315 – SANDRA CHECHTER ARQUITETURA LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 20-019, 20-022.

**PROT. 04/10/37274 – TRANSCAMPOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

ASSUNTO: RENOVAÇÃO CADASTRAL

JULGAMENTO: 15-057, 15-059, 15-114, 15-115.

## A COMISSÃO JULGADORA

MARIA ALCINA F. SANTOS NOGUEIRA

Presidente

REGINA ALVES FELLIPE

LUSINETE F. DA CRUZ COSTA

O CNPJ: 46.045.381/0001-26 permanece inalterado.

Campinas, 01 de Setembro de 2004  
**LÚCIA MARIA VIEIRA**  
 Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 46/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

**Acatar** parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e Conselho Fiscal quanto a **APROVAÇÃO dos Balançetes do FMAS referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2004.**

Campinas, 01 de Setembro de 2004  
**LÚCIA MARIA VIEIRA**  
 Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 47/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25, **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**RESOLVE:**

**Acatar** parecer da Comissão de Finanças e Orçamento quanto a liberação de recurso financeiro do FMAS, no montante de **R\$ 10.880,00 para o processo de Revisão do Benefício de Prestação Continuada – BPC**

Campinas, 01 de Setembro de 2004  
**LÚCIA MARIA VIEIRA**  
 Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RESOLUÇÃO CMAS Nº 48/2004

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8742 de 07/12/93 – LOAS ( Lei Orgânica de Assistência Social ) e tendo em vista a Lei nº 8724 de 27/12/95 que dispõe sobre a sua criação, alterada pela Lei nº 11.130 de 14/01/2002 e através de sua Vice Presidente no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14302 de 28/04/2003 que altera o Decreto nº 13509 de 15/12/2000 artigos 10 e 25 **CONSIDERANDO** a deliberação da reunião ordinária de 31/08/2004

**CONSIDERANDO:**

**1) N.C.C.A DO JARDIM NILÓPOLIS ( OG ):** 01 parcela de R\$ 1.607,00 e 05 parcelas de R\$ 76,02 perfazendo total de R\$ 1987,07

**2) CENTRO SÓCIO EDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA ( ONG ):** 01 parcela de R\$ 3.411,94 e 05 parcelas de R\$ 487,42 perfazendo total de R\$ 5.849,04

**3) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA ( ONG ):** 01 parcela de R\$ 3.411,94 e 05 parcelas de R\$ 487,42 perfazendo total de R\$ 5.849,04

**4) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMEAR ( ONG ):** 01 parcela de R\$ 3.411,94 e 05 parcelas de R\$ 487,42 perfazendo total de R\$ 5.849,04

Campinas, 01 de Setembro de 2004  
**LÚCIA MARIA VIEIRA**  
 Vice Presidente do CMAS / Campinas

(04, 07 E 09/09)

### RESOLUÇÃO Nº 32/04

*Instaura a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Aprendizagem CPAAPA e nomeia sua Coordenadora*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.574/91, em conformidade com art. 11 de seu Regimento Interno e art.13 da Resolução. 13/04, por este ato instaura a Comissão Permanente de Acompanhamento e Avaliação dos Programas de Aprendizagem CPAAPA, **nomeando** para sua Coordenação a Conselheira Marcela Bonetti

Campinas, 02 de setembro de 2004  
**ELIZABETH ROSSIN**  
 Presidenta - CMDCA

(09, 10, 11/09)

### RESOLUÇÃO Nº 33/04

*Inclui dispositivos à Resolução 29/04 de 20 de abril de 2004*

O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do adolescente de Campinas no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.574/91 **RESOLVE** incluir os seguintes artigos à Resolução nº 29/04.

**Artigo 1º** – Pela presente Resolução ficam as Entidades Beneficiárias da concessão provisória de inscrição dos Programas de Jovem Aprendiz, notificadas no período de até seis meses, contados da data da publicação desta, apresentarem ao Conselho os documentos mencionados no art. 11, § 1º da Resolução 13/04 para tanto juntando:

- relação dos estabelecimentos que realizarão a contratação dos aprendizes;
- ramo de atividades;
- curso profissionalizante;
- início e a previsão de término do curso;
- número de aprendizes a serem contratados (de acordo com a legislação vigente);
- relação nominal de aprendizes contratados com número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.

**Artigo 2º** – Apresentado os documentos, baixarão os autos à Comissão Permanente de Avaliação e Acompanhamento dos Programas de Aprendizagem, para fins de análise e conversão da inscrição provisória em definitiva, segundo convicção da referida Comissão.

Campinas, 02 de setembro de 2004  
**ELIZABETH ROSSIN**  
 Presidenta - CMDCA

(09, 10, 11/09)

## SECR. DE COOP. INTERNACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

### CONVITE PÚBLICO - PARTICIPAÇÃO EM FEIRA INTERNACIONAL

*56ª Feira Internacional de Montpellier – França*

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica **prorrogado** até o próximo dia **10 de setembro de 2004**, sexta-feira, às 17:00 h., o prazo para **recebimento inscrições** para participação de empresas do Município na **56ª Feira Internacional de Montpellier – França**. Fica também prorrogado o prazo para **divulgação dos resultados** para o dia **15 de setembro** p.f., bem como, o prazo para **confirmação da participação** pelas empresas selecionadas para o dia **17 de setembro** p.f. O Convite Público com todas as informações referentes a inscrição e condições de participação pode ser obtido no Diário Oficial do Município, nas edições de 01, 02 e 03 de setembro p.p.

Campinas, 08 de setembro de 2004  
**MÁRIO DINO GADIOLI**  
 Secretário Municipal de Cooperação Internacional

(07, 09/09)

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC ATA 320

Aos 12 dias do mês de agosto de 2004, com início às 10:00 horas e 10 minutos, realiza-se na Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural - CSPC, a trecentésima vigésima reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, o presidente Valter Ventura da Rocha Pomar passou a presidência para a vice-presidente Denise de Souza Ribeiro, com a presença dos seguintes conselheiros: Ayrton Camargo e

Silva, titular do Gabinete da Prefeita Municipal - Magda Ap. Pizzinato Fermino, primeira suplente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços - Henrique Duarte de Miranda, titular da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - José Haroldo de Souza, titular da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Coordenação das Administrações Regionais - Daisy Serra Ribeiro, Augusto O. B. Silva, Denise de Souza Ribeiro, titular, primeiro e segundo suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) - Ronald Tanimoto, titular do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Jane Victal Duduch, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) - Olga Von Simson, primeira suplente da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) - Lya Aparecida Xavier de Souza, titular da Academia Campineira de Letras e Artes - Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campinense de Letras - Antonio Euler Lopes de Camargo, primeiro suplente da Sociedade dos Amigos da Cidade - Márcia Helena Corrêa, titular das Entidades Ambientais - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) - João Manoel Verde e Sílvia Palazzi Zákia, titular e segunda suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Sônia Aparecida Fardin, titular de Museologia. **EXPEDIENTE:**

**Apreciação da ata nº 319. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** Através do conselheiro João Verde foi feita a justificativa da ausência do conselheiro Marino Ziggianti. Houve também a justificativa da ausência da conselheira Suzane Marques F. de Souza e do conselheiro Luís Matthes (problema de saúde). Por solicitação a pauta foi invertida sendo iniciada pela comunicação dos conselheiros. **COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** O conselheiro Euler Camargo solicitou que o professor Paulo Camargo seja indicado como Conselheiro Emérito. O conselheiro Orlando Rodrigues Ferreira reforçou essa solicitação por entender que o Professor merece inclusive por ser um dos fundadores do CONDEPACC e ter um curriculum enorme. A conselheira Márcia Corrêa disse ser ele um patrimônio da cidade. Sendo **APROVADO** por unanimidade. O conselheiro Euler Camargo solicitou informação de como estava a questão do Externato São João. Foi solicitada a CSPC, pela presidente, que seja feita nova avaliação e relatório, para então posterior análise do conselho. Foi solicitado pelo Conselheiro Euler Camargo que fossem apresentados os novos conselheiros. A presidente apresentou: a) Sr. Ayrton Camargo e Silva como representante do Gabinete da Prefeita; b) Sra. Fabiana de Souza Maffei Lóis como representante do Conselho de Cultura. A conselheira Márcia Corrêa falou sobre VIRACOPOS, detentor do último remanescente de Cerrado, que está inserido no estudo de tombamento – Áreas verdes naturais e que está, por suas informações e entendimento, sendo destruído pelas obras da INFRAERO no local. Solicita ao CONDEPACC providências necessárias por entender a importância desse bem natural e que uma vez desmatado, não há como haver replantio. A conselheira Daisy Serra Ribeiro informou da autorização pelo DPNR que foi apresentado a um fiscal da CSPC quando em visita ao local. A Presidente solicitou que funcionários da CSPC retornem ao local para que a INFRAERO encaminhe cópia das autorizações que mencionou aos fiscais, devendo ser interrompida a obra até autorização do CONDEPACC. A conselheira Márcia falou de sua visita a Merck Sharp sobre a retirada de terras contaminadas por substâncias prejudiciais à saúde. Acatou parecer da CSPC retornem ao local para que a Merck Sharp. A conselheira Márcia falou também sobre a Praça Imprensa Fluminense e a retirada de árvores que julga que não deveriam ser retiradas. Foi informado que na primeira reunião do ano do CONDEPACC, foi apresentada a solicitação de reforma do Centro de Convivência e que os conselheiros se ativeram a outros aspectos da reforma e não as árvores que não foram devidamente mencionadas, mas que o projeto foi aprovado por todos os órgãos competentes, por se tratar de árvores já comprometidas e a grande maioria de árvores frutíferas. Houve também questionamento quanto ao retorno da Feira ao Centro de Convivência, mas que o Secretário Valter Pomar explicou que desde a transferência da mesma devido á reforma, não foi colocado (na ocasião) impedimento de seu retorno ao local; que ocorrerá, mas mediante cuidados para que não haja degradação. O conselheiro Ayrton Camargo e Silva propôs um voto de louvor pela iniciativa da Secretária de Cultura, Esportes e Turismo pelo lançamento do livro “Estação Cultura”, que foi **aprovado** pelos conselheiros. A conselheira Sônia Fardin disse que tem procurado viabilizar as publicações, mas que muitas pesquisas acabam nas prateleiras por serem publicações regionais e não apresentarem interesse às editoras. A conselheira Olga Von Simson falou sobre patrocínios que junto com a Editora da UNICAMP estão tentando aumentar o número de obras que sejam relacionadas à Campinas e seu desenvolvimento. O conselheiro João Verde informou sobre o término de seu Mestrado e a doação de um exemplar ao CONDEPACC, agradecendo o apoio de todos. Falou sobre a Quinzena de Arquitetura, no Centro de Ciências Letras e Artes que teve início na terça-feira, tendo nesta quinta-feira uma palestra da conselheira Daisy, sobre Patrimônio. No dia 17/08, fará uma palestra sobre seu Mestrado e haverá também palestras de Fábio Pentead e Ricardo Badaró. A conselheira Márcia falou sobre palestra de Valter Pomar no Hotel Naomi Plaza, para os moradores do envoltório da Praça Imprensa Fluminense. **ORDEM DO DIA:** a) Apresentação de proposta da área envoltória para tombamento do processo nº 003/03 - Antiga Estrada de Ferro Mogiana no trecho entre Campinas até a Divisa do município de Jaguariúna. A conselheira Denise explicou que para a apresentação do estudo de tombamento e devidas áreas envoltórias foram feitas três viagens no referido trecho, tendo sido visitadas as fazendas. A conselheira Daisy falou que foi feito um trabalho muito árduo e com muito estudo tendo sido acompanhado de perto pela conselheira Denise. Houve discussão entre os conselheiros, onde a conselheira Márcia Corrêa salientou a importância da área por ser uma continuidade da APA, onde existem micro bacias, nascentes e ribeirões. O conselheiro Ayrton Camargo e Silva questionou sobre os bens móveis sendo esclarecido que o tombamento dos bens móveis e rodantes se dará através de um outro processo. Após terem sido acordadas algumas pequenas alterações na resolução, o processo foi **APROVADO** por unanimidade. O conselheiro Ronald Tanimoto apresentou votos de louvor à Coordenadoria de Patrimônio Cultural pelo trabalho apresentado. b) Apresentação de proposta da área envoltória dos Máciços “C” - Mata Santa Genebra. O conselho decidiu após concordar com as propostas da resolução, decidiu antes de aprovar encaminhar à Fundação José Pedro de Oliveira por estar realizando estudo sobre manejo, recuperação e a preservação dos bens tombados “C” e “D”, conforme Decreto n.14759 de 02/06/2004. A SEPLAMA está fazendo levantando das poligonais do Máciço “C”. Após retornará ao conselho. c) Comunicado referente às intervenções no Bosque dos Jequitibás - o conselheiro José Haroldo de Souza solicitou que fosse feita uma apresentação pelo DPJ ao conselho na próxima reunião, o que foi acordado. d) Comunicado referente ao ofício nº 976/04-fjs - indicação da srª Fabiana de Souza Maffei Lóis - como representante do Conselho Municipal de Cultura junto ao CONDEPACC. e) Comunicado referente ao ofício IAC/DG/300/04 - Orlando Melo de Castro - Diretor geral do Instituto Agrônomo. A conselheira Daisy leu o comunicado à presidente. f) Homologação de “ad referendum” dos seguintes protocolos: - Indicação da Conselheira Denise de Souza Ribeiro para o Conselho de Cultura. **APROVADO.** - Protocolo nº 04/10/26981 PG - Interessado: Luiz Carlos Garcia - UNIPAZ-SP - recuperação do Parque Ecológico. **APROVADO.** - Ofício nº 60/04 - referente às intervenções arqueológicas em áreas tombadas pelo CONDEPACC. A conselheira Daisy falou sobre os trabalhos de arqueologia que estão sendo feitos. **APROVADO.** - Ofício nº 81/04 - EE. “Culto à Ciência” referente a pequenas reformas (pinturas, grades na biblioteca, conservação e manutenção do prédio) solicitadas. **APROVADO.** - Protocolado nº 03/70/4110 - demolição do imóvel situado à rua Silveira Lopes, 139 - Botafogo. Situação extremamente grave com perigo de desabamento eminente. **APROVADO** com: 9 votos favoráveis, 3 votos contrários e 3 abstenções. - **Ciência e análise do CONDEPACC: 01** - Protocolado nº 03/10/24326 PG. Interessado: Sociedade do Bairro da Nova Campinas - SBNC. Assunto: solicitação de abertura de processo de tombamento do loteamento denominado “Nova Campinas”. Encaminhado à conselheira Sílvia Zákia./ **02** - Protocolado nº 04/20/00044 PC. Interessado: Marisa Borba Oliveira e outros. Assunto: solicita autorização para instalação de antena celular no quarteirão situado entre as ruas 24 de Maio, Alferes Raimundo, Sales de Oliveira e Benedito Otávio, em frente à Vila Manoel Freire - área envoltória da Estação FEPASA conforme resolução nº 04/90. O conselheiro Euler Camargo pediu vistas ao processo./ **03** - Protocolado nº 04/10/20066 PG. Interessado: Yoneko Toma e Shizuko Toma. Assunto: solicitação para regularização de construção residencial à rua Francisco Egídio, nº 198 - lote 34 - qt. 1288 - área envoltória da FEPASA. **DEFERIDO**, pois o projeto atende ao gabarito de altura./ **04** - Protocolado nº 04/05/01074 PDP. Interessado: Lourenço Dantas Júnior. Assunto: solicitação para aprovação de projeto de construção residencial à rua Da Urca, nº 405 - lote 08 - qt. 11184 - Caminhos de San Conrado - Sousas - área envoltória de bem natural em processo de tombamento nº 02/99 - Mata São João. **DEFERIDO**, pois atende a taxa de permeabilidade de 25% do lote e o gabarito de altura é de 07,26 m (sete metros e vinte e seis centímetros)./ **05** - Protocolado nº 04/10/24684 PG. Interessado: Reinaldo Takeshi Sato. Assunto: solicita aprovação de regularização do imóvel situado à rua Frei Manoel da Ressurreição, nº 339 - lote 07 - qt. 0375 - Jardim Guanabara - área envoltória de bem tombado pela resolução nº 45/04 - Estação Guanabara. **DEFERIDO**, pois o projeto atende ao gabarito de altura estabelecido pela resolução nº 45/04./ **06** - Protocolado nº 04/10/19172 PG. Interessado: Cristiano José Mícoli. Assunto: solicitação para reforma do imóvel situado à rua Cónego Cipião, nº 685 - lote 21 - qt. 1073 - área envoltória de bem em estudo de tombamento processos nºs 11/91 - Largo do Pará e 04/02 - imóvel situado à rua Boaventura do Amaral n. 826 e de bem tombado - Praça Sílvia Simões Magro - processo n. 11/89 - resolução 06/91. **DEFERIDO**, pois as intervenções solicitadas não irão descaracterizar o imóvel em questão./ **07** - Protocolado nº 04/10/27840 PG. Interessado: Gustavo Henrique Zanotto. Assunto: solicitação para aprovação de regularização de construção residencial à rua Ricardo Gumbleton Daut, nº 51 - lote 2-A - qt. 028 - Jardim São Francisco - área envoltória de bens em processo de tombamento nº 02/03 - “Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sousas e Joaquim Egídio”. **DEFERIDO**, pois o projeto atende aos prescritos pela Lei 10.850/01 - APA Municipal referente ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade./ **08** - Protocolado nº 04/10/21143 PG. Interessado: Karina Martinelli Magalhães. Assunto: solicitação para substituição de protocolo de aprovação residencial à rua Dr. César Paranhos de Godoy, nº 200 - lote 8C - qt. 30.021 - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. **DEFERIDO**, pois o projeto atende a área permeável mínima de 20% do lote./ **09** - Protocolado nº 04/10/26747 PG. Interessado: Marcelo Daniel Hobeika. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial à avenida San Conrado, nº 1210 - lote 04 - qt. 11220 - Caminhos de San Conrado - área envoltória de bem em processo de tombamento nº 02/99 - “Mata São João”. **DEFERIDO** projeto proposto conforme parecer da CSPC./ **10** - Protocolado nº 04/10/30066 PG. Interessado: Gustavo Castro Santos. Assunto: solicitação para regularização de construção residencial unifamiliar à rua Floresta Amazônica, nº 91 - lote 27 - qt. 549 - área envoltória da Mata Santa Genebra - resolução nº 11/92. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 30% do lote./ **11** - Protocolado nº 04/10/27077 PG. Interessado: Associação dos Amigos do Bosque dos Italianos. Assunto: solicita a aprovação da proposta de execução de melhorias no bosque situado no Jardim Chapadão (reforma do alambrado e o plantio de espécies nativas). **DEFERIDO**, conforme parecer favorável da CSPC./ **12** - Protocolado nº 04/10/21142 PG. Interessado: Karina Martinelli Magalhães. Assunto: solicitação para construção de imóvel à rua Dr. César Paranhos Godoy, nº 200 - lote 200 - qt. 30.021 - Condomínio Alameda das Jabuticabeiras - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e a taxa de

permeabilidade de 20% do lote./ **13** - Protocolado nº 04/10/26514 PG. Interessado: Charles B. A. Fernandes. Assunto: solicitação de aprovação de regularização comercial à rua General Osório, nº 1969 - lote 09 - qt. 078-Vila Nova Campinas - área envoltória de bens em estudo de tombamento - processo 13/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí. **DEFERIDO**, pois se trata de regularização que não implica na alteração da fachada e nem do gabarito de altura./ **14** - Protocolado nº 04/05/00866 PDP. Interessado: José Reinaldo da Silva. Assunto: solicitação para aprovação de construção residencial à rua Luís de Paula, nº 240 - gleba 07 - qt. 15239 - Fazenda Santo Antonio do Maracajú - área envoltória de bens em processo de estudo de tombamento nº 02/03 - "Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio". **DEFERIDO**, pois o projeto atende ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 25% do lote./ **15** - Protocolado nº 04/10/21118 PG. Interessado: Carlos Henrique Focesi Sampaio. Assunto: solicitação para autorização de construção residencial à rua Tasso Magalhães, nº 1043 - lote 09 - qt. 095 - Jardim Sorirama - área envoltória de bem tombado - Ramal Férreo Campineiro - processo n. 09/94 - resolução 44/04. **DEFERIDO**, pois o projeto atende ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 25% do lote./ **16** - Protocolado nº 04/10/25752 PG. Interessado: Daniela Cristina O. de Paula. Assunto: solicitação de aprovação de regularização de ampliação comercial à rua General Marcondes Salgado, nº 465 - lote 05 - qt. 0617 - área envoltória do Bosque dos Jequitibás - processo n. 003/93 - resolução n. 13/93. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura conforme resolução nº 13/93./ **17** - Protocolado nº 04/10/28224 PG. Interessado: Wanderley Brasio. Assunto: solicitação para autorização de reforma comercial à rua Coronel Quirino, nº 786 - lote 06 - qt. 0786 - área envoltória de bens em processo de tombamento nº 013/01 - "Praça Imprensa Fluminense". **DEFERIDO**, pois o projeto não promove nenhuma intervenção prejudicial ao bem./ **18** - Ofício nº 086/04. Interessado: Sônia Aparecida Fardin. Assunto: referente a projeto de intervenções propostas para o "Museu da Cidade" - a instalação da reserva técnica, a reforma no telhado e rede elétrica. **DEFERIDO** conforme parecer favorável da CSPC./ **19** - Protocolado nº 04/10/21840 PG. Interessado: JM Construção e Reforma Ltda. Assunto: solicitação para demolição do imóvel situado à rua Regente Feijó, nº 1531 - lote 20 - qt. 1568 - área envoltória de bens em estudo de tombamento - processo n. 002/95 rua Regente Feijó, 1288 e processo n. 004/95 rua José Paulino, 1271. **DEFERIDO**, pois o imóvel não apresenta nenhum valor arquitetônico que mereça ser preservado./ **20** - Protocolado nº 04/10/28965 PG. Interessado: Cristiano José Mícoli. Assunto: solicitação de aprovação para construção comercial à rua General Osório, nº 1281 - lote 29 - qt. 074 - área envoltória de bem em estudo de tombamento - processo nº 08/88 - imóvel à rua Dr. Quirino, 1396/1404. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura estabelecido pelo CONDEPACC./ **21** - Protocolado nº 04/10/28168 PG. Interessado: Construtora Colméia S/A. Assunto: solicitação para aprovação de projeto arquitetônico de construção habitacional multifamiliar vertical à rua Presciliana Soares, lote 02 - qt. 0158 - envoltória de bens em estudo de tombamento pelo processo 013/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí. **DEFERIDO**, pois se encontra distante mais de vinte metros dos limites do imóvel em estudo./ **22** - Protocolado nº 04/10/26722 PG. Interessado: Irmãos Cabrino Ltda. Assunto: solicitação para autorização de regularização de ampliação comercial à rua Irmãos Bierrembach, 109/127 - lote 01 - qt. 0668 - área envoltória de bem em processo de tombamento - processo 013/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí e de bem tombado - Capela Santa Cruz - processo 031/99. **DEFERIDO**, pois não interfere prejudicialmente na visibilidade com relação aos bens tombados./ **23** - Protocolado nº 04/10/28238 PG. Interessado: Maurício A. Campana. Assunto: solicitação de aprovação para regularização à rua Barão de Jaguará, nº 727 - lote 11 - qt. 1091 - área envoltória de bem em estudo de tombamento processo 11/91 - Largo do Pará. **DEFERIDO** por não prejudicar a visibilidade do bem em estudo./ **24** - Protocolado nº 04/10/29812 PG. Interessado: Maurício Pelegrini. Assunto: solicitação para autorização de projeto de nova construção à avenida San Conrado, 537 - lote 18 - qt. 11224 - área envoltória de bem em processo de tombamento nº 02/99 - Mata São João. **DEFERIDO** por atender aos prescritos pela lei 10.850/01 - APA Municipal referente ao gabarito de altura e a taxa de permeabilidade de 25% do lote./ **25** - Protocolado nº 04/10/26480 PG. Interessado: Sérgio Francisco Lima. Assunto: solicita aprovação de regularização e ampliação comercial do imóvel situado à rua Camargo Paes, 07 - lote 01 - qt. 0366 - área envoltória de bem tombado - processo n. 002/96 - Estação Guanabara. **DEFERIDO**, pois o projeto atende ao gabarito de altura./ **26** - Protocolado nº 04/11/05409 PDU. Interessado: Marlene Crispina da Cruz. Assunto: solicitação de aprovação de reforma do imóvel situado à praça Floriano Peixoto, nº 210 - Centro - área envoltória da FEPASA - resolução 04/90. **DEFERIDA A REFORMA**./ **27** - Protocolado nº 04/10/20375 PG. Interessado: Hugo Carlos Vazquez. Assunto: solicitação para demolição de imóvel situado à rua Dr. Quirino, 756 - lote 05 - qt. 1089 - área envoltória da Praça Silvia Simões Magro e de bem em estudo de tombamento processo 11/91 - Largo do Pará. **DEFERIDO**, pois o imóvel não apresenta características de época e estilo que justifique sua preservação./ **28** - Protocolado nº 04/10/05016 PG. Interessado: Chika Ambrose Ifekaiyeba. Assunto: solicita aprovação de um prédio comercial situado à rua Ferreira Penteado, nº 290 - lote 17 - qt. 1061 - centro - área envoltória da FEPASA - resolução nº 04/90. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura e será preservada a fachada./ **29** - Protocolado nº 04/10/25202 PG. Interessado: Antonio Carlos Zanotto. Assunto: solicitação de aprovação de construção residencial no imóvel situado à rua Julia C. Alves - lote 03 - qt. 0129 - área envoltória de bem em processo de tombamento nº 02/03 - "Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio". **DEFERIDO**, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade de 25% do lote e ao gabarito de altura menor ou igual a 08,00 (oito) metros./ **30** - Protocolado nº 04/10/26368 PG. Interessado: Carlos Francisco Simões Correia. Assunto: solicitação de aprovação de regularização de reforma comercial à rua Visconde do Rio Branco, nº 357 - lote 08 - qt. DQ - Centro - área envoltória de bem tombado - FEPASA - resolução n. 04/90. **DEFERIDO**, pois o projeto foi adequado ao original./ **31** - Protocolado nº 04/10/25022 PG. Interessado: Carmen Silvia Parlatore. Assunto: solicitação de aprovação de construção residencial unifamiliar situado à rua Helena Fabrini, nº 70 - lote 05 - qt. 11018 - área envoltória de bem em processo de tombamento nº 02/03 - "Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio". **DEFERIDO**, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade de 20% do lote e ao gabarito de altura menor ou igual a 08,00 (oito) metros./ **32** - Protocolado nº 04/10/30851 PG. Interessado: Marcelo Eduardo Venturoli. Assunto: solicitação de aprovação de construção residencial unifamiliar situado à rua Quitandinha, nº 162 - lote 09 - qt. 11208 - área envoltória de bem natural em estudo de tombamento nº 02/99 - "Mata São João". **DEFERIDO**, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade de 25% do lote e ao gabarito de altura menor ou igual a 08,00 (oito) metros./ **33** - Protocolado nº 04/10/30065 PG. Interessado: Arlindo Benedito Fabbro Rodrigues. Assunto: solicitação de construção residencial unifamiliar situado à rua Grajaú, nº 269 - lote 02 - qt. 11225 - área envoltória de bem natural em estudo de tombamento nº 02/99 - "Mata São João". **DEFERIDO**, pois o projeto atende a taxa de permeabilidade de 25% do lote./ **34** - Protocolado nº 04/10/27359 PG. Interessado: Fátima Maria Fernandes Lotufo Silva. Assunto: solicitação para regularização de ampliação residencial unifamiliar à rua Geraldo de Castro Andrade, 230 - lote 13 - qt. 2882 - área envoltória do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim - resolução nº 37/02. **DEFERIDO**, pois atende ao gabarito de altura especificado para o local e não existe restrição de permeabilidade./ **35** - Protocolado nº 04/10/26604 PG. Interessado: Domingos Aura. Assunto: solicitação para regularização residencial unifamiliar à rua César dos Santos, 137 - lote 24 - qt. 7098 - área envoltória do Ramal Férreo da Mogiana - processo nº 03/03. **DEFERIDO** por não prejudicar a visibilidade e estar afastado do bem em estudo./ **36** - Protocolado nº 04/10/26836 PG. Interessado: Humberto Diniz da Silva. Assunto: solicitação para construção comercial à rua Rodrigues Alves, nº 620 - lote 12 - qt. 200 - área envoltória de imóvel à rua Salustiano Penteado, 115 - processo nº 02/00. **DEFERIDO** pelo fato do pretendido não prejudicar a visibilidade do bem em estudo./ **37** - Protocolado nº 04/05/01058 PDP. Interessado: Marta Lília Fogalli. Assunto: solicitação para ampliação de residência unifamiliar à rua Dr. César Paranhos de Godoy, 95 - lote 10 - qt. 7073 - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. **DEFERIDO** por se tratar de pequena regularização e não prejudicar a visibilidade do bem em estudo./ **38** - Protocolado nº 04/05/01059 PDP. Interessado: Marta Lília Fogalli. Assunto: solicitação para regularização de aumento comercial à avenida Marechal Rondon, 1117 - lote 10 - qt. 7072 - área envoltória da Pedreira do Chapadão - processo nº 02/01. **DEFERIDO**, pois o pretendido não prejudica a visibilidade do bem em estudo./ **39** - Protocolado nº 04/10/28513 PG. Interessado: José Roberto Gonçalves Dias. Assunto: solicitação de autorização para proceder à demolição total do imóvel situado à rua Francisco Teodoro, nº 685 - lote 15 - qt. 1269 - Vila Industrial - área envoltória de bens tombados - Complexo da FEPASA - resolução nº 04/90 e Teatro Castro Mendes - resolução n. 46/04. **INDEFERIDO** conforme parecer contrário da CSPC, pois o imóvel é indicado para preservação total da fachada e total da volumetria./ **40** - Protocolado nº 04/10/20875 PG. Interessado: Sandra Pedrosa de Moraes. Assunto: solicitação para demolição total do imóvel situado à rua Duque de Caxias, nº 933 - lote 01 - qt. 1082 - área envoltória do Bosque dos Jequitibás, da Praça Silvia Simões Magro e do imóvel em estudo de tombamento à rua Boaventura do Amaral, nº 826. **INDEFERIDO** conforme parecer contrário da CSPC, pois a maioria desses elementos construtivos, além de peculiares, são originais./ **41** - Protocolado nº 04/10/20030 PG. Interessado: Marcelo Silva Calcanti. Assunto: solicitação de aprovação de regularização de ampliação residencial à avenida Atilio Zanatta, nº 28 - lote 11 - qt. 034 - Vila Sônia - área envoltória de bens em processo de tombamento - Ponte Metálica de Sosas - processo 01/93, Ramal Férreo Campineiro - processo 09/94 e Traçados Urbanos e Caminhos Remanescentes dos Distritos de Sosas e Joaquim Egídio - processo 02/03. **INDEFERIDO** conforme parecer contrário da CSPC, pois o projeto não atende ao prescrito pela lei 10.850/01 APA Municipal referente à taxa de permeabilidade de 25% do lote./ **42** - Protocolado nº 04/10/09864 PG. Interessado: Maria José Moreira Leite. Assunto: solicitação para demolição de imóvel e reforma comercial à rua Hércules Florence, nº 34 - lote 18 - qt. 0194 - área envoltória dos colégios Culto à Ciência e Bento Quirino - resolução 12/92. **INDEFERIDO** conforme parecer contrário da CSPC, pois o imóvel é indicado para preservação pela resolução 12/92. Nada mais havendo, a Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC.

(09.10 E 11/09)

Campinas, 12 de agosto de 2004

### CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS - CONDEPACC RESOLUÇÃO Nº. 51 DE 04 DE SETEMBRO DE 2004

Valter Ventura da Rocha Pomar, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 1º da Lei Municipal 5887 de 17 de dezembro de 1987 e do Decreto número 9585 de 11 de agosto de 1988,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º**- Fica tombado o "TRAÇADO DA ANTIGA COMPANHIA MOGIANA DE ESTRADA DE FERRO - CMEF", na área compreendida entre a Estação Anhumas, no antigo quilometro 8,200 da CMEF e a divisa

com o Município de Jaguariúna - SP, e o antigo quilometro 27 da Companhia Mogiana de Estrada de Ferro - CMEF, bem como: 1) as Estações: Anhumas, Pedro Américo, Tanquinho, Desembargador Furtado e Carlos Gomes, a serem preservadas pelo Grau de Proteção 1 (GP1); 2) a Fazenda São Vicente: casa sede, a ser preservada pelo Grau de Proteção 1 (GP1); 3) a Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas): casa sede, a ser preservada pelo Grau de Proteção 2 (GP2); 4) a Fazenda Santa Maria: casa sede, capela e terreiro, a serem preservados pelo Grau de Proteção 1 (GP1); 5) a Fazenda Santa Rita do Mato Dentro: casa sede, capela, e casa de colonos a serem preservadas pelo Grau de Proteção 1 (GP1); 6) as Pontes sobre o rio Atibaia, a serem preservadas pelo Grau de Proteção 3 (GP3); 7) o conjunto arquitetônico do Clube de Campo dos Ferroviários, a ser preservado pelo Grau de Proteção 2 (GP2); 8) o Prédio da antiga Escola de Sericultura, a ser preservado pelo Grau de Proteção 1 (GP1); 9) o conjunto arquitetônico do Bairro Carlos Gomes Velho bem como seu traçado e caminhos remanescentes, a serem preservados pelo Grau de Proteção 1 (GP1).

**Parágrafo único** – Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987 e da Lei Municipal nº 10390 de 21 de dezembro de 1999.

**Artigo 2º** - A área envoltória dos bens tombados constantes do artigo 1º desta Resolução, conforme prevêm os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5885 de 17 de dezembro de 1987, destacada no mapa anexo, fica regulamentada como segue:

I – área envoltória de 300,00 (trezentos) metros:

- a) de cada lado do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro - CMEF;
- b) da casa sede da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro;
- c) do conjunto arquitetônico, traçado e caminhos remanescentes do bairro Carlos Gomes Velho.

II – Área envoltória de 100,00 (cem) metros:

- a) da casa sede da Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas), excetuando-se a porção já inserida na área envoltória de 0,00 (zero) a 300,00 (trezentos) metros do traçado da antiga CMEF.

III - Área envoltória limitada aos próprios bens:

- a) Estações: Anhumas, Pedro Américo, Tanquinho, Desembargador Furtado e Carlos Gomes, entendendo-se como estação, para os fins a que se destina a presente resolução, o conjunto arquitetônico que compõe o pátio ferroviário;
- b) Casa sede da Fazenda São Vicente;
- c) Pontes sobre o rio Atibaia;
- d) Conjunto arquitetônico do Clube de Campo dos Ferroviários;
- e) Prédio da antiga Escola de Sericultura;
- f) Casa sede da Fazenda Santa Maria, capela e terreiro;
- g) Casa de colonos e capela da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro.

**Artigo 3º** - A área envoltória a que se refere o artigo 2º desta resolução fica regulamentada como segue:

I - Os bens imóveis edificados, as matas e áreas de várzeas existentes, os mananciais hídricos, cursos d'água, lagos, reservatórios e nascentes, listados a seguir, não poderão ser de nenhuma forma descaracterizados, nem demolidos ou modificados, sem apreciação prévia do CONDEPACC, independentemente das também necessárias autorizações proferidas pelos órgãos de proteção ambiental municipal e estadual, sob pena de aplicação das sanções administrativas, civis e penais, cabíveis à espécie:

- a) Tulha, senzala, armazém, administração, canaletas de lavagem de café e aquedutos, depósito de implementos agrícolas e beneficiadora de café, terreiro e casa de força da Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas), inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros de área envoltória do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF e casa de colonos da Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas), inserida nos limites entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros de área envoltória da casa sede da Fazenda Duas Pontes (atual Hotel Fazenda Solar das Andorinhas);
- b) Tulha, administração, tanques de lavagem, canaletas de lavagem de café, casa de secagem de café, casa de força, máquinas e abrigos da despulpadora e beneficiadora de café, casa de colonos, Estação de Tanquinho de 1875 (original), casa do chefe da estação e curral da Fazenda Santa Maria, inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros de área envoltória do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF;
- c) Tulha, senzala, depósito de implementos agrícolas, canaletas de lavagem de café e curral da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro, inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros de área envoltória da casa sede da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro, e armazéns da Fazenda Santa Rita do Mato Dentro, inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros de área envoltória do bairro Carlos Gomes Velho;
- d) Tulha e terreiro da Fazenda São Vicente, inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (cem) metros de área envoltória do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF;
- e) Fragmento de Mata existente na Fazenda São Pedro inserido nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros de área envoltória do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF;
- f) Todas as áreas de várzeas remanescentes, inseridas nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução;
- g) Todos os mananciais hídricos, cursos d'água, lagos, reservatórios e nascentes, inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução.

**Parágrafo único** – A área do cafezal da Fazenda Santa Maria, situada entre os quilômetros 18 e 18,50 do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF, devidamente demarcada no mapa anexo; deverá ser mantida no que se refere especificamente ao cultivo agrícola de pequeno porte, não superior em nenhuma hipótese à altura do mencionado cafezal já existente, sendo vedada qualquer espécie de edificação naquele local.

**Artigo 4º** - A área envoltória a que se refere o Artigo 2º desta Resolução deverá adequar-se às seguintes restrições quanto ao uso e ocupação:

- I - Faixa "non aedificandi" de 30,00 (trinta) metros de cada lado do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF, o que significa a proibição de quaisquer edificações, inclusive infra-estruturas subterrâneas e aéreas para distribuição de energia elétrica, telefônica, e de iluminação, em especial quando necessitem de posteamento, bem como de cercas e divisórias de quaisquer espécies;
- II - O acesso de veículos sob os pontilhões existentes ao longo do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF será restrito a veículos com altura e largura máximas de 3,30 metros (três metros e trinta centímetros) e 2,90 metros (dois metros e noventa centímetros), respectivamente;
- III – Na Pavimentação das ruas, acessos e estradas nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, é vedada a utilização de quaisquer outros componentes distintos de paralelepípedos e/ou terra batida;
- IV - Vias de acesso, estradas e ruas que ocorrerem nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, deverão ser providas de caixas de contenção laterais suficientes para coletar e disciplinar o escoamento de toda água pluvial, reduzindo o risco de erosão;
- V – Para as novas construções em novos loteamentos na área contida entre 30,00 (quinze) metros e 100,00 (cem) metros de cada lado do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro - CMEF e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos demais bens tombados listados no Artigo 2º, Incisos I e II, desta Resolução, e para as novas construções nos loteamentos já existentes listados a seguir:

1. Sítio São José,
2. Recanto dos Dourados:
 

quart. 8838 – todos os lotes;
quart. 8839 – todos os lotes;
quart. 8842 – todos os lotes;
quart. 8843 – lotes 6 a 14;
quart. 8844 – lotes 12 a 19;
quart. 8845 – todos os lotes;
quart. 8846 – todos os lotes;
quart. 8847 – todos os lotes;
quart. 8848 – lotes 1 a 8;
quart. 8849 – todos os lotes;
quart. 8865 – lotes 1 a 8 e 12 a 21;
quart. 8866 – todos os lotes;
quart. 8885 – todos os lotes;
quart. 8895 – sistema de lazer;
quart. 8899 – área institucional;
quart. 8903 – todos os lotes;

deverão ser obedecidas as seguintes restrições:

- a) a área mínima dos lotes em novos loteamentos deverá ser de 1.000 (mil) m²;
- b) para as novas construções serão admitidos até dois pavimentos: T+ 1 Pav (térreo mais um pavimento);
- c) a área permeável mínima deverá ser de 35%;
- d) o corte e o aterro da gleba deverão ser menores que 1,00 (um) metro;
- e) a instalação de qualquer tipo de cerca deverá ser especificada em projeto e também submetida à apreciação prévia do CONDEPACC;

VI – Na área contida entre 30,00 (trinta) metros e 100,00 (cem) metros de cada lado do traçado da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro -CMEF e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos demais bens tombados listados no Artigo 2º, Incisos I e II, desta Resolução, para as novas construções no loteamento já existente listado a seguir:

1. Parque Imperador:

- quart. 7091 – lotes 11 a 17;
- quart. 7097 – todos os lotes;
- quart. 7100 – lotes 2 a 15 e 18 a 20;
- quart. 7101 – lotes 13 a 24;
- quart. 7102 – lotes 1 a 28;
- quart. 7103 – todos os lotes;
- quart. 7105 – área reservada à SANASA;
- quart. 7106 – sistema de lazer;

deverão ser obedecidas as seguintes restrições:

- a) serão admitidos até dois pavimentos: T + 1 Pav (térreo mais um pavimento);
- b) a área permeável mínima deverá ser de 20%;
- c) o corte e o aterro da gleba deverão ser menores que 1,00 (um) metro;
- d) a instalação de qualquer tipo de cerca deverá ser especificada em projeto e também submetida à apreciação prévia do CONDEPACC;

VII – Na área contida entre 100,00 (cem) e 300,00 (trezentos) dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I, desta Resolução, e para as novas construções nos loteamentos já existentes listados a seguir:

1. Recanto dos Dourados:

- quart. 8840 – todos os lotes;
- quart. 8841 – todos os lotes;
- quart. 8842 – todos os lotes;
- quart. 8843 – lotes 1 a 5;
- quart. 8844 – lotes 1 a 11;
- quart. 8848 – lotes 9 a 17;
- quart. 8850 – todos os lotes;
- quart. 8851 – lotes 14 e 15;
- quart. 8863 – lotes 1 a 14 e 20 a 28;
- quart. 8864 – todos os lotes;
- quart. 8865 – lotes 9 a 11;
- quart. 8867 – todos os lotes;
- quart. 8868 – todos os lotes;
- quart. 8882 – lotes 8 a 14;
- quart. 8883 – todos os lotes;
- quart. 8884 – todos os lotes;
- quart. 8887 – todos os lotes;
- quart. 8888 – todos os lotes;
- quart. 8890 – lotes 4 a 6;
- quart. 8891 – todos os lotes;
- quart. 8892 – todos os lotes;
- quart. 8894 – todos os lotes;
- quart. 8899 – área institucional;
- quart. 9444 – todos os lotes;
- quart. 9945 – todos os lotes;
- quart. 9947 – todos os lotes;
- quart. 9454 – todos os lotes;
- quart. 9456 – servidão de Furnas (torre de alta tensão);

2. Jardim Monte Belo:

3. Chácara Capuava,

deverão ser obedecidas as seguintes restrições:

- a) a área mínima dos lotes em novos loteamentos deverá ser de 1.000 (mil) m²;
- b) para as novas construções serão admitidos até dois pavimentos: T+ 1 Pav (térreo mais um pavimento);
- c) a área permeável mínima deverá ser de 25%;

VIII – Na área contida entre 100,00 (cem) e 300,00 (trezentos) dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I, desta Resolução, para as novas construções no loteamento já existente listado a seguir:

1. Parque Imperador:

- quart. 7090 – lotes de 5 a 15;
- quart. 7091 – lotes 1 a 10;
- quart. 7093 – lotes 1 a 7;
- quart. 7094 – lotes 1 a 16 e 24 a 31;

- quart. 7095 – todos os lotes;
- quart. 7096 – todos os lotes;
- quart. 7098 – todos os lotes;
- quart. 7099 – todos os lotes;
- quart. 7100 – lotes 1, 16 e 17;
- quart. 7101 – lotes 1 a 12 e 25 a 38;
- quart. 7102 – lotes 29 a 37;
- quart. 7104 – todos os lotes;
- Gleba 8A;

deverão ser obedecidas as seguintes restrições:

- a) serão admitidos até dois pavimentos: T + 1 Pav (térreo mais um pavimento);
- b) a área permeável mínima deverá ser de 20%;
- IX - Todas instalações de infra-estruturas subterrâneas e áreas para distribuição de energia elétrica, telefônica, bem como de componentes do sistema de iluminação que necessitem de posteamento que seja realizada nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, deverão ser encaminhadas em forma de projeto específico, no qual constará a descrição das tecnologias e equipamentos pretendidos (postes, luminárias, lâmpadas, etc.), para apreciação prévia do CONDEPACC. Fica terminantemente proibida a instalação de torres de transmissão de ondas de rádio, ou de celulares dentro dos limites ora descritos;
- X- Todo sistema de esgoto a ser construído nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução deverá ser obrigatoriamente fossa séptica ou com filtros de reciclagem e encaminhado em forma de projeto específico para apreciação prévia do CONDEPACC. Não serão permitidos a emissão e o descarte de efluentes provenientes de esgotos nos cursos e corpos d'água superficiais ou subterrâneos, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais;
- XI - É proibida a caça, a pesca, a morte, a perseguição, a destruição de ninhos e criadouros naturais, a utilização de qualquer espécime de fauna (nativa ou em rota de migração) para consumo ou comercialização, bem como a extração de indivíduos arbóreos e arbustivos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei 9.605/98;
- XII - Ficam proibidos: a utilização de queimadas e uso de agrotóxicos de qualquer espécie (substâncias sintéticas usadas para controlar ervas daninhas, insetos, fungos, ratos e outras pragas) na área situada nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, com exceção da utilização de agrotóxicos permitida somente na caixa de brita (entre os limites da banqueta) existente na extensão do leito da antiga Companhia Mogiana de Estrada de Ferro- CMEF, desde que rigorosamente respeitadas as técnicas de segurança determinadas para a mencionada aplicação;
- XIII - A utilização dos recursos naturais deverá seguir a legislação vigente: federal, estadual e municipal;
- XIV - Os recursos naturais — mananciais hídricos, cursos d'água, lagos, reservatórios e nascentes, várzeas, matas ciliares e fragmentos de matas existentes — considerados ou não de preservação permanente - inseridos nos limites entre 0,00 (zero) metros e 300,00 (trezentos) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso I e entre 0,00 (zero) metros e 100,00 (cem) metros dos bens tombados listados no Artigo 2º, Inciso II, desta Resolução, não poderão sofrer qualquer tipo de intervenção sem a apreciação prévia do CONDEPACC, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais.

**Artigo 5º** - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta Resolução e providenciar junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania da Prefeitura Municipal de Campinas o encaminhamento da averbação desta medida no Cartório de Circunscrição do Registro Imobiliário a que pertençam estes bens.

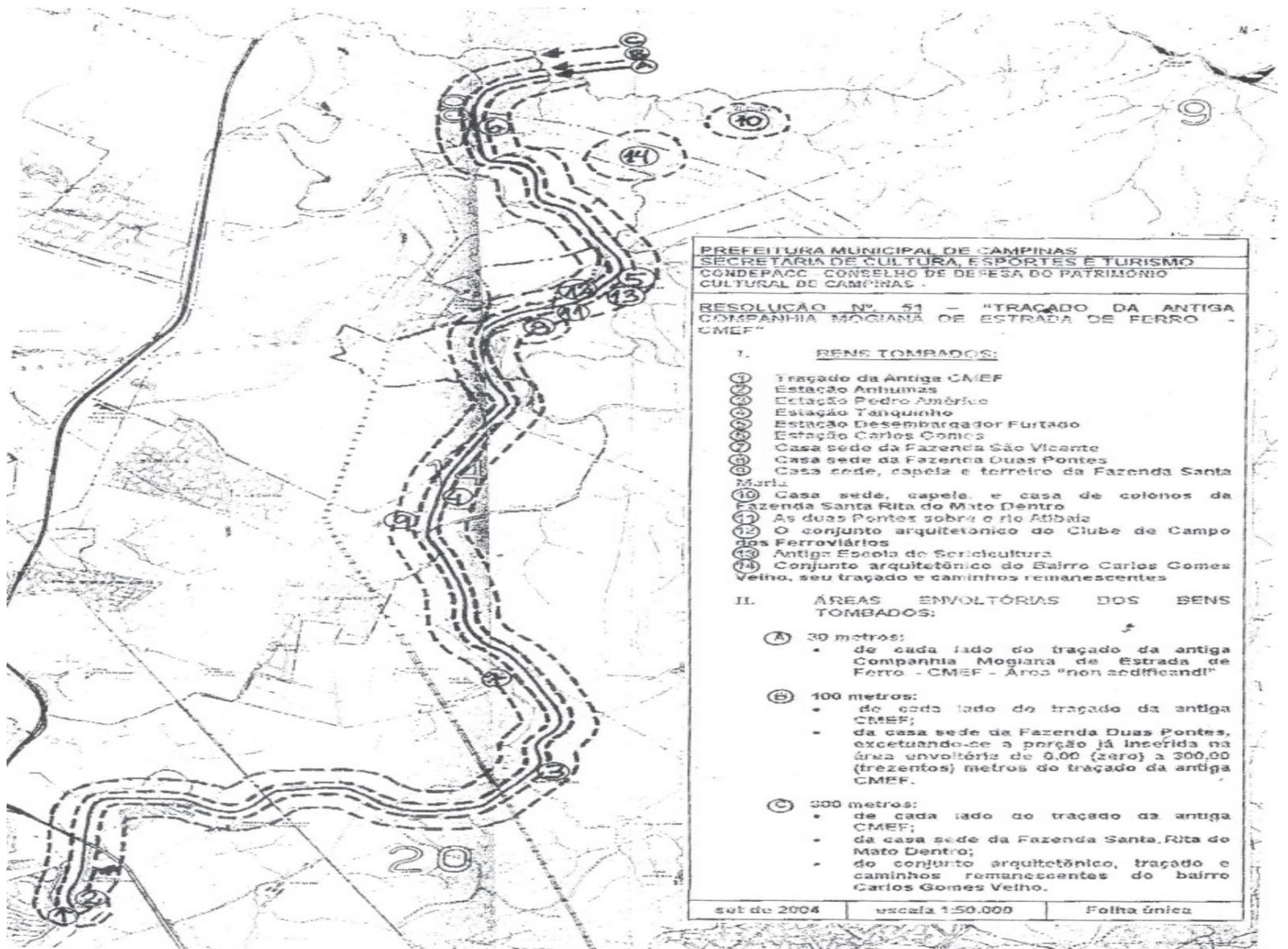
**Artigo 6º** - Faz parte desta Resolução o mapa contendo a identificação dos bens tombados e a delimitação das áreas envoltórias.

**Artigo 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR**

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo - Presidente do CONDEPACC

(09.10 E 11/09)



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SME Nº 08/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 8741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e à vista do Parecer Conclusivo da Comissão de Supervisores Educacionais designada pela Portaria SME Nº 39/2001, **EXPEDE** a seguinte Portaria;

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Educação Infantil apresentado pelo Instituto de Educação Infantil "Crescendo e Aprendendo", para a faixa etária de 02 (dois) a 06 (seis) anos de idade.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(09, 10/09)

## PORTARIA SME Nº 09/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, e com fundamento na Lei Municipal nº 8741/96, na Portaria SME Nº 14/96 e do que consta no Protocolado Nº 051160/99, **EXPEDE** a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o funcionamento do Instituto de Educação Infantil "CRESCENDO E APRENDENDO", mantida pela mantenedora Instituto de Educação Infantil "Crescendo e Aprendendo" - S/C - Ltda - ME, situada à Rua Cristóvão Bonini, nº 515, Jardim Proença, Campinas - São Paulo, CNPJ: 03.073.097/0001-50, com o **CURSO de EDUCAÇÃO INFANTIL**.

**Artigo 2º** - Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o seu Plano de Educação Infantil e o Plano Escolar Anual de Educação Infantil adequados às normas baixadas pelo Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação, Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - A Secretária Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria e procederá a cassação da presente autorização, de acordo com os artigos 3º e 4º, da Portaria SME Nº 14/96.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 08 de setembro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

(09, 10/09)

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

## PAUTA FISCAL DO VALOR MÍNIMO DA MÃO DE OBRA INCIDENTES NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE ISSQN, INCLUSIVE REFORMAS OU DEMOLIÇÕES, CONFORME DECRETO Nº.11.442/94

MÊS DE SETEMBRO DE 2.004 VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,40%

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR P/ M2 (REAL)
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A1 A2	435,91
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A3 A4	497,39
1	RESIDENCIAL HORIZONTAL	A5	583,17
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B1	320,83
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B2 B3	381,68
2	RESIDENCIAL VERTICAL	B4	493,20
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C1	513,48
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C2	589,42
3	COMERCIAL HORIZONTAL	C3	675,10
4	COMERCIAL VERTICAL	D1	373,35
4	COMERCIAL VERTICAL	D2	444,42
4	COMERCIAL VERTICAL	D3	570,48
5	INDUSTRIAL	E1	435,91
5	INDUSTRIAL	E2	497,39
5	INDUSTRIAL	E3	583,17
6	BARRACÃO TELHEIROS	F1	305,13
6	BARRACÃO TELHEIROS	F2	348,23

**DEMOLIÇÃO e REFORMA** (sem aumento de área): enquadramento conforme o tipo de construção (1 a 6), com base de cálculo reduzida a 30%.

(04.07 E 09/09/04)

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

## ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES, PARA FINS DE LANÇAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS INCIDENTE SOBRE A MÃO-DE-OBRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL - (DECRETO Nº.11.442 DE 27/01/94)

MÊS DE SETEMBRO 2.004 - VARIAÇÃO SOBRE O MÊS ANTERIOR = 0,40%

MÊS/ANO	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998
JANEIRO	1,0594	1,2438	1,3530	1,4478	1,5513	1,6398	1,6906
FEVEREIRO	1,0578	1,2342	1,3540	1,4478	1,5498	1,6153	1,7076
MARÇO	1,0572	1,2243	1,3513	1,4455	1,5492	1,6183	1,7019
ABRIL	1,0561	1,2239	1,3498	1,4485	1,5453	1,6155	1,7047
MAIO	1,0557	1,2232	1,3493	1,4485	1,5416	1,6147	1,7033
JUNHO	1,0219	1,1423	1,2742	1,3756	1,4849	1,5657	1,6468
JULHO	1,0065	1,1202	1,2652	1,3741	1,4679	1,5589	1,6370
AGOSTO	1,0040	1,1089	1,2608	1,3634	1,4598	1,5585	1,6364
SETEMBRO		1,0744	1,2517	1,3634	1,4587	1,5546	1,6364
OUTUBRO		1,0690	1,2441	1,3596	1,4559	1,5540	1,6356
NOVEMBRO		1,0679	1,2450	1,3498	1,4563	1,5502	1,6351
DEZEMBRO		1,0623	1,2451	1,3520	1,4505	1,5502	1,6403

(04.07 E 09/09/04)

## DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº 04/10/34524

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/63299, anexado ao protocolo nº 03/10/61218, das folhas 90 a 109, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34523

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/63298, anexado ao protocolo nº 03/10/60939, das folhas 90 a 109, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34529

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/63302, anexado ao protocolo nº 03/10/59928, das folhas 66 a 85, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34527

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/63301, anexado ao protocolo nº 03/10/59927, das folhas 67 a 85, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34526

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/63300, anexado ao protocolo nº 03/10/59926, das folhas 66 a 85, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34525

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/54645, anexado ao protocolo nº 03/10/49757, das folhas 84 a 104, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado nº 04/10/34528

Requerente: Banco do Estado de São Paulo S/A - Banespa

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal, Lei Federal nº 9.051/95, art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, do art. 5º, da CF/88, **DEFIRO** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo nº 03/10/54644, anexado ao protocolo nº 03/10/48257, das folhas 82 a 102, subsequentes à defesa apresentada.

Protocolado n. 045885/02

Interessado: André Benine Neto

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 02/2002, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 66.932-6 - atividade/professor particular de idiomas, em nome de André Benine Neto, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 18/02/2002, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 47057/02

Interessado: Alexandre Cizotto Belline

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 22/06/2002, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 34.644-6 - atividade/advogada, em nome de Alexandre Cizotto Belline, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 22/06/2002, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 48842/02

Interessado: Shoichi Katauchi

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 11/10/1999, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 34.786-8 - atividade/paisagismo e jardinagem, em nome de Shoichi Katauchi, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 11/10/1999, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 030219/01

Interessado: Carlos Alberto Figueira

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 28/04/2000, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 13.115-6 - atividade/representante comercial, em nome de Carlos Alberto Figueira, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 28/04/2000, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 21.929/01

Interessado: Rodrigo Ioriatti Barreto

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 06/01/2000, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 52.061-6 - atividade/promotor de vendas, em nome de Rodrigo Ioriatti Barreto, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 06/01/2000, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 23.091/01

Interessado: Marcelo de Souza Silva

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 01/11/1997, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 34.124-0 - atividade/eletricista de autos, em nome de Marcelo de Souza Silva, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/11/1997, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 24.145/01

Interessado: Maria José Figueiredo Santos

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 01/10/1997, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 00129-5 - atividade/auxiliar de cabeleireiro, em nome de Maria José Figueiredo Santos, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/10/1997, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 03/10/06072

Interessado: Amilton Olímpio da Silva

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 11/03/1999, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 44.898-2 - atividade/motorista autônomo, em nome de Amilton Olímpio da Silva, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 11/03/1999, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 24.146/01

Interessado: Vera Lúcia Figueiredo Santos

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 01/10/1997, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 00128-7 - atividade/auxiliar de cabeleireiro, em nome de Vera Lúcia Figueiredo Santos, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/10/1997, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 02/10/09252

Interessado: José Meyer de Castro

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 12/11/1997, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 36.105-4 - atividade/pintor letrista, em nome de José Meyer de Castro, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 12/11/1997, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 03/10/48583

Interessado: Silvana Paiola Spina

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 01/07/2003, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 72.780-6 - atividade/secretária em geral, em nome de Silvana Paiola Spina, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento



**Interessado: Nilce Helena Moreira Rana**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 2000, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 51.506-9 - atividade/médica, em nome de **Nilce Helena Moreira Rana**, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 31/12/1999, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 044912/02**

**Interessado: Eduardo Conegundes de Souza**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 01/03/2001, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 60.169-1 - atividade/ensino de música, treinamento, em nome de **Eduardo Conegundes de Souza**, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/03/2001, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 020816/02**

**Interessado: Ricardo Palladino**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 2001, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 61.364-9 - atividade/ensino, teinamento, em nome de **Ricardo Palladino**, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/01/2001, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 045557/02**

**Interessado: Aluizio Severiano Leite**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 21/03/2002, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 66.440-5 - atividade/motorista profissional, em nome de **Aluizio Severiano Leite**, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 21/03/2002, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 59431/99 e anexado 53.518/02**

**Interessado: João Batista Calipo**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo a 1996, junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 30.365-8 - atividade/engenheiro civil, em nome de **João Batista Calipo**, visto que a documentação apresentada faz prova plena do encerramento das atividades a partir dessa data. **AUTORIZO** o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/01/1997, por estar de acordo com o disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/36683**

**Interessado: Flávia Scatolin**

**Assunto: Cancelamento de Inscrição - ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEIXO de conhecer** do mérito do presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 57.895-9, em nome de **Flávia Scatolin**, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 70, I, da Lei 11.109/01. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada a partir de 01/10/2000, bem como o cancelamento dos lançamentos relativos aos exercícios de 2001 e 2002, com fundamento no artigo 149, VIII da Lei 5.172/66 - CTN, e no artigo 43, § 4º, do Decreto Municipal n. 14.590/04.

**Protocolado n. 02/10/05139**

**Interessado: Andréa Alba Buscarati - contribuinte: Recanto de Desenvolvimento Infantil Carrossel s/c Ltda - Me**

**Assunto: Cancelamento de Inscrição - ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEIXO de conhecer do mérito** do presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Homologação - inscrição n. 45041-3, em nome de **Recanto de Desenvolvimento Infantil Carrossel s/c Ltda - Me**, sendo a signatária da inicial Andréa Alba Buscarati, tendo em vista que não foi apresentada documentação hábil a comprovar sua legitimidade, conforme disposto no artigo 70, II, da Lei 11.109/01.

**Protocolado n. 03/10/00365**

**Interessado: Íris Rodrigues da Cruz**

**Assunto: Cancelamento de Inscrição - ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEIXO de conhecer do mérito** do presente pedido de cancelamento de inscrição junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 43792-1 - atividade/promotora de vendas, em nome de **Íris Rodrigues da Cruz**, visto que o(a) requerente não apresentou documentação hábil a comprovar sua legitimidade, conforme disposto no artigo 70, II, da Lei 11.109/01.

**Protocolado n.º: 04/10/14371, e anexados 04/10/14458, 04/10/18538 e 04/10/19903**

**Interessado: Auto Funilaria e Pintura Pixoxo Ltda**

**Assunto: Regime de Estimativa - solicitação de declaração**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o presente pedido de declaração de enquadramento no regime de Estimativa - ISSQN, com a finalidade de desobrigar seus tomadores de serviços da retenção do referido imposto, por falta de amparo legal. Ressalte que embora a requerente esteja enquadrada no regime de Estimativa, não desobriga seus tomadores de serviço da responsabilidade estabelecida através do artigo 14 da Lei 11.829/2003.

**Protocolado n.º: 03/10/54651**

**Interessado: Seeng Serviços de Engenharia Ltda**

**Assunto: Restituição tributária**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de restituição tributária, haja vista que a requerente não apresentou documentação hábil a comprovar a qualificação/representatividade do signatário da inicial, bem como demais documentos fiscais, que atestasse que houve pagamento indevido relativo a competência de 07/2003, conforme disposto no artigos 70, III da Lei 11.109/01.

**Protocolado n.º: 04/10/06750**

**Interessado: GDK Engenharia S/A**

**Assunto: Solicitação de Regime Especial de Tributação - ISSQN**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o presente pedido Regime Especial de Tributação - ISSQN, tendo em vista que para apuração da base de cálculo do ISSQN, existem disposições legais inflexíveis quanto aos valores possíveis de abatimento do total do serviço prestado, conforme estatuído no artigo 21 da Lei 11.829/2003, c/c o artigo 52 do Decreto 14.590/2004.

**Protocolado n.º: 03/10/17359**

**Interessado: Lilia Cruz**

**Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Por Resp. Solidária - 990.001.953**

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **DEIXO de conhecer** do presente pedido, por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto no artigo 84, § 2º, da Lei 8.230/94, e do artigo 37, c/c artigo 70, I, da Lei 11.109/01.

**Protocolado n. 03/10/27721, anexado ao principal 03/10/22226**

**Interessado: NEWBIZ Comunicação Ltda**

**Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **INDEFIRO** a impugnação protocolizada sob nº **03/10/27721, anexado ao principal 03/10/22226**, referente ao AIIM nº **03427, Série "C"**, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome da empresa **NEWBIZ Comunicação Ltda**, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 11.109/01. Com fundamento no artigo 106, II, "c", da Lei 5.172/66 - CTN, **determino de ofício** a retificação do presente AIIM, cancelando a multa de mora (alíquota de 10% - que era prevista na Lei 11.110/01, revogada pela Lei 11.829/03), alterando-se o valor total para 47.509,3867 UFICs, mantendo os demais dados inalterados.

**Protocolado n. 029298/01**

**Interessado: Renê Esmirelli**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/Ofício - inscrição n. 37.570-5 - atividade/cabeleireiro, em

nome de **Renê Esmirelli**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 02/01/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 12/03/2001 (data do deferimento da inscrição no cadastro mobiliário municipal da empresa da qual integra o quadro societário), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/31517**

**Interessado: Julieta Odete Mafra de Andrade**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 69836-9 - atividade/advogado, em nome de **Julieta Odete Mafra de Andrade**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 26/11/2002. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/12/2002, tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/19955**

**Interessado: Arthur Pinto dos Santos Júnior**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 54.392-6 - atividade/fisioterapeuta, em nome de **Arthur Pinto dos Santos Júnior**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 1999. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 22/05/2000 (data do início de atividade com vínculo empregatício em outro município), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/1260 e anexado n. 03/10/67306**

**Interessado: José Roberto Corsi Sachs**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 8.771-8 - atividade/paisagismo e jardinagem, em nome de **José Roberto Corsi Sachs**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 1997/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 16/09/2002 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/9764**

**Interessado: Ana Paula Torres Nascimento**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 61802-0 - atividade/corretora de seguros, em nome de **Ana Paula Torres Nascimento**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 2002. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 17/09/2002 (data da contratação de trabalho com jornada integral - regime CLT), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/21021**

**Interessado: Ana Lucia Lopes Bicudo de Almeida Marchiori**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 7650-3 - atividade/engenheira agrônoma, em nome de **Ana Lucia Lopes Bicudo de Almeida Marchiori**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/12/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 31/03/2003 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/19763**

**Interessado: Nanci Aparecida Fagnani**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 18315-6 - atividade/cabeleireira, em nome de **Nanci Aparecida Fagnani**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 1996. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 25/03/2003 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 032636/01**

**Interessado: Simone Inácio Vieira**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 32435-3 - atividade/cabeleireira, em nome de **Simone Inácio Vieira**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/12/1997. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 20/04/2000 (data constante na CNTPS, como início de atividade com vínculo empregatício), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/19883 e anexado 03/10/37580**

**Interessado: Arlindo Donínio Malheiro Raposo de Mello**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 0044-2 - atividade/advogado, em nome de **Arlindo Donínio Malheiro Raposo de Mello**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/12/2002. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 26/03/2003 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 079906/00**

**Interessado: Maria Alice Cury Pires**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **indefiro** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 35.224-1 - atividade/decoradora, em nome de **Maria Alice Cury Pires**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 15/09/1997. **Autorizo** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 28/12/2000 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 03/10/25055**

**Interessado: Joaquim Adarme Soler**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 21559-7 - atividade/consultoria em cerâmica, em nome de **Joaquim Adarme Soler**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 01/1999. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 16/04/03, tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 055490/02

Interessado: Jason Tiago de Santana

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 05.043-1 - atividade/cabeleireiros, em nome de **Jason Tiago de Santana**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 10/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 05/09/2002 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 030586/02**

**Interessado: Marlene Nogueira Ramos Panicali**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 25.081-3 - atividade/corretora de imóveis, em nome de **Marlene Nogueira Ramos Panicali**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 28/01/2002. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 10/05/2002 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 025884/02**

**Interessado: Paula Maria Rodrigues Reis**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 34710-8 - atividade/médica, em nome de **Paula Maria Rodrigues Reis**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 25/04/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 25/05/2001 (data do último pagamento efetuado pela prestação de serviço em território campineiro), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 003838/00**

**Interessado: Margarete Maia da Silva**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 37275-7 - atividade/Dentista, em nome de **Margarete Maia da Silva**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 05/04/1999. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 16/10/2001 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 017665/01

Interessado: Ana Cláudia Faria Machado

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 61.191-3 - atividade/jornalista, em nome de **Ana Cláudia Faria Machado**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 08/10/2000. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 16/10/2000 (data constante na CNTPS, como início do vínculo empregatício), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n. 046703/02

Interessado: Raquel Paganini Pereira (contribuinte), Fernando Paganini Pereira (requerente)

Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 67.643-8 - atividade/médica, em nome de **Raquel Paganini Pereira (contribuinte), Fernando Paganini Pereira (requerente)**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 08/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 29/07/2002 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

Protocolado n.º: 03/10/27373, anexado ao principal 10.528/72

Interessado: José Geraldo Juliani

Assunto: Impugnação de lançamento de ISSQN - Por Resp. Solidária - 940.002.833.

Com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária e em face do que dispõem os artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **DEIXO de conhecer** do presente pedido por ter sido protocolizado intempestivamente, conforme disposto nos artigos 37 e 70, I, da Lei n. 11.109/01. Sendo constatada a existência de notas fiscais relativas a prestação de serviços, cujos valores que deverão ser deduzidas da base de cálculo do tributo em foco, com fundamento no artigo 149, VIII, da Lei n. 5.172/66 - CTN, **DETERMINO de ofício a retificação** do valor do lançamento notificado sob n. 940.002.833, para 1.115.414,7 UFIC. **DEIXO de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, por não se tratar de hipótese prevista no artigo 63 da Lei 11.109/01.

**Protocolado n. 020953/01**

Interessado: Ricardo Sérgio de Oliveira

Assunto: Suspensão de dívida do ISSQN/Ofício

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de suspensão da dívida do ISSQN/Ofício - inscrição 70.358.000, no período de março/1990 a agosto/1993, em nome de Ricardo Sérgio de Oliveira, visto que a documentação apresentada não faz prova cabal do encerramento das atividades em relação ao período questionado.

Protocolado n.º: 074487/00

Interessado: Empresa Júnior - Mecatron Projetos e Consultoria Júnior

Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária

Com base na manifestação do setor competente e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN à Empresa Júnior - Mecatron Projetos e Consultoria Júnior, tendo em vista que esta não atende aos requisitos legais dispostos nos artigos 150, VI, "c", combinado com o artigo 209, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Protocolado n. 02/10/07892**

**Interessado: Carlos Roberto da Silveira**

**Assunto: Reconhecimento de Isenção Tributária**

**Protocolado n.º: 03/10/40881**

**Interessado: Luciano Rangel Ricci**

**Assunto: Solicitação de redução do valor do ISSQN/Ofício-2003**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de redução do valor do ISSQN/Ofício-2003, relativo à inscrição n. 007.933-2, em nome de Luciano Rangel Ricci - atividade de engenheiro civil, por falta de amparo legal, tendo em vista que conforme disposto no artigo 26 da Lei n. 11.110/01, o ISSQN devido é um valor anual fixo, independente do volume das receitas auferidas em razão de suas atividades profissionais.

**Protocolado n.º: 61791/01, e anexos 69155/01, 5836/02 e 45707/03.**

**Interessado: Creche Agostiniana Santo Antonio**

**Assunto: Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária**

Com base na manifestação do setor competente, nos documentos constantes nos autos, e atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, **DEFIRO PARCIALMENTE** o presente pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN a **Creche Agostiniana Santo Antonio**, a partir de **01/10/2001** (data de protocolização do pedido), tendo em vista que a entidade requerente atende aos requisitos estatuídos no artigo 150, VI, "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 50, § 3º, da Lei municipal 11.109/01.

**Protocolado n.º: 02/10/10895 e anexo 03/10/823**

**Interessado: Eliza Aparecida Agosta (contribuinte Mario Agosta)**

**Assunto: Cancelamento de Lançamento de ISSQN/Ofício**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, fundamentado no art. 149, inciso VIII, do Código

Tributário Nacional, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **DEFIRO** o pedido de cancelamento da inscrição n. **13.878-9** retroativo a data de 28/08/2002, em nome de **Mário Agosta**, data essa que se comprova a ocorrência do óbito deste, **cancelando os débitos** existentes relativos ao tributo ora questionado a partir dessa mesma data. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

**Protocolado n. 046661/02, anexado ao principal 041802/02**

**Interessado: Campinas Home Care Serv. Hosp. Dom. S/C Ltda**

**Assunto: Impugnação de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista da impugnação apresentada, dos documentos constantes nos autos, e com base na manifestação da Coordenadoria Setorial de Fiscalização Mobiliária, **INDEFIRO** a impugnação protocolizada sob nº **046661/02, anexado ao principal 041802/02**, mantendo-se integralmente o AIIM nº **02.292, Série "C"**, lavrado face ao descumprimento de obrigação tributária principal relativa ao ISSQN, em nome de **Campinas Home Care Serv. Hosp. Dom. S/C Ltda**, por ter sido elaborado corretamente e em conformidade com o disposto no artigo 30 da Lei n. 11.109/01.

**Protocolado n. 075097/00**

**Interessado: Abílio Pereira Lima**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 38053-9 - atividade/professor particular - nível 02, em nome de **Abílio Pereira Lima**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 01/01/1997. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 04/12/2000 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 068986/00**

**Interessado: Avenilton Guedes Ramado**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 054.620-8 - atividade/cabeleireiro, em nome de **Avenilton Guedes Ramado**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 01/03/1999. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 11/08/1999 (data em que efetuou a inscrição de sua empresa junto ao cadastro mobiliário municipal), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 076563/00**

**Interessado: Jack Thomas Sydenstricker**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 57488-0 - atividade/tradutor, em nome de **Jack Thomas Sydenstricker**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 01/01/2000. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 12/12/2000 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 080168/00**

**Interessado: Rosmari Aparecida Mendes de Aguiar**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 42105-7 - atividade/cabeleireira, em nome de **Rosmari Aparecida Mendes de Aguiar**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 30/04/1998. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 29/12/2000 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/07509**

**Interessado: Maria Célia de Toledo Dubois**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 61.678-8 - atividade/assessoria técnica em bibliotecas, em nome de **Maria Célia de Toledo Dubois**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 01/01/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 14/10/2002, tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 049084/02**

**Interessado: Christiane Lerne**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 60.481-0 - atividade/fonoaudiologia, em nome de **Christiane Lerne**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/12/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 16/05/2002 (dia anterior ao cadastramento de sua empresa junto ao cadastro mobiliário municipal), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/03854**

**Interessado: Edilvane Tavares de Oliveira**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 69.634-0 - atividade/corretor de seguro, em nome de **Edilvane Tavares de Oliveira**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/09/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 01/02/2002 (data de admissão na Empresa NGC Com. e Serv. Ltda), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/11219**

**Interessado: Carmen Silvia Nascimento**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 67516-4 - atividade/instrutora de cursos pedagógicos, em nome de **Carmen Silvia Nascimento**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 18/04/2001. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 31/10/2002 (data da protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/19907**

**Interessado: Paulo Antonio de Freitas**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e com base na instrução do setor competente, **INDEFIRO** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 00209-7 - atividade/jardineiro, em nome de **Paulo Antonio de Freitas**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/07/1998. **AUTORIZO** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 31/12/1999, tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolado n. 02/10/10566 e anexo 03/10/08755**

**Interessado: Lucia Helena Felipe de Abreu Rossi**

**Assunto: Cancelamento de inscrição de ISSQN/Ofício.**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, à vista dos documentos anexados nos autos, e

com base na instrução do setor competente, **indefiro** o presente pedido de cancelamento de inscrição retroativo junto ao cadastro mobiliário - ISSQN/ofício - inscrição n. 19.295-3 - atividade/advogada, em nome de **Lucia Helena Felipe de Abreu Rossi**, visto que a documentação apresentada não faz prova plena do encerramento das atividades em relação ao período questionado a partir de 31/12/2001. **Autorizo** o encerramento da inscrição referenciada, bem como o(s) cancelamento(s) débito(s) inerente(s) ao tributo ora questionado a partir de 29/10/2002 (data de protocolização do pedido), tendo em vista que a partir desta data foi(ram) atendido(s) ao(s) requisito(s) legal(is), conforme disposto no artigo 27, § 4º, da Lei 11.829/03, c/c artigo 43, § 4º, do Decreto 14.590/03.

**Protocolo nº: 066283/00**

**Interessado: Paulo Sergio Borges**

**Assunto: Cancelamento de Inscrição de ISSQN**

Atendendo ao disposto nos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e na Lei 10.248/99, fundamentado no art. 149, inciso VIII, do Código Tributário Nacional e no art. 43, § 4º, do RISS, Decreto 14.590/04, à vista dos documentos anexados aos autos e com base na manifestação do setor competente, **DEFIRO PARCIALMENTE** o presente pedido, autorizando o encerramento da inscrição nº 15.855-0, junto ao cadastro mobiliário, na data de 31/08/1995, bem como determinando o cancelamento dos débitos posteriores a 31/08/1995, por se constatarem indevidos, de acordo com o art. 31, § 2º, da Lei 8.230/94.

**Protocolo nº: 9871/02**

**Interessado: RDM – Decisão Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda**

**Assunto: Solicitação de emissão de carnê para pagamento do ISSQN/2002.**

Com base na manifestação do setor competente, e atendendo aos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **INDEFIRO** o pedido de emissão de carnê para pagamento do ISSQN/2002 – regime de apuração mensal, em nome da empresa RDM – Decisão Assessoria & Consultoria Empresarial Ltda, CM 48.147-5, por perda de objeto, tendo em vista que, o contribuinte já recebeu o carnê e conseqüentemente já pagou o tributo devido relativo aos meses de janeiro a abril de 2002.

**ANTÔNIO CARLOS NÓBREGA TORTELLO**

Diretor

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

**Protocolo: 071059/01**

**Interessado: Milton da Silva Faria**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Processo arquivado pela falta de atendimento à Notificação da Fiscalização Mobiliária no prazo consignado, sem justificativa ou contestação formalizada.

**Protocolo: 10/02866/04**

**Interessado: Informatec Informática e Comércio Ltda - ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação quanto a regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM.

**Protocolo: 10/03979/04**

**Interessado: Monte Park Comércio e Serviços Ltda EPP**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação quanto a regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM.

**Protocolo: 10/07887/04**

**Interessado: Maria Inês Nogueira de Camargo Harris - ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação quanto a regime de estimativa do ISSQN, tendo em vista a intempestividade do pedido, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04 e artigo 4º, inciso I da Instrução Normativa nº 001/04 - DRM.

**Protocolo: 10/05713/04 anexado ao 013604/02**

**Interessado: Solange Utako Seo Angelini**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04

**Protocolo: 10/04723/04 e 10/04724/04**

**Interessado: Maria Inês Nogueira de Camargo Harris- ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/06643/04 anexado ao 005373/02**

**Interessado: MR Software Computação Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/06774/04**

**Interessado: Work Lavanderia Industrial Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/06962/04 anexado ao 039574/02**

**Interessado: Densit do Brasi Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/07469/04 e 10/07470/04 anexados ao 011880/02**

**Interessado: Luiz Rosada Filho ME**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/08317/04**

**Interessado: Penachin & Cia Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO parcialmente o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**Protocolo: 10/09113/04 anexado ao 010455/02**

**Interessado: Biocam Equipamento Médico Hospitalar Ltda**

**Assunto: Revisão de estimativa**

Pelo que consta do protocolado em pauta, DEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e altero o valor mensal estimado, para o período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador CSPFA/SF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### *Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE Inova Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrito no CCM nº 50.592-7, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2003, por força de Decisão Judicial, Proc. 887/03 – 3ª VC.

Campinas, 03 de setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### *Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE Pensionato Casa Batista do Estudante Ltda ME, inscrito no CCM nº 14.871-7, da alteração do valor mensal estimado do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2004, nos termos do artigo 80, inciso II do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004. Caso o contribuinte não receba o carnê de estimativa, onde consta o valor estimado e o prazo

para recolhimento, deverá comparecer, no Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar a retirada da segunda via do carnê.

Campinas, 03 de setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### *Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE MR Software Computação Ltda, inscrito no CCM nº 31.236-3, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, nos períodos de abril a dezembro de 2002 e janeiro a dezembro de 2003, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 03 setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

##### *Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza*

O COORDENADOR SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, expede o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, na forma do artigo 68 do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004, para notificar o CONTRIBUINTE Maria Inês Nogueira de Camargo Harris - ME, inscrito no CCM nº 62.174-9, que foi desenquadrado do regime de estimativa do ISSQN, no período de abril a dezembro de 2003, nos termos do artigo 80, inciso III do Decreto nº 14.590 de 26 de janeiro de 2004.

Campinas, 03 setembro de 2004

**JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO**

Coordenador - CSPFA/SF

#### COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO ERRATA:

Na publicação do dia 03/09/2004

**ONDE SE LÊ:** “CCM nº 244-6”,

**LEIA-SE:** “ CCM nº 14.532-7”.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

**Protocolo: 04/10/41010**

**Interessado: Olicar Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.**

**Assunto: Vista dos autos**

**Atendendo** as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, deixo de conhecer do pedido de vista do processo protocolizado sob nº 03/10/15928 fora da repartição fiscal, por se tratar de matéria já julgada nos autos do processo protocolizado sob nº 04/10/28112, com decisão definitiva publicada no DOM de 04/08/04, estando exaurida a instância administrativa para discussão da matéria, nos termos do artigo 70, I, da Lei 11.109/01.

**MARIA HELENA DIAS MENDES**

Diretora / DRI

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo 4554/04 – Sócrates Penteado de Camargo** – Em concordância com o disposto no Artigo 151 do Decreto 14590/04, combinado com o Artigo 47 da Lei 11829/03, fica o contribuinte / responsável intimado / notificado a apresentar no dia 15/09/2004, das 9:00 às 10:00 horas, na Avenida Anchieta, 200 – 16º andar – setor de fiscalização, A/C de Maurício Delgado, os seguintes documentos:

1- RG e CPF do Sr. Sócrates Penteado de Camargo

2 -Contrato social e última alteração para comprovar a representatividade do signatário do protocolo 4554/04.

**Nota:** De acordo com o parágrafo único do artigo 21 da lei 11109/2001, o não atendimento desta notificação no prazo consignado, sem justificativa ou constatação formalizada, poderá resultar no arquivamento do protocolo 4554/04.

**MAURÍCIO DELGADO**

Auditor Fiscal Tributário - Matr. 43713-1

#### JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

#### RETIFICAÇÃO DE DECISÃO PUBLICADA EM 22/06/04: DECISÃO DA 1ª CÂMARA

**Protoc.25627/01** – Sibra Informática e Servs Ltda

**Relator:** João Batista Borges

**ASSUNTO:** ISSQN – Juntada de Documentos – contraditório – Nulidade – Recurso voluntário.

**DECISÃO:** Por unanimidade, acatadas as preliminares de cerceamento de defesa, por ausência de oportunidade de contraditório em decorrência da juntada de documentos pelo Fisco após a impugnação. Declarando nulos os atos praticados a partir de fls.48, em nome da ampla defesa e do devido processo legal, deve ser aberto prazo para vista e eventual manifestação sobre tais documentos na 1ª instância e prosseguir o rito do processo administrativo a partir daí.

(OBS: Na publicação de 22/06/04 constava indevidamente o número da fls.183)

**LÍLIA MARA PEREIRA**

Presidente da JRT

#### DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

#### COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

**Protocolo 4554/04 – Sócrates Penteado de Camargo** – Em concordância com o disposto no Artigo 151 do Decreto 14590/04, combinado com o Artigo 47 da Lei 11829/03, fica o contribuinte / responsável intimado / notificado a apresentar no dia 15/09/2004, das 9:00 às 10:00 horas, na Avenida Anchieta, 200 – 16º andar – setor de fiscalização, A/C de Maurício Delgado, os seguintes documentos:

- RG e CPF do Sr. Sócrates Penteado de Camargo

- Contrato social e última alteração para comprovar a representatividade do signatário do protocolo 4554/04.

**Nota:** De acordo com o parágrafo único do artigo 21 da lei 11109/2001, o não atendimento desta notificação no prazo consignado, sem justificativa ou constatação formalizada, poderá resultar no arquivamento do protocolo 4554/04.

**MAURÍCIO DELGADO**

Auditor Fiscal Tributário - Matr. 43713-1

## SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

#### DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

PROT. 03/11/4332 WANDERLEI ROBERTO CANHONI – PROT. 04/11/6791 FERNANDO MARÇAL VEIRA – PROT. 04/11/6505 MARIA OSITA DE A SILVA – PROT. 04/11/2210 HOMEM DE MELO E KITAUCHI

**DEFIRO DE PROJETO DE REG. COMERCIAL E RESIDENCIAL**

PROT. 04/11/1862 JOAQUIM BARROS TEIXEIRA

**DEFIRO DE PROJETO DE REG. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**

PROT. 02/10/16928 JOSIAS VIANA DA SILVA – PROT. 03/10/61506 SILVIA M SANTOS

**DEFIRO PROJETO DE REG. DE CONSTRUCAO RESIDENCIAL**

PROT. 04/11/3710 LUZIA DE F VAZ P ROULET

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**

PROT. 04/11/1406 HEITOR E A S SILVEIRA – PROT. 03/11/2835 WANDERLEY AP PARUSSULO – PROT. 04/11/4077 ZORAIDE FLORA C GONÇALVES – PROT. 04/11/2704 MAURICIO M SERAFIM

**DEFIRO PROJETO DE REG.DE AMPLIACAO COMERCIAL**

PROT. 03/11/589 ANTONIO CARLOS ZANOTTO – PROT. 03/11/4393 WALTER MARCUCCI – PROT. 03/10/70949 ANTONIO CARLOS RAMOS

**DEFIRO O PROJETO DE REG. DE CONSTRUCAO COMERCIAL**

PROT. 04/11/4466 JOSE A DE SOUZA

**INDEFIRO**

PROT. 04/11/5171 LUIS FERNANDO H DA FONSECA

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**

PROT. 04/11/6454 JAIRE GÓES DE SOUZA – PROT. 04/11/6871 LOJA CLEILA SIQUEIRA BARBOSA PROT. 04/11/7287 AZEVEDO E FAUHL LTDA – PROT. 04/11/7231 MORAES ROFINO COM. DE FRQALDAS LTDA EPP - PROT. 04/11/7228 JORGE ALVES PROT. 04/11/6589 MARCELO PRESUTTI – PROT. 04/11/6700 MARIA LURDES F BARBOSA ME – PROT. 04/11/6325 DROGARIA SÃO PALUO S/A – PROT. 04/11/6691 PATRICIA S ROBERTO – PROT. 04/11/6689 NORACY RUIZ DE SOUZA – PROT. 04/11/7229 ANA LUCIA O DE PAULA LOURENÇO ME – PROT. 04/10/30491 ARNALDO GOMES

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**

PROT. 04/11/7230 ROPALIMENTOS LTDA – PROT. 04/11/7025 FERNANDO ROSSI JACOBUCCI – PROT. 04/11/6705 K.S.COM. E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA – PROT. 04/11/7379 CLAUDIA DA S WADA – PROT. 04/11/6889 FERBASA HIDRÁULICA

E SANEAMENTO LTDA EPP – PROT. 04/11/7380 CAROLINA DA S WADA- PROT. 04/11/7094 PADUA ENGENHARIA LTDA – PROT. 04/11/7.374 FINE PAPERS LTDA

**CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS**  
 PROT. 04/11/6880 IGREJA EVANGÉLICA VERBO DA VIDA

**COMPAREÇA PARA CORRECOES**  
 PROT. 04/11/7247 LUIS A DE OLIVEIRA – PROT. 03/11/5282 DENISE R DA FONSECA – PROT. 04/11/1454 FABIO G MARINHO – PROT. 04/11/6138 VALDECIR F DA SILVA – PROT. 04/11/3832 ANTONIO B BESSA – PROT. 04/11/5970 PERCON ENG. COM. LTDA – PROT. 04/11/7256 CARLA A CALUSNI – PROT. 04/11/7370 HELENEIA AP S PEREIRA – PROT. 04/11/7097 MIGUEL A DE MACEDO – PROT. 04/11/6572 MONIR GORAIEB – PROT. 04/11/6438 EDUARDO MAFISSIONI – PROT. 04/11/3672 KEIDE SIMONE DE LIMA – PROT. 04/11/4243 ESPOLIO NEZICO DE FRIAS COELHO – PROT. 04/11/5419 ODILON A ROELLI – PROT. 04/11/6494 SILVIA MARIA J DE A S NOGUEIRA – PROT. 04/11/6492 LUIZ A BOLSONARO

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**  
 PROT. 04/11/36543 CLINICA HEIN SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA – PROT. 04/11/7450 JOAO JANNINI – PROT. 04/10/32773 CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PLANALTO LTA EPP – PROT. 04/10/32751 UNICON SERVIÇOS IMP. E EXP. LTDA – PROT. 04/11/5120 YOLANDA RIBAS PEREIRA – PROT. 04/11/7307 MARIA DE LOURDES JORGE – PROT. 03/11/1376 CELSO JOSE DALBEN – PROT. 03/10/49950 PAULO ALVES MOREIRA – PROT. 04/11/6829 SERGIO DESSUNTI – PROT. 04/11/6950 JOSE G DE SOUZA – PROT. 04/10/36261 PAULA M AZEVEDO – PROT. 04/11/6079 FRARRIS METAL IND. LTDA – PROT. 03/10/6407 TELEFONICA – PROT. 04/11/7127 ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CAMPINAS SHOPPING CENTER

**JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
 PROT. 04/11/7623 T&S ENG. E AVALIAÇÕES LTDA – PROT. 04/11/7528 PETROBARS DISTRIBUIDORA S/A – PROT. 04/11/7529 ANTONIO CRAGEL – PROT. 04/11/7546 PAULO E C MAZZEI – PROT. 04/11/7588 VANESSA VIALI – PROT. 04/11/7593 PAULO DOS S E OUTROS – PROT. 04/11/7598 GUALBERTO A PAMPANINI – PROT. 04/11/7600 DAVID LAVY MAZLM – PROT. 04/01/11/7572 DORIVAL JOSE DE LIMA – PROT. 04/11/7613 ANTONIO K UEMURA – PROT. 04/11/7622 T&S ENG. E AVALIAÇÕES LTDA – PROT. 04/11/7671 DANIEL G CORDEIRO – PROT. 04/11/7644 MARCIO D TOZELLI – PROT. 04/11/7643 ELYDIA V VIEL – PROT. 04/11/7632 ROSANGELA M A DE ROCHA

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.**  
 PROT. 03/11/615 APESP AGRO PASTORIL E EMP. SOCIAIS LTDA – PROT. 04/11/2266 MADALENA G GONÇALVES – PROT. 04/11/815 MARCOS R TREVISAN – PROT. 04/11/1962 OSWALDO JOSE MONLANARI – PROT. 00/34744 EVERSON JOSE DE MELO – PROT. 02/10/4231 MARCOS A B GIUAPOALI – PROT. 03/11/563 GILMAR S CANGUSSU – PROT. 04/11/2912 ANGELO PATRICELLI – PROT. 04/11/3681 IGREJA CATÓLICA APOSTÓLICA CARISMÁTICA – PROT. 04/11/4684 DOMINGOS M FILHO

**ENGª. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES**  
 Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo

**DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

**DEFIRO PROJETO DE CONST. DE UNIDADES MULTIF. AGRUP. HORIZONTAL**  
 PROT. 04/10/29189 COHAB CAMPINAS

**DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**  
 PROT. 04/11/4277 CARMEM SILVIA PARLATORE – PROT. 04/11/4508 RICARDO PRAMOS – PROT. 04/11/6077 ANIBAL EUSÉBIO F LATHAN – PROT. 04/11/6586 LIA RAQUEL TRANQUILLI

**DEFIRO DE PROJETO DE CONST. HABITACIONAL MULTIF. HORIZONTAL**  
 PROT. 04/11/4395 CONPROP DO BRASIL EMP.

**DEFIRO DE PROJETO DE REG. RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**  
 PROT. 04/11/2526 JOAO SILVA -

**DEFIRO PROJETO DE SUBSTITUICA PROT. 46993/02 C RES UNIFAMILIAR**  
 PROT. 04/11/4238 ODIL TALES PEREIRA

**DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL**  
 PROT. 03/11/6350 ROGERIO NAKAMURA – PROT. 03/11/3978 WALDEMAR MACIEL FILHO – PROT. 04/11/1634 TARCISO ANTONIO BAFFI CAMPOS – PROT. 04/11/1661 CARLOS A BUSSIAL

**DEFIRO PROJETO DE SUBDIVISAO DE LOTE**  
 PROT. 04/11/5699 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA

**INDEFIRO**  
 PROT. 04/11/6237 BAR E RESTAURANTE RIZZO LTDA ME – PROT. 04/10/32940 ANTONIO R ALMEIDA – PROT 04/11/7329 DANIEL CAZOTTI

**CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS**  
 PROT. 04/11/7408 WONG KWOK CHEW – PROT. 04/11/7141 JAVES H DOS SANTOS

**CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS**  
 PROT. 04/11/7397 JOSE LUIZ A DE O E SOUSA – PROT. 04/11/7304 EDSON LUIZ BIROCHI

**COMPAREÇA PARA CORRECOES**  
 PROT. 04/11/2292 INGRID C F DA COSTA – PROT. 04/11/6457 FERNANDO R MARTINS – PROT. 04/11/7474 JULIO CÉSAR MASUTTI

**COMPAREÇA PARA CIENCIA**  
 PROT. 01/22544 VALDEMIR NUNES – PROT. 02/34867 MARIA DE F DE JESUS RECACHO – PROT. 03/10/16741 FRANCISCO CAMELINI – PROT. 03/10/54565 ALIPIO R VEIGA FILHO – PROT. 04/11/486 MARCIO F SARMENTO – PROT. 04/10/19770 NOVATECH TECNOLOGIA E COM. LTDA – PROT. 04/10/25687 ALCINDO D DA CONCEIÇÃO FILHO – PROT. 04/11/1992 ANA R M GAMEIRO – PROT. 04/11/4756 EZQUIEL MEIR STENBERG – PROT. 04/11/5496 ROGERIO L P DE SANTANA – PROT. 04/11/6661 MARIA DAS DORES PRATALLI – PROT. 04/11/6674 FERNANDO V DE CAMPOS – PROT. 04/11/6778 EVALDO J R DA CUNHA – PROT. 04/11/6901 SILVIA M S PROENÇA – PROT. 04/11/7058 REINALDO MITSUO ITODA – PROT. 04/11/7364 MARIA ABOUD JORGE

**CANCELADO AIM Nº 60213**  
 PROT. 04/11/6610 EDSON OTAIR FERNANDES

**CANCELADO AIM Nº 60188**  
 PROT. 04/11/7141 JAVES H DOS SANTOS

**JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM**  
 PROT. 04/11/7750 ALEXANDRE BARONI PROT. 04/11/7748 VERA MARIA P DE CARVALHO - PROT. 04/11/7738 MARIA TERESA V MARINO – PROT. 04/11/7726 HUGO S SANTOS – PROT. 04/11/7724 SERGIO ANTONIO – PROT. 04/11/7723 ANA REGINA M GAMEIRO – PROT. 04/11/7793 ADOLFO DAN - PROT. 04/11/7707 JAMIL ABUKATER – PROT. 04/11/7712 JOSE P DE SOUZA – PROT. 04/11/7694 CLEUSA A CABRAL – PROT. 04/11/7686 PAULO KALLAUR JUNIOR – PROT. 04/11/7657 DENIS MARCEL DE OLIVEIRA – PROT. 04/11/7674 ITAIR LUTINI – PROT. 04/11/7675 JOSE F MARSON – PROT. 04/11/7717 JOAO BATISTA MARIUZZO NETO

**COMPAREÇA NO PRAZO DE 10 DIAS, SITO A AV. ANCHIETA Nº 200, 2º ANDAR, GUICHE 11, PARA TOMAR CIENCIA**  
 PROT. 04/10/25250 TERESA E VILAS BOAS AIM Nº 05527

**INDEFIRO COM BASE NO PARAGRAFO 1º DO ARTIGO 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2003.**  
 PROT. 04/11/2217 ANTONIO S CEGLIO – PROT. 04/11/2880 SILVANEI R CAVALHEIRO – PROT. 03/11/847 ZHANG SHI DE – PROT. 04/11/1870 LUIZ C G OLIVEIRA – PROT. 03/11/865 ANA R M GAMEIRO – PROT. 04/11/2297 IONE MARA HAYSHI – PROT. 03/10/32377 SIRLEI DE MICELLI – PROT. 04/11/1850 GERALDO A MOREIRA – PROT. 04/11/2684 DALVA B VICENTE E OU – PROT. 76421/99 PAULO M P PEREIRA – PROT. 02/10/8263 MOG COM. E CONST. LTDA

**ENGª. JARAÇÁ RODRIGUES NEVES**  
 Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo



**PORTARIAS ASSINADAS PELA SENHORA PREFEITA**

**N.º 64423/2004 - Demitir** a partir de 18/06/2004, a servidora pública municipal matrícula nº90636-0, por violação do artigo 184, incisos I e VI c.c. o art. 198, II e § 1º, ambos da Lei Municipal nº 1.399/55.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem **dia 15/09/2004, às 10:30hs**, no Distrito Saúde Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vagas. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento de identidade – RG. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**CURSO: ENGENHARIA SANITÁRIA – EDITAL I/2003**

CLAS	NOME	RG
19	ALESSANDRA JORA FOLGADO	442489675
20	DEBORA FONSECA BRAGA DA SILVA	26815076
21	DANIELLE CRISTINA CAPEL BORGES	443559624
21	FERNANDA CARDOSO	340082823
23	MARIA ROSA MITSUKO OGAWA	253216850
23	EDENISE OLIVEIRA DE MOURA	33066251
25	ODER LUIZ DE SOUSA JUNIOR	282277407
26	JULIANA CUNHA DE ANDRADE	32733423
27	MELISSA DE LIMA	338108865
28	KELLY CRISTINA PASSARINI	433891099
29	PATRICIA PREVITALLI BAPTISTELA	40315991

Campinas, 08 de setembro de 2004

**CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia 15/09/2004, às 9:00hs, no Distrito Saúde Sul, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, 401, Parque Itália, Campinas, para realização de reunião de desempate de classificação e preenchimento de vaga. Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de Identidade – R.G. e, em caso de empate, certidão de nascimento dos filhos. O não comparecimento implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo.

**CARGO: MÉDICO I (HORISTA) – EMERGENCISTA ADULTO – EDITAL I / 2004**

CLASS	NOME	DOCUMENTO
18	STEFANY CARDOSO FARIA	M6520560
19	GUILHERME CAMARGO GONCALVES DE ABREU	25029478-3
20	SAMIR LISAK	30652726-1
21	JOSE RAPHAEL DE M. C. MONTORO	22351061-0
21	RAIMUNDA NEIDE MARQUES DE OLIVEIRA	712319
23	FABIANA THEODORO ROSA	280950226

24	MARCUS AGEU RIBEIRO BATISTA	2040579-2
25	EDUARDO GUILHERME JOVIANO DOS SANTOS	M1032599
26	DANIELA DE TOLEDO GIRIO	26495525-0
27	EDGAR MATHEUS DA SILVA	226747219
28	ELIZABETH BILEVICIUS	235177428
29	FLAVIO GABIATTI MORISCO	29032241-8
30	GILBERTO MOURA ABREU	7674893
31	GINA LEITE GOULART	M4724991
32	RAQUEL FRANCO LEAL	270169969
33	MARCO AURELIO DA COSTA SERRUYA	2610144
34	JOSE EDUARDO BASSUL FILHO	268632789
35	SHEILA ADRIANA MACHADO NOGUEIRA DE SA	18137537

Campinas, 8 de setembro de 2004

**CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

**ERRATA**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos altera a matéria publicada na edição de Sábado, 04/09/2004, invalidando o texto publicado sob o título “Comunicado do Concurso Público” e retificando a redação do item abaixo discriminado referente ao título “Comunicado do Processo Seletivo Estagiários – Edital I/2003”:

**ONDE SE LÊ:”** Campinas, 27 de Agosto de 2004.”

**LEIA-SE: “**Campinas, 03 de Setembro de 2004.”

Campinas, 08 de Setembro de 2004

**CARLOS F.B. MALDONADO DE OLIVEIRA**  
 Secretário Municipal de Recursos Humanos

**COMUNICADO**

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos **COMUNICA** que em virtude do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores municipais no Instituto de Previdência Social do Município de Campinas-CAMPREV, publica os itinerários das urnas coletoras de votos, com a respectiva data de votação e horários.

NOMINAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRRO	URNA	DATA	HORARIO
CEMEI CORUJINHA	R. Paulo Machado de Carvalho, s/nº	Ademar de Barros	1	13/09/04	08:30 AS 11:00
SETOR DE ATERROS	Caminho 331, s/nº	B. Ribeirão	1	13/09/04	13:00 AS 16:30
COORD SET DE TRATAMENTO DE RESIDUOS	Caminho 331, s/nº	B. Ribeirão	1	13/09/04	13:00 AS 16:30
ADMINISTRACAO REGIONAL 14	R. Hum. 86	Barro Carlos Gomes	2	13/09/04	08:30 AS 11:00
EMEI BAIRO CARLOS GOMES	R. Hum. 86	Barro Carlos Gomes	2	13/09/04	08:30 AS 11:00
EMEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE	R. Guernio Bristol, 272	Jd. Miriam	2	13/09/04	13:00 AS 16:00
CENTRO DE SAUDE JARDIM AURELIA	R. Dra. Lucinia Teixeira de Souza, s/nº	Jd. Aurélia	2	14/09/04	08:30 AS 11:00
SETOR DE VIGIL CONTR DO MEIO AMBIENTE	R. Jose Rosolen, 751	Jd. Londres	2	14/09/04	13:00 AS 14:30
COORD DISTRIAL DE SAUDE - NOROESTE	R. Jose Rosolen, 751	Jd. Londres	2	14/09/04	13:00 AS 14:30
EMEF PE FRANCISCO SILVA	Av. Itaipurapa, s/nº	Jd. Londres	2	14/09/04	15:00 AS 16:30
CENTRO DE SAUDE UNIAO DE BAIROS	R. Paulo Depregoci, s/nº	Jd. Marajo	2	15/09/04	08:30 AS 11:00
CENTRO DE SAUDE ITATINGA	R. Caiua, 218	Jd. Itatinga	2	15/09/04	13:00 AS 16:30
EMEI APOSTOLO PAULO	R. Caiua, 218	Jd. Itatinga	2	15/09/04	13:00 AS 16:30
EMEFS MARIA PAIVANATTI FAVERO	R. Jose Oliveira Carneiro, 02	Jd. São Cristóvão	2	16/09/04	08:30 AS 16:30
EMEI BRANCA DE NEVE II	R. Jose Oliveira Carneiro, 02	Jd. São Cristóvão	2	16/09/04	08:30 AS 16:30
COORD SET DE ESCOLA DE ESPORTE	R. João Batista Morato do Canto, s/nº	São Bernardo	2	17/09/04	08:30 AS 09:30
GNASIO ROGE FERREIRA	R. João Batista Morato do Canto, s/nº	São Bernardo	2	17/09/04	08:30 AS 09:30
PRACA ESPORTE SAO BERNARDO	R. João Batista Morato do Canto, s/nº	São Bernardo	2	17/09/04	08:30 AS 09:30
SETOR TECNICO	R. João Batista Morato do Canto, s/nº	São Bernardo	2	17/09/04	08:30 AS 09:30
EMEI PROF CARLOS ZINK	Av. Rio de Janeiro,166	São Bernardo	2	17/09/04	10:00 AS 11:00
ADMINISTRACAO REGIONAL 6	Av. Rio de Janeiro, 401	São Bernardo	2	17/09/04	13:00 AS 16:30
GABINETE DO PRESIDENTE	R. Mata Atlantica, 447	Barão Geraldo	3	13/09/04	08:30 AS 09:30
CEMEI CRISTIANO OZORIO DE OLIVEIRA	R. Marechal Hermes de Fonseca, 146	Barão Geraldo	3	13/09/04	10:00 AS 12:00
SETOR DA TERCEIRA IDADE	R. Luis Vicentim, 195	Barão Geraldo	3	13/09/04	13:00 AS 16:30
SUB-PREFEITURA DE BARAO GERALDO	R. Luis Vicentim, 195	Barão Geraldo	3	13/09/04	13:00 AS 16:30
PRACA ESPORTE OBRIGATES QUERCIA	R. Luis Vicentim, 195	Barão Geraldo	3	13/09/04	13:00 AS 16:30
SETOR OPERACIONAL	R. Luis Vicentim, 195	Barão Geraldo	3	13/09/04	13:00 AS 16:30
EMEI PROF NOEMIA CARDOSO ASBAHR	R. Profª Rene Oliveira Barreto, 385	Jd. Boa Esperança	3	14/09/04	08:30 AS 09:30
EMEF DR LOURENCO BELLOCHIO	R. Lucia Helena Zampieri, 340	Jd. Boa Esperança	3	14/09/04	10:00 AS 12:00
EMEFS RAUL PILA	R. Promissão, s/nº	Jd. Flamboyant	3	14/09/04	13:00 AS 16:30
PRACA ESPORTE SARKIS SALAMENE	R. Ottonel Mota, 728	Jd. Leonor	3	15/09/04	08:30 AS 09:30
EMEI PROF HILARIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	R. Luiz Silveiro, 370	Vl. Maneta	3	15/09/04	10:00 AS 12:00
EMEI PARQUE JAMBEIRO	R. Claudio Gerardo de Godoy, 42	Pq. Jambiero	3	15/09/04	08:30 AS 16:30
ADMINISTRACAO REGIONAL 9	R. Com. Julio Fernandes, 624	Jd. São Pedro	3	16/09/04	08:30 AS 11:00
EMEI PING PONG	R. Com. Julio Fernandes, 624	Jd. São Pedro	3	16/09/04	08:30 AS 11:00
EMEF ELVIRA MURARO	R. Comendador Julio Fernandes, 40	Jd. São Pedro	3	16/09/04	13:00 AS 16:30
EMEFS PROFA GENY RODRIGUES	Av. das Américas, 1430	São Bernardo	3	17/09/04	08:30 AS 11:00
CENTRO DE EDUCACAO TRABALHADORES SAUDE	R. Tiradentes, 882	Vl. Itaipura	3	17/09/04	14:00 AS 16:30
CENTRO ATENCAO PSICOLÓGICA PIRACIANCA E ADOL	R. Tiradentes, 882	Vl. Itaipura	3	17/09/04	14:00 AS 16:30
EMEI PROF ANTONIO NOVO, 505	R. Manoel Antunes Novo, 505	Barão Geraldo	4	13/09/04	08:30 AS 10:00
EMEI LEONOR MOTTA ZUPPI	R. Jose Antonio Marinho, 280	Barão Geraldo	4	13/09/04	10:30 AS 12:00
CENTRO DE SAUDE BARAO GERALDO	Av. Albino J. B. Oliveira, 893	Barão Geraldo	4	13/09/04	13:00 AS 16:00
SETOR DO PQ HERMOGENES F LEITAO FILHO	Av. Albino J. B. Oliveira, 893	Barão Geraldo	4	13/09/04	13:00 AS 16:00
EMEI SOSSEGO DA MAMAE	R. Lázaro Ferreira Barbosa, 13	Jd. Campo Belo	4	14/09/04	08:30 AS 09:30
EMEI CAMPO BELO	R. Dr. Ademir Cubeiro R.ño	Jd. Campo Belo	4	14/09/04	10:30 AS 11:30
EMEFS PROF. CLOTILDE BARAQUET VON ZUBEM	R. Nelson Ferreira de Souza, s/nº	Jd. Florença II	4	14/09/04	13:00 AS 16:30
EMEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	R. Elias Sarah, s/nº	Jd. Maria	4	15/09/04	08:30 AS 16:30
CENTRO DE SAUDE CAMPOS ELISEOS	Av. Tancredo Neves, 5101	Jd. Novo Campos Eliseos	4	15/09/04	13:00 AS 16:30
EMEF PROF BENEVENUTO FIGUEIREDO TORRES	R. Jose Carlos do Amaral Galvão, 270	Jd. São Jose	4	16/09/04	08:30 AS 11:00
CEMEI IRMA DULCE	R. Rodolfo Panoni, 92	Jd. São José	4	16/09/04	13:00 AS 16:30
SETOR DE OPERACIONAL	Praça São Sebastião, 32	Sousas	4	17/09/04	08:30 AS 11:00
SETOR ADMINISTRATIVO	Praça São Sebastião, 32	Sousas	4	17/09/04	08:30 AS 11:00
SUB-PREFEITURA DE SOUSAS	Praça São Sebastião, 32	Sousas	4	17/09/04	08:30 AS 11:00
CENTRO DE SAUDE SOUSAS	R. Sombinho Antonio Prado, 410	Sousas	4	17/09/04	13:00 AS 16:30
EMEFS JOAO ALVES DOS SANTOS</					

Table with 10 columns: Department Name, Address, Employee Name, Date, Time, Department Name, Address, Employee Name, Date, Time. Lists various municipal departments and their staff schedules.

Table with multiple columns listing various municipal entities, their names, addresses, and contact information. The table is organized into several vertical sections, each representing a different area or department within the municipality of Campinas.

Campinas, 8 de setembro de 2004

NADIR BLUMER  
Presidente da Comissão Eleitoral

(09, 10, 11/09)

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Leilão

O Centro de Controle de Zoonoses **informa** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

ÉGUA PAMPA CASTANHA. **CHAPA 116/A**  
ÉGUA CASTANHA **.CHAPA 143/A**  
CAVALO CASTANHO **CHAPA 144/A**  
CAVALO BAIO **CHAPA 145/A**

Estando vencido o prazo para o resgate dos animais, informamos que os mesmos serão leiloados no **dia 09 de setembro de 2004**, quinta-feira, às 10:00 horas, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES

Médico Veterinário

(07. 09 E 10/09)

DISTRITO DE SAÚDE NOROESTE  
VIGILÂNCIA À SAÚDE

PROTOCOLO: 04/30/00455

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO - PUCC

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/30/00539

INTERESSADO: JJ ONÇA LTDA

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 04/30/00543

INTERESSADO: HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO - AMBULATÓRIO DE QUIMIOTERAPIA

ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS TOMADAS, CONFORME AUTO Nº 4056/4057

DEFERIDO

Campinas, 08 de setembro 2004

ELOÍSA C.S. COSTA

Coord. VISA/Noroeste

## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

## EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações **para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço**, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições da ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD.CONTRIB.	AIMS	PROTOCOLO
ALBANO J HENRIQUE	046.305.600/03	35399	04/40/0682
ALCIDES D ALMEIDA B JUNIOR	055.024.528/03	39296	04/70/2104
ANTENOR LORENZI	055.010.064/03	35390	04/70/3019
ANTONIO DIAS BRAGA	055.011.775/03	35393	04/70/3805
ANTONIO ENVANG S FILHO	055.042.396/03	37895	04/70/3685
ANTONIO VIVALDE RODRIGUES	055.070.102/03	35378	04/70/4098
CARLOS ALBERTO R FILHO	055.011.147/03	35385	04/70/3747
CARLOS E ALBERTO NASCIME	055.041.948/03	37896	04/70/3998
CLINICA REP EMP QUI-SI	055.089.348/03	40551	04/70/2024
DALVA FRANCA	055.031.743/03	39318	04/70/2134
DECIO CARDOSO LIRA	055.070.610/03	35381	04/70/4057
DICEU JOSE AZEVEDO	028.867.500/03	58328.330.331	03/70/4320
ELEUTERIO SANTOS RELVAS	055.041.476/03	37894	04/70/3920
ESPOLIO MARIA LUIDES	055.040.871/03	37892	04/70/3910
FLAVIA M MORANDI	055.070.609/03	35380	04/70/4058
FRANCISCO HAROLDO P RICARDO	055.070.607/03	35379	04/70/4059
FRANCISCO ROBERTO PRANDI	055.070.611/03	35382	04/70/4056
FUND TROP PESO TECNOL	033.494.200/03	38748	04/70/3748
GERALDO TITZEL	055.010.065/03	35389	04/70/3013
GLAUCO PITZIGLIANI	045.947.400/03	35237	04/70/5100
HORACIO FAIVA LOPES	055.010.311/03	35383	04/70/3831
IGREJA B FILADELFA	055.011.268/03	35386	04/70/4033
JEAN DIVAL MAGLIO	055.009.988/03	35388	04/70/4100
JOAO VELASCO	017.767.900/03	35394	04/70/2667
JOAO VITOR RODRIGUES	055.070.679/03	35395	04/70/2619
JOAO ZANBELLI FLHO	055.031.934/03	39316	04/70/1479
JOSE AUGUSTO PEREZ	055.011.773/03	35392	04/70/3804
JOSE FABIO GRESSONI	055.031.842/03	39319	04/70/1853
JOSE MARTINS CARDOSO	055.011.379/03	35387	04/70/4103
LUIS INACIO Q PASSOS	035.949.000/03	58440	04/70/3843
MANOEL RUBENS FAVINHA	055.010.171/03	38725	04/70/3302
MARIA HELENA BERTIPAGLIA	055.070.605/03	35376	04/70/4061
MARIA LABEGALINI ALMEIDA	090.243.000/03	145156	04/70/2884
MASSIMO FERRARI	055.068.799/03	38569.508,	
MIGUEL PEREIRA GUSMAO	055.048.111/03	38568	04/70/4016
NOC EMPREE IMOB COMER	055.070.340/03	38747	04/70/3105
OSWALDO ROMANO	055.011.783/03	35391	0470/3020
PEDRO PINHEIRO MORAES	011.957.000/03	45125	04/70/2310
RUY CARLOS ULLE	055.011.188/03	38749	04/70/3100
DECIO C SAVALLI GOMES	045.473.140/03	35397	04/70/2891
SILVIO LOT	032.330.000/03	38746	04/70/3153
VALMIR ANTONIO PIZZI	055.066.658/03	35398	04/70/0686
WILLIAN VOLPINI	055.020.158/03	35426	04/70/3162
YANG TIEU CHIEH	072.337.100/03	39298	04/70/3023

ROBÊNİ BAPTISTA DA COSTA

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

(09, 10, 11/09)

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

## RESOLUÇÃO N.º 448/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de **22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/08/2004 a 26/08/2004** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/08/2004 A 26/08/2004

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA

PROCESSADAS EM 26/08/2004

COZ1289 E1-346685-95

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 26/08/2004

ACL3346 E1-347321-75 BUH9109 E1-346947-75 BUW6976 E1-348187-45

DDV2497 E1-345972-05

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CQH6169 E1-347714-45

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO

PROCESSADAS EM 26/08/2004

BIT1960 E1-345065-65

ENQUADRAMENTO 573.80-TRANSITAR CONTRAMAO DIREÇÃO VIAS C/SINAL.REG.SENT.UNICO CIRC

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CHN8860 E1-309764-45

ENQUADRAMENTO 604.12-EXECUTAR CONVERSÃO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CEJ5222 E1-331150-65

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CPU7291 E1-118-82

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 26/08/2004

DIA5098 E1-322704-85

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 26/08/2004

BKG4383 D1-849246-28 CSW7982 D1-847700-78 CYZ9604 D1-848268-38

DHR6160 D1-845522-78 DIY4540 D1-848228-78 DKY8373 D1-850436-48

DMO1795 D1-847688-68 GNG6442 D1-847519-28 GNG6442 D1-854557-08

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 26/08/2004

BPC4007 E1-345605-75 CAT2255 E1-342741-35

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## RESOLUÇÃO N.º 449/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 25/08/2004 a 26/08/2004 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICIPIOS

NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 25/08/2004 A 26/08/2004

ENQUADRAMENTO 518.50-DÉIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANÇA

PROCESSADAS EM 26/08/2004

BIH4008 E1-348252-35 BQR8156 E1-344189-05 BZE8579 E1-343489-35

CBL6255 E1-343949-15 CDW6043 E1-346178-85 CKD8188 E1-343564-15

CNN6121 E1-344022-85 CWP1449 E1-341019-85

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CNO3444 E1-344518-95 CNQ7495 E1-346880-65 CQB6000 E1-344300-05

DEX6539 E1-343506-95

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO

PROCESSADAS EM 26/08/2004

DHH4836 E1-343103-25

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%

PROCESSADAS EM 26/08/2004

CHE6247 D1-846768-08 CQD5559 D1-853582-48 CY18327 D1-846075-08

DQ0637 D1-849863-38 DIC6088 D1-846481-98 DLM0276 D1-850460-68

GWF1771 D1-845556-88

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR

PROCESSADAS EM 26/08/2004

DBN2249 E1-343963-45

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

## CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

## AVISO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Protocolo C 006.05.2002 – Concorrência n.º 014/2002 - Contrato n.º 024/2002 – Aditamento n.º 019/2004 – Objeto:** Termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços de Vigilância no Horto Shopping Ouro Verde. **Empresa:** AGUIA MARROM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S/C LTDA. - CNPJ N.º – 01.478.340/0001-95 – **Valor:** Estabeleceu-se um índice de 11.60% de reajuste, perfazendo para os próximos 12 (doze) meses de contrato o valor mensal de R\$ 11.771,24 (onze mil setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 141.254,88 (cento e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). **Vigência:** Por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 07.09.2004 e encerrando-se em 06.09.2005. Ressalvando as disposições do aditamento, permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.

## ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Convite n.º 025/2004, Protocolo n.º C 021.07.2004 – Objeto:** Referente à aquisição de material elétrico para reposição de estoque do Almoxarifado da Ceasa Campinas. A Ceasa Campinas vem pela presente, **RETIFICAR** o aviso de **Homologação e Adjudicação** publicado no dia 13/08/2004. **ONDE SE LÊ:** LF Materiais Elétricos Ltda. – item 17 valor unit. R\$ 72,42, - **LEIA-SE:** Cleocamp Comércio de Mat. Elétrico Ltda. – item 17 valor unit. 72,42.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

## EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato n.º** 1917/04  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratada:** Royal Sunalliance Seguros (Brasil) S/A  
**Objeto:** Contratação de seguro de um equipamento topográfico marca Leica TC 407.  
**Vigência da Apólice:** 13/07/04 à 13/07/05  
**Valor do Prêmio:** R\$ 2.070,45  
**Protocolado:** 1565/04  
**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, parágrafo único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato n.º** 1921/04  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratada:** Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada S/A  
**Objeto:** Contratação de seguro de vida e acidente em grupo dos funcionários da Cohab/Campinas.  
**Vigência da Apólice:** 01/07/04 à 30/07/05  
**Valor do Prêmio:** R\$ 7,50 por funcionário  
**Protocolado:** 4766/04  
**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, parágrafo único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato n.º** 1937/04  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratada:** Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
**Objeto:** Contratação de seguro para frota de veículos da Cohab/Campinas.  
**Vigência da Apólice:** 20/07/04 à 20/07/05  
**Valor do Prêmio:** R\$ 8.880,74  
**Protocolado:** 3685/04  
**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, parágrafo único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Contrato n.º** 1939/04  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratada:** Real Seguros S/A  
**Objeto:** Contratação de seguro de um equipamento topográfico marca Leica TC 307.  
**Vigência da Apólice:** 21/05/04 à 21/05/05  
**Valor do Prêmio:** R\$ 902,81  
**Protocolado:** 1565/04  
**Licitação:** Dispensa de Licitação com base no Inciso II, parágrafo único do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Campinas, 30 de agosto de 2004

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

## EXTRATO DE CONTRATO

**Contrato n.º** 1940/04  
**Contratante:** Companhia de Habitação Popular de Campinas  
**Contratado:** Auto Posto Salles de Oliveira Ltda  
**Objeto:** Aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos da Cohab/Campinas.  
**Data da Assinatura:** 01/09/04  
**Prazo:** 12 meses  
**Valor Estimado:** R\$ 42.696,00  
**Protocolado:** 0432/03  
**Licitação:** Carta Convite n.º 008/04

Campinas, 01 de setembro de 2004

NELSON NICOLAU SZWEC

Diretor Jurídico e Administrativo

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A Companhia de Habitação Popular de Campinas – COHAB-CAMPINAS, convoca a candidata abaixo relacionada, a comparecer impreterivelmente no dia **10/09/2004 (sexta-feira)** conforme horário relacionado abaixo, na Av. Pref. Faria Lima, n.º 10 – Parque Itália – Campinas – SP, para que sejam iniciados os procedimentos relacionados à contratação.

Perderá os direitos decorrentes do Concurso Público 001/03 e 002/03, o candidato que não atender a essa convocação no prazo aqui estabelecido, com a ressalva constante dos itens 12.6 e 13.6 dos referidos editais.

CANDIDATO	EMPREGO	CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
NORMA RAMOS ZANELLA	TELEFONISTA	2º LUGAR	9:00HS.

Campinas, 08 de Setembro de 2004

LAIRCE ANICETO CARDOSO DA SILVA

Chefe do Setor de Recursos Humanos

**HOSPITAL MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PUBLICAÇÃO REALIZADA NOS TERMOS DO §2º DO ARTIGO 15 DA  
LEI 8.666/93**

Protocolo n.º 470/2004

Concorrência n.º 09/2004

Objeto: Aquisição de medicamentos, mediante sistema de Registro de Preços.

Detentora da Ata: AB Farmo Química Ltda.

Preços registrados: item 51 no valor unit. de R\$4,93.

Detentora da Ata: Aglon Comércio e Representações Ltda.

Preços registrados: item 170 no valor unit. de R\$14,34; e item 283 no valor unit. de R\$19,63.

Detentora da Ata: Amicallume Ltda.

Preços registrados: item 12 no valor unit. de R\$40,80; item 135 no valor unit. de R\$1,45; item 169 no valor unit. de R\$0,18; item 207 no valor unit. de R\$1,15; e item 209 no valor unit. de R\$1,95.

Detentora da Ata: ABL Antibióticos do Brasil Ltda.

Preços registrados: item 47 no valor unit. de R\$2,20.

Detentora da Ata: Ariston Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Preços registrados: item 19 no valor unit. de R\$0,39; item 62 no valor unit. de R\$1,34.

Detentora da Ata: Bennati Distribuidora Hospitalar Ltda.

Preços registrados: item 15 no valor unit. de R\$1.298,35; item 58 no valor unit. de R\$23,65; item 214 no valor unit. de R\$13,28; item 294 no valor unit. de R\$149,65; e item 296 no valor unit. de R\$11,14.

Detentora da Ata: BH Farma Comércio Ltda.

Preços registrados: item 05 no valor unit. de R\$0,011; item 09 no valor unit. de R\$0,218; item 17 no valor unit. de R\$0,26; item 18 no valor unit. de R\$0,018; item 75 no valor unit. de R\$0,70; item 94 no valor unit. de R\$0,38; item 106 no valor unit. de R\$3,50; item 115 no valor unit. de R\$2,70; item 117 no valor unit. de R\$1,97; item 130 no valor unit. de R\$0,60; item 131 no valor unit. de R\$37,00; item 132 no valor unit. de R\$0,86; item 168 no valor unit. de R\$0,27; item 197 no valor unit. de R\$0,11; item 210 no valor unit. de R\$0,90; item 228 no valor unit. de R\$0,90; item 230 no valor unit. de R\$0,42; item 236 no valor unit. de R\$0,03; item 237 no valor unit. de R\$0,52; item 256 no valor unit. de R\$0,22; item 289 no valor unit. de R\$98,00; e item 290 no valor unit. de R\$165,00.

Detentora da Ata: Biolab Sanus Farmacêutica S/A.

Preços registrados: item 102 no valor unit. de R\$0,66; item 194 no valor unit. de R\$3,79; e item 200 no valor unit. de R\$4,39.

Detentora da Ata: Blasiesgel Indústria e Comércio Ltda.

Preços registrados: item 104 no valor unit. de R\$98,70; e item 105 no valor unit. de R\$161,50.

Detentora da Ata: Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: item 49 no valor unit. De R\$17,80; item 50 no valor unit. de R\$34,77; item 69 no valor unit. de R\$4,19; item 218 no valor unit. de R\$0,15; item 249 no valor unit. de R\$0,29; item 261 no valor unit. de R\$0,90; item 262 no valor unit. de R\$1,30; item 266 no valor unit. de R\$106,23; item 272 no valor unit. de R\$2,88; e item 276 no valor unit. de R\$25,44.

Detentora da Ata: Cedomex Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Preços registrados: item 38 no valor unit. de R\$4,68; item 40 no valor unit. de R\$3,46; item 77 no valor unit. de R\$0,5350 item 99 no valor unit. de R\$2,16; item 120 no valor unit. de R\$4,22; e item 177 no valor unit. de R\$1,20.

Detentora da Ata: Centro Vale Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: item 65 no valor unit. de R\$0,12; item 93 no valor unit. de R\$0,67; item 114 no valor unit. de R\$2,13; item 250 no valor unit. de R\$0,57; e item 301 no valor unit. de R\$0,35.

Detentora da Ata: Cirúrgica Mafra Ltda.

Preços registrados: item 260 no valor unit. de R\$19,20; e item 297 no valor unit. de R\$6,40.

Detentora da Ata: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Preços registrados: item 10 no valor unit. de R\$0,089; item 20 no valor unit. de R\$0,144; item 30 no valor unit. de R\$0,214; item 37 no valor unit. de R\$4,97; item 41 no valor unit. de R\$0,018; item 44 no valor unit. de R\$0,074; item 46 no valor unit. de R\$0,234; item 84 no valor unit. de R\$0,265; item 85 no valor unit. de R\$0,69; item 90 no valor unit. de R\$0,029; item 123 no valor unit. de R\$0,022; item 126 no valor unit. de R\$0,016; item 133 no valor unit. realinhado de R\$2,78; item 140 no valor unit. de R\$0,368; item 149 no valor unit. de R\$0,025; item 151 no valor unit. de R\$2,08; item 156 no valor unit. de R\$1,25; item 157 no valor unit. de R\$0,318; item 159 no valor unit. realinhado de R\$0,91; item 164 no valor unit. de R\$0,134; item 165 no valor unit. de R\$0,216; item 186 no valor unit. de R\$ 0,084; item 188 no valor unit. de R\$0,205; item 196 no valor unit. de R\$3,50; item 233 no valor unit. de R\$0,446; e item 263 no valor unit. de R\$6,28.

Detentora da Ata: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.

Preços registrados: item 14 no valor unit. de R\$8,59; item 28 no valor unit. de R\$10,32; item 29 no valor unit. de R\$7,50; item 35 no valor unit. de R\$0,105; item 53 no valor unit. de R\$28,19; item 107 no valor unit. de R\$5,13; item 108 no valor unit. de R\$0,047; item 112 no valor unit. de R\$0,79; item 113 no valor unit. de R\$1,14; item 118 no valor unit. de R\$12,13; item 142 no valor unit. de R\$0,071; item 148 no valor unit. de R\$59,00; item 153 no valor unit. de R\$0,28; item 154 no valor unit. de R\$22,59; item 155 no valor unit. de R\$1,71; item 158 no valor unit. de R\$0,28; item 162 no valor unit. de R\$0,67; item 176 no valor unit. de R\$1,78; item 182 no valor unit. de R\$8,29; item 183 no valor unit. de R\$5,32; item 193 no valor unit. de R\$13,28; item 195 no valor unit. de R\$2,38; item 203 no valor unit. de R\$3,29; item 229 no valor unit. de R\$472,05; item 235 no valor unit. de R\$7,62; item 257 no valor unit. de R\$0,04; item 265 no valor unit. de R\$0,50; item 270 no valor unit. de R\$1,69; e item 271 no valor unit. de R\$9,78.

Detentora da Ata: Distribuidora de Drogas RN Ltda.

Preços registrados: item 187 no valor unit. de R\$0,025.

Detentora da Ata: EMS S/A.

Preços registrados: item 59 no valor unit. de R\$1,80; item 97 no valor unit. de R\$2,60; item 150 no valor unit. de R\$0,03; item 217 no valor unit. de R\$0,48; item 220 no valor unit. de R\$0,04.

Detentora da Ata: Eurofarma Laboratórios Ltda.

Preços registrados: item 23 no valor unit. de R\$11,30; item 25 no valor unit. de R\$8,50; item 26 no valor unit. de R\$14,80; item 163 no valor unit. de R\$45,05; item 166 no valor unit. de R\$12,30; item 267 no valor unit. de R\$2,09; item 268 no valor unit. de R\$5,10; item 269 no valor unit. de R\$21,00; item 273 no valor unit. de R\$39,00; item 275 no valor unit. de R\$340,00; item 277 no valor unit. de R\$50,00; item 278 no valor unit. de R\$12,00; item 281 no valor unit. de R\$7,00; item 282 no valor unit. de R\$0,16; item 291 no valor unit. de R\$155,00; item 292 no valor unit. de R\$45,00; e item 295 no valor unit. de R\$7,00.

Detentora da Ata: Fresenius Kabi Brasil Ltda.

Preços registrados: item 55 no valor unit. de R\$2,98; item 171 no valor unit. de R\$0,67; item 219 no valor unit. de R\$4,96;

Detentora da Ata: Geolab Indústria farmacêutica Ltda.

Preços registrados: item 03 no valor unit. de R\$0,15; item 56 no valor unit. de R\$0,139; item 57 no valor unit. de R\$0,181; item 87 no valor unit. de R\$0,015; item 134 no valor unit. de R\$0,014; item 199 no valor unit. de R\$0,09; item 221 no valor unit. de R\$0,017; e item 264 no valor unit. de R\$0,085.

Detentora da Ata: Hallex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: item 16 no valor unit. de R\$0,75; item 152 no valor unit. de R\$21,00;

Detentora da Ata: Hypofarma – Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda.

Preços registrados: item 98 no valor unit. de R\$0,479; e item 160 no valor unit. de R\$1,60.

Detentora da Ata: Indústria Farmacêutica Rioquímica Ltda.

Preços registrados: item 33 no valor unit. de R\$1,29; item 198 no valor unit. de R\$1,35; item 205 no valor unit. de R\$0,44; e item 211 no valor unit. de R\$0,07.

Detentora da Ata: Farmace Indústria Químico-Farmacêutica Cearense Ltda.

Preços registrados: item 86 no valor unit. de R\$0,20; item 96 no valor unit. de R\$0,20; e item 122 no valor unit. de R\$0,19.

Detentora da Ata: Mantiqueira Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: item 24 no valor unit. de R\$0,98; item 43 no valor unit. de R\$5,03; item 60 no valor unit. de R\$0,92; item 76 no valor unit. de R\$0,41; item 127 no valor unit. de R\$0,77; item 128 no valor unit. de R\$0,73; item 139 no valor unit. de R\$1,15; item 190 no valor unit. de R\$1,46; item 202 no valor unit. de R\$1,34; item 206 no valor unit. de R\$0,67; item 208 no valor unit. de R\$0,74; e item 254 no valor unit. de R\$0,32.

Detentora da Ata: Medimpex Ltda.

Preços registrados: item 52 no valor unit. de R\$2,44.

Detentora da Ata: Merck Sharp &amp; Dohme Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: item 141 no valor unit. de R\$52,94;

Detentora da Ata: Novafarma Indústria Farmacêutica Ltda.

Preços registrados: item 48 no valor unit. de R\$1,98; item 125 no valor unit. de R\$0,28; item 201 no valor unit. de R\$0,80; e item 248 no valor unit. de R\$10,00.

Detentora da Ata: PH Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda.

Preços registrados: item 08 no valor unit. de R\$9,10; item 36 no valor unit. de R\$0,11; item 45 no valor unit. de R\$5,90; item 82 no valor unit. de R\$0,016; item 83 no valor unit. de R\$0,014; item 92 no valor unit. de R\$0,58; item 129 no valor unit. de R\$0,026; item 215 no valor unit. de R\$3,00; item 231 no valor unit. de R\$0,14; e item 300 no valor unit. de R\$0,015.

Detentora da Ata: Prati, Donaduzzi &amp; Cia Ltda.

Preços registrados: item 11 no valor unit. de R\$0,63; item 27 no valor unit. de R\$0,12; item 54 no valor unit. de R\$0,172; item 61 no valor unit. de R\$0,076; item 64 no valor unit. de R\$0,87; item 78 no valor unit. de R\$0,97; item 100 no valor unit. de R\$1,49; item 101 no valor unit. de R\$0,172; item 173 no valor unit. de

R\$0,0356 item 174 no valor unit. de R\$1,27; item 175 no valor unit. de R\$1,61; item 189 no valor unit. de R\$1,97; e item 204 no valor unit. de R\$0,031.

Detentora da Ata: Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

Preços registrados: item 253 no valor unit. de R\$0,30; item 286 no valor unit. de R\$3,68; e item 287 no valor unit. de R\$11,73.

Detentora da Ata: Repress Distribuidora Ltda.

Preços registrados: item 22 no valor unit. de R\$11,188; item 32 no valor unit. de R\$33,512; item 137 no valor unit. de R\$2,00; item 144 no valor unit. de R\$21,16; item 145 no valor unit. de R\$21,16; item 224 no valor unit. de R\$0,054; e item 252 no valor unit. de R\$5,183.

Detentora da Ata: Sanval Comércio e Indústria Ltda.

Preços registrados: item 67 no valor unit. de R\$0,046; item 80 no valor unit. de R\$0,698; item 119 no valor unit. de R\$0,196; item 184 no valor unit. de R\$0,792; item 216 no valor unit. de R\$0,084; item 234 no valor unit. de R\$0,098; e item 251 no valor unit. de R\$0,069.

Detentora da Ata: Sóquímica Laboratórios Ltda.

Preços registrados: item 06 no valor unit. de R\$0,11; item 21 no valor unit. de R\$0,82; item 103 no valor unit. de R\$106,90; item 138 no valor unit. de R\$6,10; item 143 no valor unit. de R\$27,49; item 185 no valor unit. de R\$0,60; item 244 no valor unit. de R\$8,18; item 258 no valor unit. de R\$14,70; item 279 no valor unit. de R\$33,48; item 280 no valor unit. de R\$8,89; item 284 no valor unit. de R\$20,80; item 288 no valor unit. de R\$140,50; item 293 no valor unit. de R\$430,00; e item 303 no valor unit. de R\$12,60.

Detentora da Ata: União Química Farmacêutica Nacional S/A.

Preços registrados: item 04 no valor unit. de R\$4,29; item 31 no valor unit. de R\$0,38; item 42 no valor unit. de R\$0,017; item 66 no valor unit. de R\$0,72; item 71 no valor unit. de R\$0,46; item 109 no valor unit. de R\$0,75; item 111 no valor unit. de R\$0,037; item 121 no valor unit. de R\$24,90; item 136 no valor unit. de R\$3,72; item 147 no valor unit. de R\$1,95; item 167 no valor unit. de R\$6,95; item 178 no valor unit. de R\$4,39; item 179 no valor unit. de R\$0,19; item 180 no valor unit. de R\$1,15; item 181 no valor unit. de R\$0,47; item 227 no valor unit. de R\$0,45; item 238 no valor unit. de R\$6,25; item 240 no valor unit. de R\$1,34; e item 247 no valor unit. de R\$0,95.

Detentora da Ata: Valinpharma Comércio e Representações Ltda..

Preços registrados: item 01 no valor unit. de R\$150,10; item 39 no valor unit. de R\$4,26; item 63 no valor unit. de R\$17,88; item 68 no valor unit. de R\$7,76; item 72 no valor unit. de R\$0,82; item 110 no valor unit. de R\$4,33; item 212 no valor unit. de R\$9,45; item 213 no valor unit. de R\$0,05; item 232 no valor unit. de R\$2,90; item 245 no valor unit. de R\$0,23; item 246 no valor unit. de R\$11,38; e item 305 no valor unit. de R\$1,52.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**

Presidente

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS**

Protocolo n.º 1963/2004

Concorrência n.º 16/2004 - Aquisição de material hospitalar, mediante sistema de Registro de Preços.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, **HOMOLOGO** a licitação epígrafada. **ADJUDICO** o seu objeto na forma do julgamento da Comissão Permanente de Licitações, conforme abaixo indicado:

Aimara Com. e Rep. Ltda, para o item 75 no valor unit. R\$65,00.

Becton e Dickinson Ind. Cir. Ltda, para o item 02 no valor unit. R\$0,089; item 03 no valor unit. R\$0,064; item 04 no valor unit. R\$0,064; item 05 no valor unit. R\$0,089; item 07 no valor unit. R\$10,98; item 08 no valor unit. R\$13,98; item 29 no valor unit. R\$26,40; item 35 no valor unit. R\$3,17; item 36 no valor unit. R\$2,07; item 37 no valor unit. R\$2,07; item 38 no valor unit. R\$2,07; item 39 no valor unit. R\$2,07; item 40 no valor unit. R\$2,25; item 66 no valor unit. R\$0,228; item 67 no valor unit. R\$0,328; item 68 no valor unit. R\$0,109; item 70 no valor unit. R\$0,178; item 76 no valor unit. R\$0,69.

CBS Méd. Cient. Com. E Rep. Ltda., para o item 18 no valor unit. R\$26,00; item 19 no valor unit. R\$26,00; item 20 no valor unit. R\$26,00; item 21 no valor unit. R\$26,00; item 22 no valor unit. R\$26,00; item 65 no valor unit. R\$4,85.

Cirurgica São José Ltda, para o item 09 no valor unit. R\$1,33; item 47 no valor unit. R\$1,03; item 78 no valor unit. R\$23,90; item 83 no valor unit. R\$7,38; item 90 no valor unit. R\$8,13.

Cristália Prods. Quim. Farm Ltda., para o item 88 no valor unit. R\$0,72;

De Pauli Com. e Rep. Exp. e Imp. Ltda., para o item 23 no valor unit. R\$25,00; item 25 no valor unit. R\$25,00; item 26 no valor unit. R\$25,00; item 27 no valor unit. R\$25,00; item 28 no valor unit. R\$25,00; item 74 no valor unit. R\$137,00.

Dipromed Com. E Imp. Ltda., para o item 11 no valor unit. R\$0,35; item 43 no valor unit. R\$0,27; item 60 no valor unit. R\$2,96.

Helianto Farm. Ltda., para o item 77 no valor unit. R\$17,38.

Hosp Med Cir. Ltda., para o item 30 no valor unit. R\$90,00; item 52 no valor unit. R\$130,00.

Industria Farm. Rioquímica Ltda., para o item 89 no valor unit. R\$8,69;

Joaquina Ferraz de Oliveira Guimarães, para o item 13 no valor unit. R\$360,00; item 14 no valor unit. R\$360,00; item 57 no valor unit. R\$102,00;

Johnson &amp; Johnson Produtos Profissionais Ltda., para o item 51 no valor unit. R\$118,75;

King Limp Com. de Prods. de Limpeza Ltda., para o item 24 no valor unit. R\$18,20; item 80 no valor unit. R\$0,08;

Lifemed Ind. Equip. Art. Med. Hosp. Ltda., para o item 87 no valor unit. R\$215,00;

Medstory Com. Prod. Hosp. Ltda., para o item 15 no valor unit. R\$1,87; item 16 no valor unit. R\$2,97.

Plásticos Cremer S/A., para o item 10 no valor unit. R\$5,78; item 91 no valor unit. R\$0,44; item 92 no valor unit. R\$0,51; item 93 no valor unit. R\$0,60; item 94 no valor unit. R\$0,75; item 95 no valor unit. R\$0,99.

Vibel Comercial Ltda, para o item 44 no valor unit. R\$0,43; item 45 no valor unit. R\$0,78; item 49 no valor unit. R\$1,02; item 61 no valor unit. R\$77,95; item 72 no valor unit. R\$9,54; item 73 no valor unit. R\$6,23; item 81 no valor unit. R\$3,98; item 82 no valor unit. R\$3,08.

Neste ato, fica convocada a empresa acima a comparecer junto à Assessoria Jurídica do H.M.M.G. para assinar contrato, no prazo de (15) quinze dias.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**A COMISSÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo n.º 2643/04

Concorrência n.º 21/04 – Aquisição de hortifrutigranjeiros, mediante sistema de Registro de Preços.

A Comissão Permanente de Licitações, após apreciação dos documentos apresentados na licitação epígrafada, **DECIDE:****1)Habilitar** a fase posterior todas as empresas abaixo descritas:

J.J. Antonioli &amp; Cia Ltda.; Marcelo Pereira Bezerra ME; Pontual Comercial Agrícola Ltda..

Em não havendo recurso, a abertura dos envelopes propostos se dará às 09h00 do dia 17/09/2004. Os autos estão com vista franqueada aos interessados na Área de Licitações deste Hospital, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Campinas, 08 de setembro de 2004

**A COMISSÃO****DIRETORIA ADMINISTRATIVA - ÁREA DE CONTABILIDADE  
BALANCETE FINANCEIRO RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2004**

RECEITA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	ARRECADAÇÃO NO MÊS	TOTAL	DESPESA	SALDO DO MÊS ANTERIOR	DESPESAS EMPENHADAS NO MÊS	TOTAL
<b>ORÇAMENTÁRIA</b>				<b>ORÇAMENTÁRIA</b>			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
				PRÓPRIA			
<b>RECEITA CORRENTE</b>				<b>SOMA DESPESA REALIZADA</b>			
Recetas Patrimoniais	145.045,41	56.386,85	201.432,26		8.280.332,58	1.453.769,23	9.734.101,81
Recetas de Serviços	10.242.594,37	1.205.399,86	11.447.994,23	13 - Saúde e Saneamento	12.328.038,95	999.219,66	13.237.258,61
Outras Recetas Correntes	126.954,84	11.715,62	138.670,26	(-) Menos Emp. à Pagar	4.047.706,37	(544.549,57)	3.503.156,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Transferências do Município	0,00	0,00	0,00				
<b>SOMA RECEITA ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>10.514.594,42</b>	<b>1.273.502,33</b>	<b>11.788.066,75</b>				
<b>RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>				<b>DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA</b>			
Depósito em Cauções	0,00	0,00	0,00	Restos à Pagar	1.089.004,36	0,00	1.089.004,36
Imposto de Renda - Honorár.	38.959,13	5.883,34	44.842,47	Depósito em Cauções	25.970,03	0,00	25.970,03
I.S.S.Q.N.	1.921,54	93,98	2.015,50	Imposto de Renda - Honorár.	38.715,90	6.074,42	44.790,32
Seguridade Social	61.516,86	878,00	62.394,86	I.S.S.Q.N.	1.996,45	48,61	2.045,06
COFIN/SICLUPIS-PASEP	12.283,60	10.543,32	22.826,92	Seguridade Social	62.132,53	10.410,34	72.542,87
				COFIN / CSLL / PIS-PASEP	11.387,44	1.108,63	12.496,07

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
(ALÍNEAS "A" E "B", inciso II, do Artigo nº. 52 da L.C. 101/2000)  
**RECEITAS E DESPESAS DAS AUTARQUIAS - 4º. BIMESTRE DE 2004**

EM R\$	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	REALIZAÇÃO ATUAL	PREVISÃO À BIMESTRE	EXERCÍCIO	REALIZAR
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					
1300.00.00	Receita Patrimonial	306.000,00	306.000,00	56.713,41	201.758,82	104.241,18
1600.00.00	Receita de Serviços	13.270.000,00	15.233.760,00	2.593.406,93	11.447.637,67	3.786.122,33
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	174.000,00	174.000,00	51.982,85	138.670,26	35.329,74
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.702.103,19</b>	<b>11.788.066,75</b>	<b>3.925.693,25</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					
2413.00.00	Transferências do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.702.103,19</b>	<b>11.788.066,75</b>	<b>3.925.693,25</b>
	<b>DÉFICIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.702.103,19</b>	<b>11.788.066,75</b>	<b>3.925.693,25</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente - HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI

**COORDENADORIA DE FINANÇAS**

**DEMONSTRATIVO I - SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

EM R\$	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADA ATUAL	LIQUIDADAS BIMESTRE	SALDO A EXERCÍCIO BIMESTRE	EXERCÍCIO	EMPENHAR
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES						
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3390.00.00	Aplicações Diretas	13.588.570,00	14.845.330,00	2.081.531,65	12.717.182,67	2.963.206,68	9.960.809,50
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.588.570,00</b>	<b>14.845.330,00</b>	<b>2.081.531,65</b>	<b>12.717.182,67</b>	<b>2.963.206,68</b>	<b>9.960.809,50</b>
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4400.00.00	INVESTIMENTOS						
4490.00.00	Aplicações Diretas	161.430,00	868.430,00	214.325,01	520.075,94	154.983,88	402.601,17
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>161.430,00</b>	<b>868.430,00</b>	<b>214.325,01</b>	<b>520.075,94</b>	<b>154.983,88</b>	<b>402.601,17</b>
	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.295.856,66</b>	<b>13.237.258,61</b>	<b>3.118.190,56</b>	<b>10.363.410,67</b>
	<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.424.856,08</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.295.856,66</b>	<b>13.237.258,61</b>	<b>3.118.190,56</b>	<b>11.788.066,75</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente - HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI

**COORDENADORIA DE FINANÇAS**  
**SERVIÇO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO**

EM R\$	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	EMPENHADA ATUAL	LIQUIDADAS BIMESTRE	SALDO A EXERCÍCIO BIMESTRE	EXERCÍCIO	EMPENHAR
10	SAÚDE						
122	MANUTENÇÃO SERV.AMINISTR.						
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES						
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3390.00.00	Aplicações Diretas	4.854.430,00	5.068.510,00	690.521,28	4.193.534,06	870.683,92	3.025.431,64
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.854.430,00</b>	<b>5.068.510,00</b>	<b>690.521,28</b>	<b>4.193.534,06</b>	<b>870.683,92</b>	<b>3.025.431,64</b>
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4400.00.00	INVESTIMENTOS						
4490.00.00	Aplicações Diretas	91.430,00	141.430,00	9.309,00	118.073,51	15.128,72	117.472,51
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>91.430,00</b>	<b>141.430,00</b>	<b>9.309,00</b>	<b>118.073,51</b>	<b>15.128,72</b>	<b>117.472,51</b>
10	SAÚDE						
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMB.						
3000.00.00	DESPESAS CORRENTES						
3300.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
3390.00.00	Aplicações Diretas	8.734.140,00	9.776.820,00	1.398.010,37	8.523.648,61	2.092.522,76	6.935.377,86
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>8.734.140,00</b>	<b>9.776.820,00</b>	<b>1.398.010,37</b>	<b>8.523.648,61</b>	<b>2.092.522,76</b>	<b>6.935.377,86</b>
4000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL						
4400.00.00	INVESTIMENTOS						
4490.00.00	Aplicações Diretas	70.000,00	727.000,00	205.016,01	402.002,43	139.855,16	285.128,66
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>727.000,00</b>	<b>205.016,01</b>	<b>402.002,43</b>	<b>139.855,16</b>	<b>285.128,66</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>13.750.000,00</b>	<b>15.713.760,00</b>	<b>2.302.856,66</b>	<b>13.237.258,61</b>	<b>3.118.190,56</b>	<b>10.363.410,67</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente - HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI

**DEP. FINANCEIRO/CONTABILIDADE**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (ARTIGO 2º,**  
**INCISO IV E 53, INCISO I DA L.C. 101/00)**  
**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE SETEMBRO/2003 ATÉ AGOSTO/2004**

EM R\$	CÓDIGO	SET/03	OUT/03	NOV/03	DEZ/03	JAN/04	FEV/04
1300.00.00	38.174,76	36.164,27	31.373,84	21.174,77	429,56	1.473.009,59	1.488.430,26
1600.00.00	1.199.315,82	993.529,13	987.629,77	1.284.223,13	89.001,92	13.461,55	4.928,87
1900.00.00	25.851,82	9.398,83	20.037,92	89.001,92	13.461,55	1.486.900,70	1.508.400,46
	<b>TOTAL</b>	<b>1.263.342,40</b>	<b>1.039.092,23</b>	<b>1.039.041,53</b>	<b>1.394.399,82</b>	<b>1.486.900,70</b>	<b>1.508.400,46</b>
CÓDIGO	MAR/04	ABR/04	MAI/04	JUN/04	JUL/04	AGO/04	TOTAL
1300.00.00	43.166,13	30.239,41	429,56	54.608,82	0,00	56.713,41	327.515,86
1600.00.00	1.580.165,78	1.265.937,37	1.315.646,70	1.731.041,04	1.388.333,63	1.205.073,30	15.912.335,52
1900.00.00	12.874,03	21.671,91	24.870,55	10.011,10	40.267,23	11.715,62	284.091,35
	<b>TOTAL</b>	<b>1.636.205,94</b>	<b>1.317.848,69</b>	<b>1.340.946,81</b>	<b>1.795.660,96</b>	<b>1.428.600,86</b>	<b>16.523.942,73</b>

**ARMANDO DOMINGOS BARTONE**  
Chefe da Área de Contabilidade - CRC-SP 200956/O-4 CPF: 029.858.118-30

**IVAN AZEVEDO PESSOA**  
Diretor Administrativo HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI  
**DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO**  
Presidente - HOSP. MUNIC. DR. MÁRIO GATTI

**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

**RESUMO DO ADITAMENTO**

**Nº 01 - CONTRATO Nº 2004/3823-0 Contr.:** Conaj Empreendimentos e Constr. Ltda **Objeto:** implantação de centro de convivência do 1º reservatório de água de Campinas: acresce-se ao objeto 24,34% da totalidade inicialmente prevista; valor do aditamento R\$ 161.866,30;  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA E DE RELAÇÕES C/ INVESTIDORES**

**EDITAL**

**Pregão Presencial n. 61/2004 - Objeto:** Contratação de serviços de seguro com cobertura compreensiva (incêndio, colisão e roubo), e riscos diversos, com franquia obrigatória, para veículos da frota da SANASA. Recebimento das Propostas e Sessão Pública do Pregão às 9h do dia 22.09.2004, à Avenida da Saudade n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP, no Auditório desta empresa. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 16h no Setor de Processamento de Editais.

**ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**  
Gerente de Compras e Licitações.

**DIVERSOS**

**EDITAL DE CHAMADA**

ANTÔNIA DALVA MARQUES RG nº 12793974, CPF nº 964193188-15, residente à Rua José Paulino, 350, Centro, Campinas - SP vem a público informar que **NAIR SEMEÃO DA SILVA** não comparece ao serviço desde o dia 14/08/2004 sem qualquer justificativa, sendo CONVOCADA a comparecer no prazo de três dias com as justificativas necessárias.

**ANTONIA DALVA MARQUES**

**SINEDIP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE BILHAR, PEBOLIM E CONGÊNERES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

O Presidente da entidade supra **faz saber** que nos dias **27 e 28/outubro/2004** serão realizadas Eleições para Renovação da Diretoria (7 titulares e 7 suplentes), Conselho Fiscal (3 titulares e 3 suplentes) e Conselho consultivo (6 titulares). A votação será no horário das 9 às 17 horas, através de 1 (uma) mesa coletora de votos, instalada na sede, na av. Mal. Rondon, 1934, 1o. Andar, salas 3 e 4, Jardim Eulina, CEP 13066-001, Campinas, SP, Fones (0xx19) 3243-0595 e 3243-0664, Fax 3213-7970. O prazo para Inscrição de Chapas será de **20 (vinte)** dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação deste edital, na secretaria do SINEDIP, que funcionará no horário das 08 às 18 horas. A validade do pleito está condicionada à votação da MAIORIA ABSOLUTA (50%+1) das Empresas Sócias constantes da lista de votantes (estatuto, ART.65, §1º., C.C. ART.67). não sendo obtido esse quorum, a Nova Eleição, em Segunda Convocação, será realizada **nos dias 11 e 12 de novembro de 2004**, no mesmo horário e local, sendo válido o pleito se votarem 1/3 (um terço) das Empresas Sócias (estatuto, Art.67, Caput E §1º.). As normas que regem o processo eleitoral constam do estatuto, microfilmado sob Nº. 587, no 2º. Registro de Pessoas Jurídicas de Campinas, ARTS.40/77.

Campinas, SP, 8 de setembro de 2004

**LUIZ GONZAGA BACCILI**  
Presidente

**ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE FILOSOFIA CLÍNICA**

CNPJ: 04.762.719/0001-10

A Associação Paulista de Filosofia Clínica CONVOCA seus associados para a **Assembléia Geral Extraordinária** para alteração no Estatuto, em virtude de adequação do mesmo ao novo Código Civil a ocorrer no dia **16 (dezesesseis) de outubro de 2004**, em primeira convocação às 12h30 (doze horas e trinta minutos) e em segunda convocação às 13h30 (treze horas e trinta minutos), na Rua General Osório, 35, Sorocaba, de acordo com as normas estatutárias.

Ca.mpinas, 8 de setembro de 2004

**MONICA AIUB MONTEIRO**  
Presidente da Diretoria Executiva da APAFIC.



**Im@ Conecta - Agora a Prefeitura está mais perto de você!**



Neste Posto de Atendimento Móvel, você terá informações gratuitas sobre todos os serviços públicos de Campinas. E não precisa mais ir até a Prefeitura para solucionar dúvidas relacionadas à Educação, Saúde, Cultura, Transporte, Impostos, e muito mais.

**Locais de Atendimento**

- SEGUNDA - Hipermercado Carrefour Valinhos: Av. Eng. Antônio Francisco de Paula Souza, 3900 - Jd. Von Zuben
- TERÇA - Sanasa Nova Europa: Av. Estados Unidos, 280 - Jardim Nova Europa
- QUARTA - Hipermercado Enxuto: Av. John Boyd Dunlop, 440 - Jardim Aurélio.
- QUINTA - Hipermercado Extra Amoreiras: Av. Ruy Rodriguez, 1400. Jardim Santa Lúcia.
- SEXTA - Reservatório Sanasa Profurub: Rua Caçilda Becker, 300 - Profurub.

**Serviços**

- Segundas vias de carnês (IPTU/ ISSQN)
- Atualização de nome e endereço de entrega do IPTU
- Certidões (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de débitos (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para depósito administrativo (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de ITBI
- Autorização para emissão de Nota Fiscal (AIDF)
- Vistos em protocolos

**Informações**

- Informações sobre programas e ações da Prefeitura Municipal de Campinas nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social:
- Solicitação de alvarás;
  - Programas sociais, como o Renda Mínima ou o Primeiro Emprego;
  - Programação cultural do Município;
  - Localização de escolas, serviços de saúde ou postos policiais;
  - Consulta de protocolo;
  - Itinerários de ônibus e do transporte seletivo;
  - Verificação de multas de trânsito;
  - Serviço de Atendimento ao Cidadão -156.

**Links**

- Links com serviços de outros órgãos e empresas:
- SANASA - CPFL - Telefônica - Receita Federal - Poupa Tempo

**Atendimento das 9:30 às 16:00 horas.**

## Expediente

# Diário Oficial do Município de Campinas

Quinta-feira, 9 de Setembro de 2004

O Diário Oficial do Município de Campinas  
Lei nº 2819/63 é uma publicação  
da Prefeitura Municipal de Campinas

## Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta 200, Centro  
19 3735-0762  
[www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)  
[gabinete.decom@campinas.sp.gov.br](mailto:gabinete.decom@campinas.sp.gov.br)

## Governo Democrático e Popular

<b>Prefeita</b> Izalene Tiene
<b>Sec. de Governo 3735-0706</b> Lauro Camara Marcondes
<b>Sec. de Administração 3735-0339</b> Maria Tereza Domingues
<b>Sec. de Assistência Social 3735-0280</b> Rita de Cássia Angarten Marchiore
<b>Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433</b> Mário Dino Gadioli
<b>Sec. Municipal de Educação 3735-0371</b> Corinta M. G. Geraldi
<b>Sec. Municipal de Finanças 3735-0201</b> José Luis Pio Romera
<b>Sec. Municipal de Habitação 3772-4470</b> Fernando Vaz Pupo
<b>Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300</b> Sílvia Faria
<b>Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221</b> Fabio Silveira Bemils
<b>Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156</b> Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira
<b>Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287</b> Maria do Carmo Cabral Carpintéro
<b>Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504</b> Marcos Pimentel Bicalho
<b>Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110</b> Maria Cristina von Zuben
<b>Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271</b> Marília Cristina Borges
<b>Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000</b> Valter Ventura da Rocha Pomar
<b>Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860</b> Ronaldo Hipólito Soares
<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830</b> Paulo Daniel da Silva
<b>Escritório de Planejamento da Cidade</b> Coordenador: Araken Martinho
<b>Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711</b> José Reinaldo Braga
<b>Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730</b> Rosângela Rigo
<b>Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759</b> Andréa Bessa
<b>Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036</b> Carolino Fausto Antonio
<b>Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019</b> Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior
<b>Ouvidoria 0800-7727456</b> José Alberto da Silva Curado
<b>SETEC 3234-4181</b> Elvis Humberto Poletto
<b>IMA 3739-6000</b> Artur Scavone
<b>Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700</b> Adail de Almeida Rollo
<b>Sanasa 3735-5000</b> Ricardo Farhat Schumann
<b>Ceasa 3746-1550/1002</b> Mário Biral
<b>Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377</b> Ari Fernandes
<b>Cohab 3772-4470</b> Fernando Vaz Pupo
<b>Junta de Serviço Militar 3735-0361</b> Presidenta da Junta Prefeita Izalene Tiene Representante da prefeita Cesário Silva

## Coordenadoria Especial de Comunicação

[decom@campinas.sp.gov.br](mailto:decom@campinas.sp.gov.br)

<b>Coordenador e Diretor de Comunicação Social</b> Alípio Freire	<b>Jornalista responsável pelo conteúdo editorial</b> Alípio Freire
<b>Edição</b> Adriana Miranda Jary Mércio	<b>Projeto Gráfico</b> Caco Bisol
<b>Edição de Arte</b> João Roberto Marcondes do Amaral André Luiz A. Beraldo	<b>IMA</b> Edição, Diagramação e Distribuição
<b>Fotos</b> Luiz Granzotto Valéria Abras Roberto De Biasi	<b>Impressão</b> O Liberal
	<b>Tiragem</b> 10 mil exemplares

## EMPREGOS

# Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara

Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas.

Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Caldeireiro (trabalhar em Valinhos, conhecimento em solda elétrica, estruturas metálicas, montagem de suporte e tubulações de aço carbono)	M	18 a 50	ensino médio completo	36
Operador de retro-escavadeira (habilitação "C", "D" ou "E")	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Operador de motoniveladora (habilitação "C", "D" ou "E")	M	35 a 48	ens. fundamental completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F			12
Ajudante de eletricitista (de ônibus)	M	18 a 30	ens. fundamental (7ª série)	12
Trocador de moldes plásticos	M	20 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Costureira (máquina reta)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	12
Eletricista de veículos (de ônibus, conhecimento em injeção eletrônica, motor partida)	M	21 a 45	ens. fundamental (7ª série)	36
Funileiro de autos (reparos em ônibus)	M	19 a 38	ens. fundamental (7ª série)	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Motorista careteiro (possuir CNH "E", com curso MOPP, trabalhará em vários Estados, trazer curriculum)	M	28 a 45	ens. fundamental (4ª série)	24
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Gerente comercial (experiência na venda de serviços de segurança)	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Monitora corte e costura (conhecer máquinas industriais: Galoneira, Overloque, reta e cortadeira)	F	25 a 45	ens. fundamental completo	12
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Alinhador balanceador de veículos	M	18 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Motorista de caminhão MUNCK (com curso do Senai ou equivalente)	M	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	24
Caseiro (trazer atestado de antecedentes criminais, casal sem filhos)	M	20 a 50	analfabeto	06
Operador de empilhadeira (lateral elétrica/gás)	M	24 a 35	ensino médio completo	12
Motorista de caminhão TRUCK (curso MOPP/ direção defensiva/habilitação "D")	M	30 a 50	ens. fundamental (5ª série)	24
Programador de torno CNC (trabalhar em Jaguariúna)	M	25 a 40	ens. fundamental (7ª série)	36
Auxiliar de costura (saber costurar à mão)	F	25 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Coordenador operacional (trazer curriculum)	M	25 a 45	ensino médio completo	24
Tesoureiro (com habilitação para carro)	F/M	25 a 45	ensino médio completo	36
Instrumentista (manutenção preventiva e corretiva na área industrial, curso de instrumentação, para trabalhar em Paulínia)	M	21 a 45	ensino médio completo	24
Frezador de ferramenta (experiência em fresa convencional e instrumentos de medição, para trabalhar em Jaguariúna)	M	25 a 40	ens. fundamental (6ª série)	36
Desenhista (Auto Cad na área de mecânica)	M	20 a 35	ensino médio completo	24
Babá	F	18 a 50	ens. fundamental (4ª série)	12
Soldador (solda MIG, TIG)	M	25 a 48	ens. fundamental completo	72
Torneiro Mecânico	M	25 a 50	ensino médio completo	36
Garçonete	F	21 a 35	ens. fundamental completo	03
Pedreiro (tomar uma condução para Distrito Industrial)	M	20 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Encarregado de obras (tomar uma condução para Distrito Industrial)	M	30 a 45	ens. fundamental completo	24
Marceneiro	M	20 a 45	alfabetizado	24
Torneiro mecânico (possuir curso SENAI)	M	25 a 50	ens. fundamental completo	36
Conferente (possuir informática)	M	20 a 40	ensino médio completo	24
Motorista de entrega (possuir curso MOPP)	M	20 a 40	ensino médio (1ª série)	24
Ajudante de caminhão	M	20 a 40	ensino médio (1ª série)	24
Mecânico de refrigeração (Self Chiller)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Mecânico de regulação de velocidade	M	20 a 38	ensino médio completo	24
Ajudante de mecânico de refrigeração	M	20 a 35	ens. fundamental completo	24
Vendedor interno	F/M	21 a 50	ensino médio (1ª série)	06
Caseiro (casal sem filhos para morar em Jaguariúna)	F/M	30 a 50	ens. fundamental (4ª série)	24
Vendedor de fretes aéreos (com veículo próprio)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24
Motorista de caminhão basculante (CNH "D", curso MOPP)	M	25 a 50	alfabetizado	36
Eletricista de manutenção (possuir curso elétrica/eletrônica)	M	21 a 40	ensino médio completo	36
Fiscal de loja	F/M	20 a 45	ensino médio completo	12
Açougueiro	M	18 a 45	ens. fundamental (4ª série)	12
Auxiliar administrativo (vaga temporária)	F/M	24 a 50	ensino médio completo	12
Mestre de obras	M	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	24
Desenhista projetista mecânico (para trabalhar em Sumaré)	M	21 a 35	ensino médio completo	12
Eletricista de manutenção predial (com curso do Senai ou equivalente)	M	20 a 40	ens. fundamental (7ª série)	24
Auxiliar de loja (uma condução para Parque Universitário)	F/M	18 a 35	ensino médio completo	0
Auxiliar de tesouraria	F/M	21 a 40	ensino médio completo	06
Acabador de bancada de mármore	M	17 a 40	ens. fundamental (4ª série)	24
Marceneiro	M	20 a 45	alfabetizado	24

Fonte: PAT-Campinas

# Palácio reabre nesta sexta

Obras de restauração serão entregues na data que marca os 3 anos do assassinato do prefeito Toninho

PALOMA LOPES

Um dos principais patrimônios históricos de Campinas, o Palácio dos Azulejos, reabre suas portas amanhã para comemorar a conclusão da primeira fase de restauração do prédio. A obra será entregue na data que marca os três anos do assassinato do prefeito Antônio da Costa Santos e faz parte do Projeto Centro. O projeto implica na recuperação e restauro de pontos e prédios históricos nesta região da cidade.

Os andaimes necessários para auxiliar na reforma da área externa do Palácio dos Azulejos foram retirados na semana retrasada.

## INTERVENÇÕES DE EMERGÊNCIA

Segundo Antônio Luís Ramos Sarasá Martin, coordenador das obras de conservação e restauração do Palácio dos Azulejos, os primeiros meses de obras no Palácio dos Azulejos foram marcados por intervenções emergenciais no telhado e reparos nas infiltrações. Para a restauração de um patrimônio histórico como o Palácio dos Azulejos, os profissionais tiveram que recorrer às prospecções - exames prévios que consistem na investigação dos antigos elementos do prédio - para auxiliar e orientar todo o trabalho.

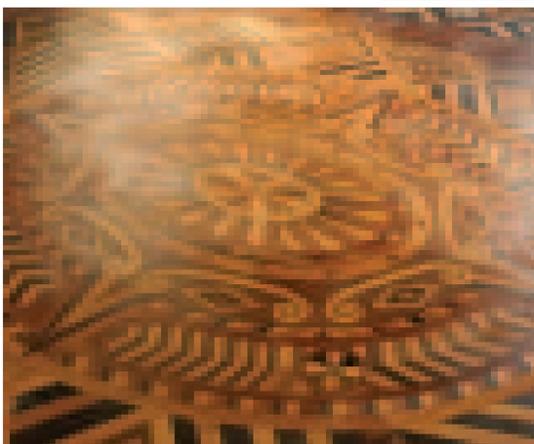
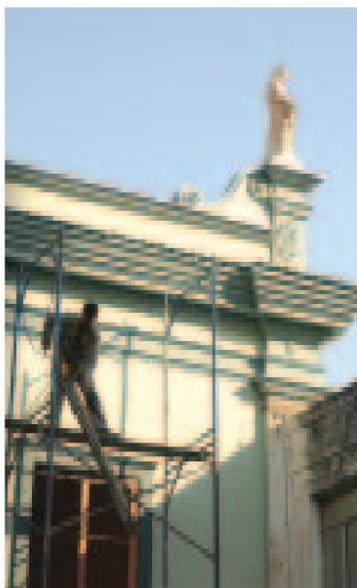
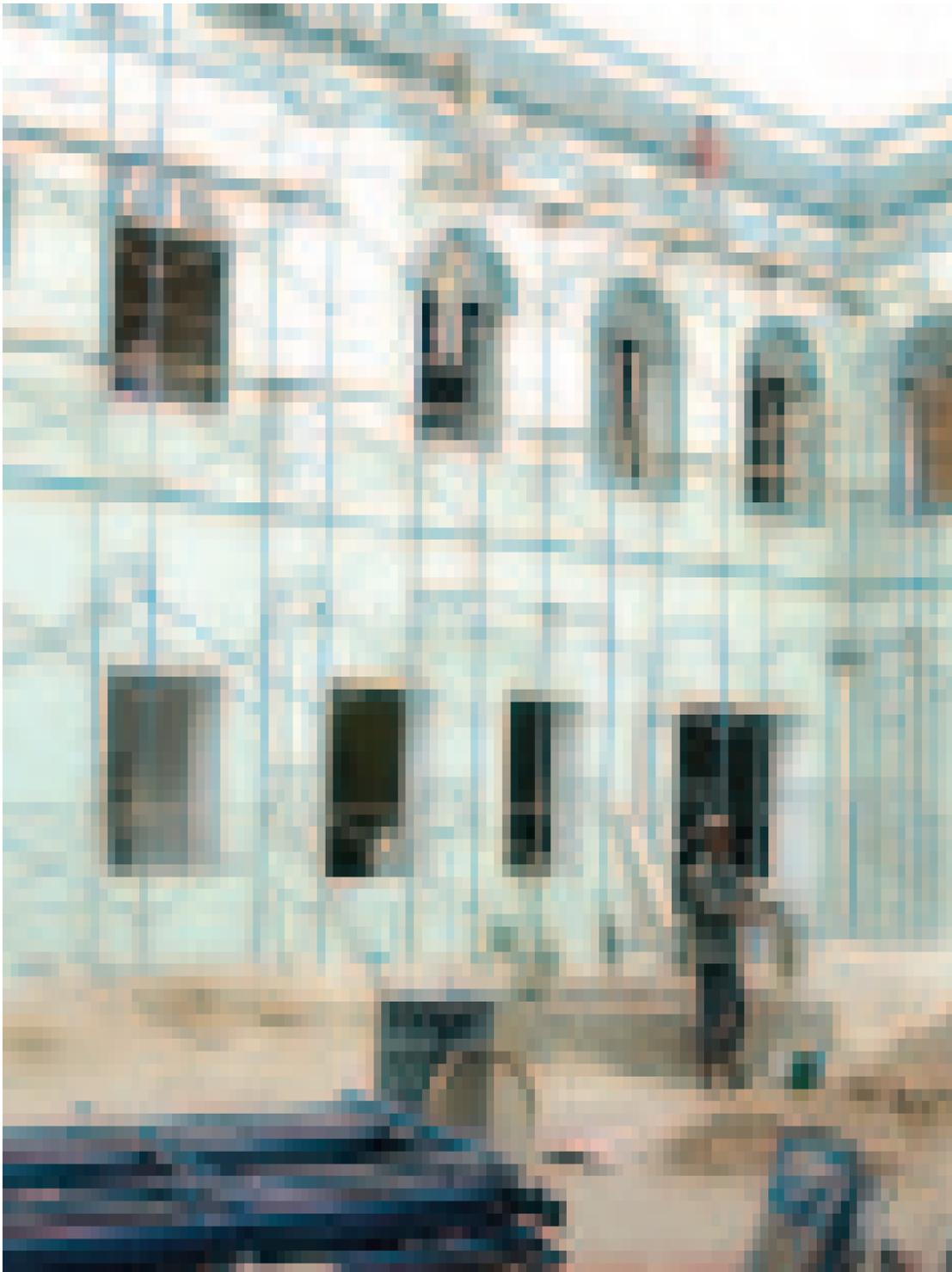
Atualmente, as obras entram no sexto mês com o trabalho de 75 homens. Antes do início da reforma, o Palácio apresentava diversos problemas.

"Estamos realizando o restauro do piso, azulejaria, marcenaria e pintura, entre outros. Além disso, fizemos a descupinização do local, uma vez que foram identificados três focos principais de cupins e pragas que estavam se alastrando por várias salas", diz o coordenador das obras.

## PETROBRÁS DISPONIBILIZOU R\$ 2 MILHÕES PARA OBRAS

Os recursos para as obras - R\$ 2 milhões disponibilizados pela Petrobras, e outros R\$ 200 mil por parte da iniciativa privada - são provenientes da Lei Rouanet de Incentivo à Cultura.

Fotos: Roberto De Biasi



Trabalhadores dão os retoques finais na fachada e nos diversos ambientes interiores do Palácio dos Azulejos. A partir de amanhã, o Palácio, que abriga o Museu da Imagem e do Som, estará aberto ao público. Nas fotos inferiores detalhes de piso trabalhado em marchetaria, e cantoneira de teto

## AGENDA CULTURAL



Sessão de cinema na praça

### Cinema

#### Na praça

A História de Javé, vilarejo no sertão baiano, será exibida hoje no Projeto Cinema na Praça. A apresentação será na praça Bento Quirino, Centro, a partir das 19h. Durante todo dia, estará funcionando a tradicional feira de artes e artesanatos. Com roteiro e direção de Eliane Caffé, Narradores de Javé faz uma relação entre o real e o ficcional. No filme, esses gêneros narrativos se completam e se misturam, fazendo com que o espectador possa classificá-lo da forma que melhor lhe convém

#### No Macc

O Museu da Imagem e do Som de Campinas (MIS) inicia com Luis Buñuel o ciclo Mestres do Cinema, com apoio da 100% Vídeo. Os filmes serão exibidos no Museu de Arte Contemporânea José Pancetti (Macc). A entrada é franca. O Macc fica na avenida Benjamin Constant, 1633, Centro

#### Viridiana (1961, 91' -P&B)

Com Silvia Pinal, Francisco Rabal, Fernando Rey Palma de Ouro no Festival de Cannes, *Viridiana* é um dos filmes mais polêmicos dos anos 60. Às vésperas de ser ordenada freira, Viridiana passa uns dias na mansão do seu tio pervertido, que, obcecado pela sua beleza, tenta seduzi-la de todas as maneiras. Uma das obras-primas do cineasta. O filme escandalizou os católicos com a cena da Santa Ceia dos mendigos, em paródia à pintura de Leonardo da Vinci

**Dia:** Sexta-feira, 10 de setembro

**Horário:** 19h

#### Tristana (1970, 95')

Com Catherine Deneuve, Fernando Rey, Franco Nero  
O filme revela uma paixão mórbida entre a jovem *Tristana* e seu tutor, o sexagenário Don Lope, com quem, após a morte da mãe, ela vai morar. No princípio ele a trata como filha, mas depois eles se tornam amantes. A presença de um outro homem, mais jovem, provoca uma mudança radical nessa relação

**Dia:** sábado, 11 de agosto

**Horário:** 16h

#### Ensaio de Um Crime (1955, 90')

Com Ernesto Alonso, Miroslava Stern, Rita Macedo.

Trata-se de um dos filmes fundamentais da fase mexicana do mestre Luis Buñuel. Narra em *flashback* a intrigante história de Archibaldo de La Cruz, que confessa ser um *serial killer*. Interrogado pela polícia, ele relembra sua vida e a origem de sua obsessão por mulheres. Mesclando suspense, psicanálise freudiana e humor negro, o filme é uma pequena obra-prima, cultuada por cinefilos de todo o mundo, como o cineasta Pedro Almodóvar e o crítico André Bazin

**Dia:** domingo, 12 de agosto

**Horário:** 16h